

Proc 0702 00 1/202 4
FLS. 1
Rub

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 07 de fevereiro de 2024, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 0702001/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, com este fim e para constar, eu, Leticia Bonfim de Oliveira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.

Laticia Bonfim de Oliveira

Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0702001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Saúde, aos cuidados da Sr. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/De	partamento):
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Responsável pela formalização da demanda:	
ALEXANDRO TOMAHAWK G.L.F. DIAS	,
E-mail Institucional:	Ato de Nomeação
saude@pedreiras.ma.gov.br	Portaria nº 078/2022- GP

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, se encontram em meados de exaurirem seus saldos.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

- 1.2.1. Justificamos a Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, tendo em vista a necessidade da prestação desse tipo de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância às exigências legais pactuadas, sendo que o município já vem disponibilizando esses serviços aos pacientes do sistema Único de Saúde SUS, para atendimento a programas de emergência e prevenção a saúde.
- 1.2.2. Considerando que os munícipes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) não podem ser privados da garantia dos seus diretos de acesso aos serviços públicos de saúde;
- 1.2.3. Considerando que é de responsabilidade do ente federativo dar acesso aos usuários de acordo com suas necessidades identificadas e preceituadas por meio de serviços e profissionais habilitados; Considerando a obrigação de proporcionar assistência em saúde especializada aos munícipes de Pedreiras;
- 1.2.4. Considerando que os exames descritos na planilha faz-se necessário para atender aos munícipes;
- 1.2.5. Considerando que os exames diagnósticos por imagem são de suma importância para conclusão de investigação diagnóstica e estadiamento de algumas patologias como, por exemplo, câncer. Assim, solicitamos que seja realizada licitação de forma a registrar o preço dos exames solicitados. Ressaltamos que os exames serão realizados de acordo com a neces-





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Prod +0200 /2024 FLS. 3

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

sidade da Secretaria Municipal de Saúde, por empenho, através de ordem de fornecimento de serviço emitida pelo setor competente.

1.3. Resultados almejados

- 1.3.1. Melhoria na prestação de serviços de saúde: Ao ter acesso a exames de imagens de qualidade, os profissionais de saúde podem realizar diagnósticos mais precisos e eficientes, o que pode levar a um melhor tratamento e cuidado dos pacientes.
- 1.3.2. Redução do tempo de espera: Ao ter uma empresa especializada em exames de imagens trabalhando em conjunto com o sistema de saúde da prefeitura, pode-se reduzir o tempo de espera para a realização desses exames, garantindo um atendimento mais rápido e eficiente à população.
- 1.3.3. **Economia de custos**: Em muitos casos, terceirizar serviços como exames de imagens pode ser mais econômico do que manter uma infraestrutura interna para isso. A contratação de uma empresa especializada pode reduzir custos operacionais e de manutenção, permitindo que a prefeitura direcione recursos para outras áreas prioritárias.
- 1.3.4. Acesso à tecnologia avançada: Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura pode ter acesso a tecnologias de ponta e equipamentos de última geração para a realização de exames de imagens, garantindo assim resultados mais precisos e confiáveis.
- 1.3.5. Foco na gestão estratégica: Ao terceirizar serviços como exames de imagens, a prefeitura pode focar seus recursos e esforços na gestão estratégica do sistema de saúde, planejando e implementando políticas e programas que atendam às necessidades da comunidade.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
06	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120





ELS.

ESTADO DO MARANHÃO Eub. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

> CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

16	TC de crânio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	
23	Teste ergométrico	Unidade	600
24	Us de cotovelo	Unidade	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonoscopia	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

2.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo mensal, encaminhadas pelas Unidades de Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança de 30% a maior, sendo a presente demanda necessárias e suficiente para o exercício de 2024.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS 3. SERVICOS.

O término da vigência dos contratos e esgotamento dos saldos, que tem por objetivo a 3.1. realização de exames de imagens. Afim de dar continuidade aos serviços prestados aos usuários do SUS, zelando assim, pelo bem maior do cidadão - a vida, e, cumprindo com os principios e diretrizes do Sistema único de Saúde - SUS.

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Pedreiras - MA, 07 de fevereiro de 2024.

Diretor A ALEXANDRO POMAHAWK G.L.F. DIAS Diretor Administrativo do Hospital Municipal

Alexandro Tomahawk

Atenciosamente, Dias



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Por meio do DFD nº 0702001/2024, o Hospital Municipal, atesta a necessidade da realização de exames de imagens, para atender à demanda da Rede Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

 a) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGINO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Alexandro Tomahawk G.F.F. Dias (Diretor Administrativo do Hospital Municipal), Integrante Requisitante:
- Ivan Carlos Silva Lima (Assessor de Atenção Integral a Saúde), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 07 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as possíveis soluções para o cumprimento da obrigação imposta pelo artigo 196 da Constituição Federal, o qual determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade na continuidade dos serviços de acordo com as necessidades dos pacientes e para atendimento de determinações judiciais, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, se encontram em meados de finalizarem suas vigências e seu saldo está praticamente esgotado.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

- 2.2.1 Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que esses serviços são indispensáveis ao atendimento dos pacientes, e a falta deles implica na descontinuidade do serviço e no risco a vida do paciente assistido, gerando responsabilização da Secretaria de Saúde de Pedreiras/MA;
- 2.2.2 Considerando que os munícipes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) não podem ser privados da garantia dos seus diretos de acesso aos serviços públicos de saúde; Considerando que é de responsabilidade do ente federativo dar acesso aos usuários de acordo com suas necessidades identificadas e preceituadas por meio de serviços e profissionais habilitados;
- 2.2.3 Considerando a obrigação de proporcionar assistência em saúde especializada aos munícipes de Pedreiras;
- 2.2.4 Considerando que os exames descritos na planilha faz-se necessário para atender aos munícipes;
- 2.2.5 Considerando que os exames e diagnósticos por imagem são de suma importância para conclusão de investigação diagnóstica e estadiamento de algumas patologias como, por exemplo, câncer. Assim, solicitamos que seja realizada licitação de forma a registrar o preço dos exames solicitados. Ressaltamos que os exames serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por empenho, através de ordem de fornecimento de serviço emitida pelo setor competente



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



2.3 Resultados almejados

- 2.3.1. Melhoria na prestação de serviços de saúde: Ao ter acesso a exames de imagens de qualidade, os profissionais de saúde podem realizar diagnósticos mais precisos e eficientes, o que pode levar a um melhor tratamento e cuidado dos pacientes.
- 2.3.2. Redução do tempo de espera: Ao ter uma empresa especializada em exames de imagens trabalhando em conjunto com o sistema de saúde da prefeitura, pode-se reduzir o tempo de espera para a realização desses exames, garantindo um atendimento mais rápido e eficiente à população.
- 2.3.3. Economia de custos: Em muitos casos, terceirizar serviços como exames de imagens pode ser mais econômico do que manter uma infraestrutura interna para isso. A contratação de uma empresa especializada pode reduzir custos operacionais e de manutenção, permitindo que a prefeitura direcione recursos para outras áreas prioritárias.
- 2.3.4. Acesso à tecnologia avançada: Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura pode ter acesso a tecnologias de ponta e equipamentos de última geração para a realização de exames de imagens, garantindo assim resultados mais precisos e confiáveis.
- 2.3.5. Foco na gestão estratégica: Ao terceirizar serviços como exames de imagens, a prefeitura pode focar seus recursos e esforços na gestão estratégica do sistema de saúde, planejando e implementando políticas e programas que atendam às necessidades da comunidade.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa para prestação dos serviços, informamos que o papa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Proc.040200L/202 4
FLS. 8
Rub.

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
06	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120
16	TC, de crânio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	120
23	Teste ergométrico	Unidade	600
24	Us de cotovelo	Unidade	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonoscopia	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

4.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo mensal, encaminhadas pelas Unidades de Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança de 30% a maior, sendo a presente demanda necessárias e suficiente para o exercício de 2024.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os serviços elencados neste processo administrativo são classificados como serviços comuns e são indispensáveis na realização de diagnósticos médicos, e será levantado pelo



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ Proc0102001/202 4
FLS. 9
Rich. J.

setor competente a devida pesquisa preliminar de preços para apuração do preço máximo aceitável pela administração municipal. Insta informar que a única alternativa é a contratação, com base nas opções a seguir:

- Solução 1: A realização de processo licitatório para contratação de empresa via Pregão Eletrônico para realização de exames de imagens, aos munícipes de Pedreiras/MA.
- Solução 2: Realização de processo licitatório para registro de preços, traria a obrigatoriedade da publicação do aviso da Intenção de Registro de Preços por um prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis o que demandaria muito mais tempo até a prestação dos serviços.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a contratação por licitação tradicional considerando a urgência na contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a população de Pedreiras e região por se tratar de um município polo de saúde.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os serviços em epígrafe serão prestados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.
- 8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
- 8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

- 9.1 Pretende-se, através destes serviços, garantir a realização de diagnósticos médicos, além de auxiliar na prevenção de danos associados à assistência à saúde.
- 9.2. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos serviços ora licitados.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 10.432.389/0001-06

Prod)101001/2024 FLS. 10 Rub.

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

10. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem prestados não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

<u>Justificativa</u>: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

- 14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
- 14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0702001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.

16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 10.432.389/0001-06

Rub

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ESTADO DO MARANHÃO

Alexandro Tomahawk G. Diretor Admis

Alexandro Tomahawk G.L.F. Dias Diretor Administrativo do Hospital Municipal Integrante Requisitante

Ivan Carlos Silva Lima

Assessor de Atenção Integral a Saúde Integrante Técnico

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde





CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



DESPACHO

A Senhora Aliciane Silva de Paula Diretora do Departamento de Compras

Pelo presente, encaminho os autos do processo nº 0702001/2024, para que seja realizada pesquisa preliminar de preços, em conformidade com a IN nº 65/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/2023 com vistas à realização de procedimento para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Encaminhem-se os autos ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 012/2023.

Pedreiras/MA em 09 de fevereiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	* Unidade	120
06	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120
16	TC de crânio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	. Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	120
23	Teste ergométrico •	Unidade	600
24	Us de cotovelo	Unidade	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonoscopia '	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

Pedreiras/MA em 09 de fevereiro de 2024.

Arilene Bezerra Ofiveira Leitão Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184,253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc03000 /202 4 FLS. 14 Rub.

A Senhora Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Pedreiras

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo** Administrativo nº 0702001/2024 de 07 de fevereiro de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

- Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação de itens acima citado, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
- Os valores de referência adotados foi a média dos preços obtidos nas pesquisas de preços.
- 3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatoria os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e **Decreto Municipal 012/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que prioziramos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME e Decreto Municipal 012/2023:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

() V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município; Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07

de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

() VI – Atas de Registros de Preços com bens e serviços similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.

 (X) VII – Pesquisa em bancos de preços privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15/02/2024

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Pedreiras/MA em 15 de fevereiro de 2024.

ALICIANE SILVA DE PAULA

Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA CNPJ: 06.184.253-0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira Departamento: Diretor do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Secrétaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA

Pesquisa realizada em 15/02/2024 15:39:41

Relatório gerado no dia 18/02/2024 16:55 10 (IP 190.83 42.80)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Juiho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquesa de preços sená materializada em documento que conterá. INO V-Método matemático aplicado para a definição do vaior estimado."

	Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
	1) Cateterismo Cardiaco	3	80 Unidades	R\$ 2.923,33 (un)	5.	R\$ 2.923,33	R\$ 233.866,40
	2) Densitometria Ossea	3	200 Unidades	R\$ 257,36 (un)		R\$ 257,36	RS 51.472,00
	3) Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais	3	300 Unidades	R\$ 260,00 (un)	S. # 2	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
	4) Ecodopplercardiograma Transtorácico	3	600 Unidades	R\$ 239.33 (un)		R\$ 239,33	R\$ 143.598,00
	5) Eletroencefalograma (EE6) com Mapa	3	120 Unidades	R\$ 193,67 (un)	(9)	R\$ 193,67	R\$ 23.240,40
	6) Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	3	120 Unidades	R\$ 172,78 (un)		R\$ 172,78	R\$ 20.733,60
	7) Eletroneuromiografia dos Membros Inferiores	3	180 Unidades	R\$ 528,04 (un)	14.5	R\$ 528.04	R\$ 95.047.20
	8) Eletroneuromiografia dos Membros Superiores	3	180 Unidades	R\$ 504,38 (un)	41	R\$ 504,38	R\$ 90.788,40
	9) Escanometria	3	120 Unidades	R\$ 123,75 (un)	•	R\$ 123,75	R\$ 14.850,00
	10) Holter 24h	3	200 Unidades	R\$ 204.97 (un)	85	R\$ 204,97	R\$ 40.994,00
7	11) Mamografia	3	200 Unidades	R\$ 362,43 (un)	.70	R\$ 362.43	R\$ 72.486,00
	12) Monitorização Ambulatorial da Pressão Anterial - MAPA	3	200 Unidades	R\$ 153,38 (un)	*	R\$ 153,38	R\$ 30.676,00
	13) Ressonância	3	120 Unidades	R\$ 575,00 (un)	(3)	R\$ 575,00	R\$ 69.000,00
	14) TC Abdomen	3	120 Unidades	R\$ 297,41 (un)	(*)	R\$ 297,41	R\$ 35.689,20
	15) To coluna	3	120 Unidades	R\$ 233,83 (un)	(*)	R\$ 233,83	R\$ 28.059,60
	16) To crânio	3	120 Unidades	R\$ 252.44 (un)	*1	R\$ 252,44	R\$ 30.292,80
	17) To face	3	120 Unidades	R\$ 264,94 (un)		R\$ 264,94	R\$ 31.792,80
	18) TC Geral	3	480 Unidades	RS 285,41 (un)	120	R\$ 285,41	R\$ 136.996,80
	19) Tc orbitas	3	120 Unidades	R\$ 244,27 (un)	27	R\$ 244,27	R\$ 29.312.40
	20) To Pelve	3	120 Unidades	RS 220,82 (un)	.27	R\$ 220,82	R\$ 26.498,40
	21) To Pescoço	3	120 Unidades	R\$ 251,67 (un)	F1	R\$ 251,67	R\$ 30.200,40
	22) Tc Torax	3	120 Unidades	R\$ 243,27 (un)		R\$ 243,27	RS 29 192,40
	23) Teste Ergométrico	3	600 Unidades	R\$ 178,93 (un)	-51	R\$ 178,93	R\$ 107.358,00
	24) Us Cotovelo	3	240 Unidades	R\$ 116,18 (un)	**	R\$ 116,18	R\$ 27.883,20
	25) Us Doppler em geral	3	600 Unidades	R\$ 297,89 (un)	983	R\$ 297,89	R\$ 178.734,00

26) Us Joelho	3	200 Unidades	R\$ 121,33 (un)	2	R\$ 121,33	R\$ 24.266,00
27) Us Ombro	3	360 Unidades	R\$ 123,30 (un)	5:	R\$ 123,30	R\$ 44.388,00
28) Us Próstata (Via Abdominal)	3	120 Unidades	R\$ 133,97 (un)	2	R\$ 133,97	R\$ 16.076,40
29) Videocolonoscopia	3	120 Unidades	R\$ 555,67 (un)	.6	R\$ 555,67	R\$ 66,680,40
30) Videocolposcopia	3	250 Unidades	R\$ 158,31 (un)	(5)	R\$ 158,31	R\$ 39.577,50

PEDREIRAS/MA Proc.0702001/202 Valor Global: LR\$ 1.847,750,30

Detalhamento dos Itens

Preço Estimado: RS 2.923,33 (un)	Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.923	33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.923,33
Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	Cateterismo Cardíaco	3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente - aparelhos, equipamentos.

utensilios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i - termo de referência deste

edital.

Descrição: Modelo Anatômico Para Fins Didáticos - Material Resina Plástica, Finalidade. Simulação De Cateterismo Vesical, Aplicação, Treinamento, Outros

> Componentes, Órgão Masculino E Feminino Intercambiáveis, Tipo: Estrutura Anatómica Da Região Andominal E Pélvica, Características Adicionais: Com

CatMat: 479237 - MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDATICOS

Data: 09/10/2023 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP NÃO

Identificação: NºPregão:10672023 /

UASG:943001

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

hr

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

45.440.787/0001-03 E-LABCOMMERCE LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 1.349.00

VENCEDOR

Marca: 4D ANATOMY Fabricante: 4D ANATOMY

Modelo: 4D-408

Descrição: Funções: Cateterismo de homens: Levante o pênis para endireitar a uretra, a luz verde acende quando o cateter passa pela uretra. Quando o cateter passa 20 cm para alcançar a bexiga, a luz verde fica brilhante, a música soa, a água (urina) sai da bexiga por cerca de 200 ml. Cateterismo de mulheres: Abduzir a articulação do quadril a 60°, quando o cateter passar 4cm para alcançar a bexiga, a luz verde fica brilhante, a música soa, a água (urina) sai da bexiga por cerca de 200ml. Irrigação intestinal. Deite o modelo de lado, insira o tubo intestinal cerca de 12cm para alcançar o reto, encha o tubo com água cerca de 200m). Usos: Antes de usar o modelo, insira o plugue na tomada no lado direito do modelo e ligue a energia, A água pode ser colocada na bexiga por cerca de 200ml antes de iniciar o cateterismo, Ligue o controlador antes de usar. Desligue a energia após o uso, Os procedimentos gerais de cateterização e irrigação intestinal podem ser praticados no modelo; Após a irrigação intestinal, solte a pinça para deixar a água excorrer. Manutenção: Após cada demonstração, limpe e seque a bexiga e o intestino. Encha a bexiga e o intestino com ar para evitar a conglutinação; Desconecte o controlador quando estiver livre de demonstração; Para armazenamento, limpe e seque o modelo e coloque-o na caixa em local fresco; As peças de reposição estão disponíveis para troca. Este modelo pode ser demonstrado algumas funções: cateterização de homem, cateterização de mulher e irrigação intestinal etc.



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final PEDREIRAS/MA 0S 0702001/202

34.055.837/0001-50

CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI

83 2 200 00

Marca: GLOBAL Fabricante: GLOBAL Modelo: 4D408

Descrição: Modelo Anatômico Para Fins Didáticos - Material: Resina Plástica, Finalidade: Simulação De Cateterismo Vesical, Aplicação: Treinamento, Outros Componentes: Órgão Masculino E Ferninino Intercambiáveis, Tipo: Estrutura Anatômica Da Região Abdominal E Pelvica, Características Adicionais: Com Unidade Eletrônica

FLS.

Rub

16.684,742/0001-13 IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA

R\$ 2 686 83

Marca: ANATOMIC Fabricante: ANATOMIC Modelo: TGD-4008-S

Descrição; Modelo Anatômico Para Fina Didáticos - Simulador de cateterismo vesical, bissexual, com dispositivo eletrônico de controle. Modelo dispôe de alerta luminoso e sonoro quando inserido corretamente a sonda vesical de demora e apresenta sistema automático de retorno da urina quando realizado o procedimento com éxito. Confeccionado em PVC e poli elastômero. Composto por: Simulador de cateterismo vesical, bissexual. O modelo TGD-4008-S permite: Simulação de passagem de sonda vesical feminina; Simulação de passagem de sonda vesical masculina; Visualizar se a técnica aplicada está correta ou não, através das luzes de advertência e sinais sonoros, Visualizar o retorno de urina automaticamente, após a inserção correta da sonda vesical; Visualizar a parte interna da região abdominal do simulador. Acompanha: Sonda vesical; Seringa de 50 ml; Seringa de 6 ml; Fonte de alimentação; Bolsa de transporte; Manual do usuario em português.

43.504.149/0001-10 FABIANA LEAO ALENCAR QUEIROZ 68705786215

R\$ 2.975,00

Marca: SDORF Fabricante: SDORF Modelo: SD-4004

Descrição: SIMULADOR DE CATETERISMO VESIÇAL Simulador de cateterismo vesical, bissexual, com dispositivo eletrônico de controle, Modelo dispõe de alerta luminoso e sonoro quando inserido corretamente a sonda vesical de demora e apresenta sistema automático de retorno da "unha" quando realizado o procedimento com éxito. Confeccionado em PVC e poli elastômero. Composto por Simulador de cateterismo vesical bissexual. O modelo permite: Simulação de passagem de sonda vésical feminina, Simulação de passagem de sonda vesical masculina, visualizar se a técnica aplicada esta correta ou não, através das luzes de advertência e sinais sonoros. Visualizar o retorno de urina automaticamente, após a inserção correta da sonda vesical, visualizar a parte intema da região abdominal do simulador. Acompanha: Sonda vesical, Seringa de 50 ml, Seringa de 5 ml, Fonte de alimentação. Maleta de transporte, Manual do usuário em português

29.926.189/0001-20 SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 3.005,76

Marca: ANATOMIC Fabricante: ANATOMIC Modelo: TGD-4008-S

Descrição: SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL Simulador de cateterismo vesical, bissexual, com dispositivo eletrônico de controle. Modelo dispôte de alerta luminoso e sonoro quando inserido corretamente a sonda vesical de demora e apresenta sistema automático de retorno da urina quando realizado o procedimento com êxito. Confeccionado em PVC e poli elastômero. Composto por Simulador de cateterismo vesical, bissexual. O modelo permite.Simulação de passagem de sonda vesical femínina, Simulação de passagem de sonda vesical masculina, visualizar se a técnica aplicada está correta ou não, através das luzes de advertência e sinais sonoros. Visualizar o retorno de urina automaticamente, após a inserção correta da sonda vesical, visualizar a parte interna da região abdominal do simulador. Acompanha. Sonda vesical, Seringa de 50 ml, Seringa de 5 ml, Fonte de alimentação, Maleta de transporte, Manual do usuário em portuguê

34,075,280/0001-19 MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 3.085.00

Marca: ANATOMIC Fabricante: ANATOMIC Modelo: TGD-4008-S

Descrição: SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL Simulation de cateterismovesical, bissexual, com dispositivo eletrônico de contróle. Modelo dispôs de alerta luminoso e sonoro quando inserido corretamente a sonda vesical de demora e apresenta sistema automático de retorno da "urina" quando realizado o procedimento com exito. Confeccionado em PVC e poli elastómero. Composto por Simulador de cateterismo vesical, bissexual. O modelo permite: Simulação de passagem de sonda vesical feminina, Simulação de passagem de sonda vesical masculina, visualizar se a têcnica aplicada está correta ou não, através das luzes de advertência e sinais sonoros. Visualizar o retorno de uma automaticamente, após a inserção correta da sonda vesical; visualizar a parte interna da região abdominal do simulador. Acompanha: Sonda vesical, Seringa de 50 ml, Seringa de 5 ml, Fonte de alimentação, Maleta de transporte. Manual do usuário em português

45.769.285/0001-68 REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

R\$ 3,441.67

Marca: SDORF Fabricante: SDORF Modelo: SDORF

Descrição: SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL. Simulador de cateterismo vesical, bissexual.

33.246.555/0001-77 EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI

R\$ 3,441,67

Marca: SDORF/ SD4004 SIMULA

Fabricante: SDORF/ SD4004 SIMULADOR DE CATETERIZAÇÃO BISSEXUAL

Modelo: SDORF/ SD4004 SIMULADOR DE CATETERIZAÇÃO BISSEXUAL

Descrição: SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL Simulador de cateterismo vesical, bissexual, com dispositivo eletrônico de controle. Modelo dispose de alerta luminoso e sonoro quando inserido corretamente a sonda vesical de demora e apresenta sistema automático de retorno da furinar quando realizado o procedimento com êxito. Corifeccionado em PVC e poli elastôrnero. Composto por Simulador de catéterismo vesical, bissexual. O modelo permite Simulação de passagem de sonda vesical femínina, Simulação de passagem de sonda vesicul masculina, visualizar se a técnica aplicada está correta ou não, através das luzes de advertência e sinais sonoros. Visualizar o reforno de urina automaticamente, após a inserção correta da sonda vesical; visualizar a parte interna da região abdominal do simulador. Acompanha, Sonda vesical, Seringa de 50 ml, Seringa de 5 ml, Fonte de alimentação, Maleta de transporte. Manual do usuário em português



Razão Social do Fornecedor

31.601.504/0001-90

EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Marca: EDUTEC Fabricante: EDUTEC Modelo: FF09812



R\$ 4.882.41

Descrição: SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL CARACTERÍSTICAS: 1, CATETERISMO URETRAL MASCULINO: LEVANTE O PÊNIS, SIMULANDO A EXTENSÃO DA CURVATURA DA URETRA (CURVATURA PREPÚBICA). INTRODUZA SUAVEMENTE O CATETER NO MEATO E AVANCE O LENTAMENTE ATRAVÉS DA URETRA (ATRAVÉS DO CORPO CAVERNOSO DA URETRA, DA URETRA MEMBRANOSA E DA URETRA PROSTÁTICA). SE A OPERAÇÃO ESTIVER CORRETA, A LUZ VERDE ACENDERÁ. AVANCE O CATETER CERCA DE 18-20 CM E A LUZ VERMELHA ACENDERÁ. O RETORNO DA URINA AO TUBO DE COLETA SIGNIFICA QUE O CATETER ESTÁ NA POSIÇÃO CORRETA. 2. CATETERISMO URETRAL FEMININO: INTRODUZA SUAVEMENTE O CATETER NO MEATO E AVANCE LENTAMENTE 4 CM PROXIMALMENTE ATRAVÉS DA URETRA, O CATETER CHEGARÁ À BEXIGA E A LUZ VERMELHA ACENDERA, O RETORNO DA URINA AO TUBO DE COLETA SIGNIFICA QUE O CATETER ESTÁ NA POSIÇÃO CORRETA. ENEMA: INTRODUZA O CATETER NO ÂNUS E AVANCE CERCA DE 10 CM PELO CANAL ANAL.

48,437.606/0001-15 Triunfy Comercio E Inovações Tecnologicas Ltda

R\$ 4.882.67

Marca: SSORE Fabricante: SDORF Modelo: SD-4004

Descrição: modelo. SD4004 - marca. SD0RF - Simulador de Cateterização Vesical Bissexual Eletrônico - Simulador de cateterização vesical bissexual eletrônico; Confeccionado em polimero flexivel o que lhe confere alto de detalhe anatômico. O modelo SD-4004 possui dispositivo eletrônico que indica posição correta do cateter ou incorreta. Indicado para Cateterização vesical: Trejnamento nara procedimento de enema: Alimentação elétrica: Bivolt automático, Acompanha: 01 Maleta em Alumínio para acondicionamento; 01 Órgão Masculino; 01 Órgão Feminino; 01 Display eletrônico, 01 Cabo RS-232; 01 Cabo de energia, 01 Seringa de 60 ml; 01 Frasco de Vaselina Liquida c/ 30 ml; 01 Sonda de Cateterização Vesical; 01 Manta Azul; Manual em português.

53.519.021/0001-84 LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI

R\$ 5.766,67

Marca: ANATOMIC Fabricante: ANATOMIC Modela: TGD-400B

Descrição: Simulador de cateterismo vesical, bissexual, com dispositivo eletrônico de controle. Modelo dispose de alerta luminoso e sonoro quando inserido corretamente a sonda vesical de demora e apresenta sistema automático de retorno da "urina" quando realizado o procedimento com éxito. Confeccionado em PVC e poli elastômero. Composto por Símulador de cateterismo vesical, bissexual. O modelo permite: Simulação de passagem de sonda vesical feminina, Simulação de passagem de sonda vesical masculina, visualizar se a técnica aplicada está correta ou não, através das luzes de advertência e sinais sonoros. Visualizar o retorno de urina automaticamente, após a inserção correta da sonda vesical, visualizar a parte interna da região abdominal do simulador. Acompanha: Sonda vesical, Seringa de 50 ml, Seringa de 5 ml. Fonte de alimentação, Maleta de transporte, Manual do usuário em português

43.348.691/0001-21 JOSE GADELHA LIMA NETO 01546876340

R\$ 20.000,00

R\$ 2.740,00

Marca: anatomic Fabricante anatomic Modelo: anatomic

Descrição: Material: Resina Plástica, Finalidade: Simulação De Cateterismo Vesical, Aplicação: Treinamento, Outros Componentes: Órgão Masculino E Feminino Intercambiaveis, Tipo: Estrutura Anatômica Da Região Abdominal E Pélvica, Características Adicionais, Com Unidade Eletrônica,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. LArt. 50 da IN 65 de 07 de Julha de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Catarina

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de Física e Biologia para o IFSC...

Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos - Material: Resina Plástica, Finalidade:

Simulação De Cateterismo Vesical, Aplicação Treinamento, Outros

Componentes: Órgão Masculino E Feminino Intercambiáveis, Tipo: Estrutura

Anatômica Da Região Abdominal E Pélvica, Características Adicionais: Com

Unidade Eletrônica,

CatMat: 479237 - MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS

Data: 08/08/2023 09:00

Modalidade. Pregão Eletrônico

SRP: SIM '

Identificação: NºPregão 110052023 /

UASG:158516

Lote/Item: /77

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: SC



CNP.I

Razão Social do Fornecedor

16.684.742/0001-13 IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA

VENCEDOR

Marca: ANATOMIC Fabricante: ANATOMIC Modelo: TZJ-0200-A



Valor da Proposta Final

B\$ 2.098.00

Descrição: MODELO ANATÔMICO DE FERTILIZAÇÃO HUMANA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Formado por 16 modelos, representando de forma esquemática o processo de fertilização, desenvolvimento embrionário, feto em seu 3º mês, placenta e suas estruturas. Confeccionado em PVC ayançado, mentado sobre placa. Composto por: Esperma Ovário Óvulo Zigoto Pronúcleo ferninino e pronúcleo masculino Pronúcleo ferninino próximo ao pronúcleo masculino Mitose Blastoderme Embrião na segunda à terceira semana Embrião na quinta semana Embrião na segunda semana,no útero Embrião na terceira semana,no útero Embrião na nona semana,no útero Feto no terceiro més,no útero Placenta Secção da placenta O modelo TZJ-0200-A permite: Estudo da fisiología da fertilização humana e do desenvolvimento embrionário. Visualizar detalhadamente modelos que representam cada fase do desenvolvimento do embrião, Estudo das estruturas que compõem a placenta. Estudo dos 16 modelos distribuídos em prancha. Acompanha: Manual do usuário em português Embalagem, caixa de papelão Garantia. 1 ano

29.926.189/0001-20 SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 2,408.93

Marca: ANATOMIC Fabricante: ANATOMIC

Modelo: Modelo Anatômico / TZJ-0200-A

Descrição: Modelo Anatômico de Fertilização Humana e Desenvolvimento Embrionário. O modelo deverá representar a fertilização e desenvolvimento embrionário. Deverá representar de forma sequencial e evolutiva desde os gametas ao feto no 3º més. O modelo anatômico deverá ser composto de 16 estruturas numeradas para melhor identificação, gameta masculino (espermatozoide), gameta feminino (ovulo), ovario; zigoto, pró-nucleo feminino e masculino, pró-núcleo feminino próximo ao pró-núcleo masculino; divisão celular (mitose), blastoderma; embrião na 2ª semana; embrião entre a 2ª e 3ª semana, embrião na 3º semana, embrião na 9º semana, embrião no 3º mês, placenta e secção da placenta. Confeccionado em PVC e montado em base plástica. Acompanha manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano

48.437.606/0001-15 Triunfy Comercio E Inovacoes Tecnologicas Ltda.

R\$ 2 565.00

Marca: ANATOMIC Fabricante: ANATOMIC Modelo: TZ-I-0200-A

Descrição: Modelo: TZJ-0200-A - Marca: Anatomic - Fertilização Humana e Embriogenia Inicial - Descrição Formado por 16 modelos, representando de forma esquemática o processo de fertilização, desenvolvimento embrionário, feto em seu 3º mês, placenta e suas estruturas. Confeccionado em PVC avançado, montado sobre placa. Composto por: l Esperma I Ovário I Óvulo I Zigoto I Pronúcleo feminino e pronúcleo masculino I Pronúcleo feminino próximo ao pronúcleo masculino I Mitose I Blastoderme I Embrião na segunda à terceira semana I Embrião na quinta semana I Embrião na segunda semana, no útero l Embrião na terceira semana no útero I Embrião na nona semana no útero I Feto no terceiro mês no útero I Placenta I Secção da placenta O modelo TZJ-0200-A permite. Estudo da fisiologia da fertifização humana e do desenvolvimento embrionário. I Visualizar detalhadamente modelos que representam cada fase do desenvolvimento do embrião. I Estudo das estruturas que compõem a placenta. I Estudo dos 16 modelos distribuídos em prancha. Acompanha: I Manual do usuário em português Embalagem: caixa de papelão Garantia: 1 ano

WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA 13 533 610/0001-00

B\$ 2,608.00

Marca: MOGIGLASS Fabricante: MOGIGLASS

Modelo: SR392

Descrição: Permite o estudo da fisiologia da fertilização humana e do desenvolvimento embrionario e embriogenia inicial, visualizar detalhadamente modelos que representam cada fase do desenvolvimento do embrião, estudo das estruturas que compõem a placenta. Formado por 16 modelos, representando de forma esquemática o processo de fertilização, desenvolvimento embrionário, feto em seu 3º mês, placenta e suas estruturas. Composto por Esperma; Ovário, Óvulo; Zigoto, pronúcleo feminino e pronúcleo masculino, mitosquise; blastoderme, embrião na segunda à terceira semana; embrião na quinta semana; embrião na segunda semana; embrião na terceira semana; na nona semana; embrião no terceiro mês; placenta e secção da placenta.

33.923.203/0001-09 WALTER ULIAN JUNIOR

R\$ 2.740,00

Marca: ANATOMIC Fabricante: ANATOMIC Modelo: TZJ-0200-A

Descrição: Formado por 16 modelos, representando de forma esquemática o processo de fertilização, desenvolvimento embrionário, feto em seu 3º mês. placenta e suas estruturas. Confeccionado em PVC avançado, montado sobre placa. Composto por: Esperma Ovário Óvulo Zigoto Pronúcleo feminino e pronúcleo masculino Pronúcleo feminino próximo ao pronúcleo masculino Mitose Blastoderme Embrião na segunda à terceira semana Embrião na quinta semana Embrião na segunda semana,no utero Embrião na terceira semana,no útero Embrião na nona semana,no útero Feto no terceiro mês.no útero Placenta Secção da placenta O modelo TZJ-0200-A permite. Estudo da fisiologia da fertilização humana e do desenvolvimento embrionário. Visualizar detalhadamente modelos que representam cada fase do desenvolvimento do embrião. Estudo das estruturas que compõem a placenta. Estudo dos 16 modelos distribuídos em prancha. Acompanha: Manual do usuário em português Embalagem: caixa de papelão 2 1

47.031.476/0001-53 GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

B\$ 2.750 10

Marca: Anatomic / TZJ-0200 Fabricante: Anatomic / TZJ-0200-A Modelo: Anatomic / TZJ-0200-A

Descrição: Modelo Anatômico de Fertilização Humana e Desenvolvimento Embronario. O modelo deverá representar a fertilização e desenvolvimento embrionário. Deverá representar de forma sequencial e evolutiva desde os gametas ao feto no 3º mês; O modelo anatômico deverá ser composto de 16 estruturas numeradas para melhor identificação: gameta masculino (espermatozoide), gameta femínino (óvulo), ovário, zigoto, pró-núcleo femínino é masculino; pro-núcleo feminino próximo so pro-núcleo masculino; divisão celular (mitose); blastoderma, embrião na 2º semana; embrião entre a 2º e 3º semana, embrião na 3º semana; embrião na 9º semana; embrião no 3º mês; placenta e secção da placenta. Confeccionado em PVC e montado em base plástica. Acompanha manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano.



Razão Social do Fornecedor

43.504.149/0001-10 FABIANA LEAO ALENCAR QUEIROZ 68705786215

Marca: ANATOMIC Fabricante: ANATOMIC Modeln: TZJ-0200-A



Valor da Proposta Final

R\$ 2,770,00

Descrição: Modelo Anatômico de Fertilização Humana e Desenvolvimento Embrionário. O modelo deverá representar a fertilização edesenvolvimento embrionário. Deverá representar de forma sequenciale evolutiva desde os gametas ao feto no 3º mês. O modelo anatômicodeverá ser composto de 16. estruturas numeradas para melhori dentificação: gameta masculino (espermatozoide), gameta feminino(óvulo), ovário, zigoto, prónúcleo feminino é masculino, prónucleofeminino próximo ao prónucleo masculino; divisão celular (mitose);blastoderma: embrião na 2ª semana; embrião entre a 2ª e 3ª semana;embrião na 3º semana; embrião na 9º semana; embrião no 3º mês;placenta e secção da placenta. Confeccionado em PVC e montado embase plástica. Acompanha manual em português. Garantia mínima de01 (um) ano

34.133.591/0001-97 P.F MEOTTI LICITAÇÕES LTDA

RS 2.770.62

Marca: SDORF Fabricante: SDORF

Modelo: MODELO ANATOMICO

Descrição: Modelo Anatômico de Fertilização Humana e Desenvolvimento Embrionário: O modelo deverá representar a fertilização e desenvolvimento. embrionario. Deverá representar de forma sequencial e evolutiva desde os gametas ao feto no 3º mês. O modelo anatômico devera ser composto de 16 estruturas numeradas para melhor identificação: gameta masculino (espermatozoide), gameta feminino (óvulo), ovário, zigoto, pró-núcleo feminino e masculino, pró-núcleo feminino próximo ao pró-núcleo masculino, divisão celular (mitose); blastodermo, embrião na 2* semana, embrião entre a 2* e 3* semana, embrião na 3º semana, embrião na 9º semana, embrião no 3º mês, placenta e secção da placenta. Confeccionado em PVC e montado em base plástica. Acompanha manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano.

06.153.182/0001-17 LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI

R\$ 4 710 06

Marca: SDORF Fabricante: SODRF Modelo: SDORF

Descrição: Modelo anatômico de fertilização humana e desenvolvimento embrionário, confeccionado em PVC especial, com pintura feita à mão e corea realisticas O modelo representa de forma sequencial e evolutiva desde os gametas ao feto no 3º mês Com o modelo anatômico de fertilização humana e desenvolvimento embrionário SD-5080 é possível identificar dentre outras estruturas .* Gameta Masculino (Espermatozoide) .* Gameta Ferninino (Óvulo) .* Ovário * Zigoto *Pró-nucleo Feminino e Masculino * Pro-núcleo Feminino próximo ao pró-núcleo masculino * Divisão Celular (Mitose) * Blastoderma Embrião na 2ª semana * Embrião entre a 2ª e 3ª semana * Embrião na 3ª semana * Embrião na 9ª semana * Embrião no 3ª mês * Placenta * Secção da Placenta. Montado em base plástica. Acompanha: 01 Manual em português, 01 Termo de

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,766,67

inc. Il Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para realização por diagnósticos de Exames de Imagem e Exames de Ressonância Magnética, contando com todo aparato medico e técnico para suprir a necessidade da demanda de atendimentos aos pacientes seja em consultório, clinica ou similar e estabelecido em local não superior e com distância máxima de 200 km (duzentos) quilômetros do Município e que preste atendimento

também aos finais de semana e feriados devido a demanda dos p Descrição: 50220-PROCEDIMENTO DE CINECORONARIOGRAFIA (CATETERISMO

CARDÍACO) - 50220-PROCEDIMENTO DE CINECORONARIOGRAFIA

(CATETERISMO CARDÍACO)

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.

VENCEDOR

03.873.593/0001-99

Marce: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Data: 16/03/2023 08:30 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17086_402023

Lote/Item: 77/1 Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: MS

Valor da Proposta Final

B\$ 2.766.67



Item 2: Densitometria Óssea

Preço Estimado: R\$ 257,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: A\$ 257,36

Média dos Pregos Obtidos: R\$ 257,36

Observação S MA

Quantidade

Descrição

200 Unidades

Densitometria Óssea

Proc.U403001/2 FLS: 23 Rub.

R\$ 422,09

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. LArt. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAI

Objeto: Atendimento aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha na área de exames

por imagem

Descrição: RADIODIAGNOSTICO - DENSITOMETRIA OSSEA - RADIODIAGNOSTICO -

DENSITOMETRIA ÓSSEA

CatSer: 9750 - RADIODIAGNOSTICO - DENSITOMETRIA OSSEA

Data: 01/01/2023 00:00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº

48/2023 / UASG: 785344

Lote/Item: 1/1 Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

18.514.920/0001-93 MEDICAL CENTER IMAGE RADIOLOGIA LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RADIODIAGNÓSTICO - DENSITOMETRIA ÓSSEA Valor da Proposta Final

R\$ 422,09

R\$ 200,00

Preco (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5* da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSP, REGIONAL DE ASSIS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSIS

Objeto: Contratação de 80 exames de Densitometria Óssea

Descrição: DENSITOMETRIA OSSEA - SERVICO TERCEIRIZADO IMAGEM DIAGNOSTICO E

MEDICINA NUCLEAR, DENSITOMETRIA OSSEA

Data: 18/05/2023 15:17

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 0901210000120230C00079

Lote/Item: 1/1 Ata: Link.Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 80 Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

R\$ 200,00

Valor da Proposta Final

04.081.027/0001-07

UNIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA

VENCEDOR

Marca, Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVICO TERCEIRIZADO IMAGEM DIAGNOSTICO E MEDICINA NUCLEAR, DENSITOMETRIA OSSEA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 150,00



Órgão: Prefeitura Municipal de Sousa

Prefeitura Municipal de Sousa

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de exames especializados (Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Raios-X,

Ressonância Magnetica), para atender a população deste Município de Sousa.

Descrição: DENSITOMETRIA ÓSSEA, SEM ESTUDO DA OSTEOPOROSE CORPO INTEIRO

- DENSITOMETRIA ÓSSEA, SEM ESTUDO DA OSTEOPOROSE CORPO INTEIRO

Data: 08/03/2023 19:37

Modalidade: Pregão

SRP; NÃO

Identificação: 226108

Lote/Item: 1/47 Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co

m.br

Quantidade: 480

Unidade: UN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

PEDREIRAS/MA

35.138.117/0001-10

MOREIRA, GONCALVES & FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

R\$ 96,34

VENCEDOR

Marca: N/A Fabricante: N/A Modelo: EXAME

Descrição: Descrição não informada

11.411.607/0001-80 CEOS - CENTRO DE ESTUDO DE OSTEOPOROSE LTDA

R\$ 150,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

17.456.087/0002-90 CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Item 3: Ecodoppler de Carótidas e Vertebraís

Preço Estimado: R\$ 260,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 260,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 260,00

Observação

Quantidade 300 Unidades Descrição

.....

R\$ 250,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em

Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais

Exames de Diagnóstico por Imagem,

Descrição: Exame Médico Periódico - ECODOPPLER CARÓTIDAS (VENOSO OU ARTERIAL)

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 31/08/2023 09:00 .

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 602023 / UASG 987503

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasqovernamentais.gov.

br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.860.012/0001-40

CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

R\$ 250,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ECODOPPLER CARÓTIDAS (VENOSO OU ARTERIAL)



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em

Exames de Diagnóstico por Imagem

Descrição: Exame Médico Periódico - ECODOPPLER MMII (1)

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Proc()102001/2024 FLS. 25

R\$ 280,00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:602023 / UASG:987503

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov.

br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

10.860.012/0001-40 CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ECODOPPLER MMII (1) Valor da Proposta Final

R\$ 280,00

R\$ 250.00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Objeto: Cadastro de Empresas para Realização de Exames e Consultas Especializadas.

Descrição: ECODOPPLER VENOSO E ARTERIAL POR MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR ECODOPPLER VENOSO E ARTERIAL POR MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR

Data: 02/03/2023 00:00

Modalidade: CHAMAMENTO

PUBLICO/CREDENCIAMENTO

SRP: NÃO

Identificação: 00002023

Lote/Item: 1/36 Ata: N/A

Fonte: transparencia quatroirmaos.rs.gov.

br.8079/transparencia/

Quantidade: 1 Unidade: UN

UF RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.847.070/0001-05

CEDIL - CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

R\$ 250,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Item 4: Ecodopplercardiograma Transtorácico

Preço Estimado: R\$ 239,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 239,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 239,33

Quantidade

Descrição

Observação

600 Unidades

Ecodopplercardiograma Transforácico

R\$ 218,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: FUNDEB

Objeto: Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a

Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Consultas Médicas Cardiologicas e

Exames, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste. Descrição: ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO -

ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO

Data: 22/06/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIALEDREIRAS/MA Proc0702001/202

FLS

Rub

SRP: SIM

Identificação: 00011923 Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia saogabriel.ms.gov.br

/Transparencia/

Quantidade: 1.000 Unidade: EXAME

UF: MS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

33.693.140/0001-41 ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

B\$ 218.00

R\$ 220,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5" da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO

ALTAMED CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA

BURITIZAL-SP

Descrição: ECODOPPLERCARDIOGRAMA - ECODOPPLERCARDIOGRAMA

Data: 07/03/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00001823

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Fonte: sppmburitizal.dcfiorilli.com.br.8079/

Transparencia/

Quantidade: 300

Unidade: SERV.

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

31.521.013/0001-30

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

B\$ 220.00

R\$ 280,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Objeto: Cadastro de Empresas para Realização de Exames e Consultas Especializadas.

Descrição: ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL - ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL

Data: 02/03/2023 00:00

Modalidade: CHAMAMENTO

PUBLICO/CREDENCIAMENTO

SRP: NÃO

Identificação: 00002023

Lote/Item: 1/38

Ata: N/A

Fonte: transparencia.quatroirmaos.rs.gov.

br/8079/transparencia/

Quantidade: 1

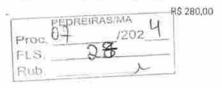
Unidade: UN

UF: RS



02.847.070/0001-05 CEDIL - CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA: *VENCEDOR*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada



Item 5: Eletroencefalograma (EE6) com Mapa					
Preço Estimado: R\$ 193,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 193,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 193,67	Ż	
Quantidade	Descrição		Observação		
120 Unidades	Fletroencefalograma	(EE6) com Mana			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Geste/Pr...

Descrição: Exame de Sangue - EEG Eletroencefalograma

CatSer: 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 23/02/2023 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102023 / UASG:926478

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/03/2023 10:06

Homologação: 27/03/2023 09:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 100 Unidade: UNIDADE UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

VENCEDOR

38.928.121/0001-70

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EEG Eletroencefalograma Valor da Proposta Final

R\$ 190,00

R\$ 193.00

R\$ 190,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

inc. (Art. 5t da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

Objeto: Registro de preços de serviços na área da Saúde Ocupacional, para execução de exames indicados pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

(PCMSO).

Descrição: Eletroencefalograma em Sono e Vigília - Eletroencefalograma em Sono e

Vigilia

CatSer: 6912 - ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO E VIGILIA

Data: 09/12/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1482022 /

UASG 985499

Lote/Item: 1/17

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/12/2022 16:20 Homologação: 15/12/2022 15:09

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov

.br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNP.I

Razão Social do Fornecedor

08.741.163/0001-37 SAUDAX MEDICINA LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EEG Eletroencefalograma

00.975.647/0001-39 POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Eletroencefalograma em Sono e Vigilia

Valor da Proposta Final

R\$ 190.00

R\$ 198.00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Pacujá

Objeto: Contratação de Serviços Comuns

Descrição: Eletroencefalograma com laudo - Eletroencefalograma com laudo

Data: 21/08/2023 16:22

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 040801_2023

Lote/Item: 23/1 Ata: N/A

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 36 Unidade: Unidade

UF; CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.676.360/0001-67

FROTA PINHEIRO SERVICOS DE SAUDE LTDA

VENCEDOR

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Chick Document Control Control Control

R\$ 198,00

R\$ 150,00

Item 6: Eletroencefalograma (EEG) sem mapa

Preço Estimado: R\$ 172,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 172.78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 172.78

Quantidade

Descrição

Observação

120 Unidades

Eletroencefalograma (EEG) sem rnapa

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, avaliações médicas especializadas (individuais), avaliações médicas especializadas (Juntas), avaliações fonoaudiológica e vídeo laringoscopia, as quais são necessárias, para atender os servidores em perícia

médica, candidatos de concurso para professores, educadores sociais entre outros, no Exame Admissional atendidos na Secretaria Municipal de Recursos

Humanos deste Município...

Descrição: Eletroencefalograma prolongado - Eletroencefalograma

sscrição. Cietroenceralograma protorigado - Cietroenceralogran

CatSer: 7005 - ELETROENCEFALOGRAMA PROLONGADO

Data: 29/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1242023 / UASG:987885

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/07/2023 10:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNP.I

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 150,00

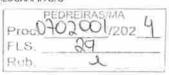
R\$ 190,00

79.583.597/0001-02

DR. DAVID CZIZYK - SERVICO DE NEUROLOGIA E ELETROENCEFALOGRAFIA S/S

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Eletroencefalograma



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa

especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração

ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr...

Descrição: Exame de Sangue - EEG Eletroencefalograma

CatSer. 20184 - EXAME DE SANGUE

Data: 23/02/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 102023 / UASC 926478

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/03/2023 10:06

Hornologação: 27/03/2023 09:36

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov

br

Quantidade: 100 Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA 38.928.121/0001-70

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EEG Eletroencefalograma

R\$ 178,33

B\$ 190.00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 59 da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na área de saúde ocupacional, com o objetivo de realizar exames clínicos e exames médicos complementares aos servidores da Prefeitura Municipal de Caçador - SC...

Descrição: Medicina Trabalho - Pericia Serviço Médico / Engenharia -

Eletroencefalograma

CatSer: 8818 - MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA

Data: 17/02/2023 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 92023 / UASG 988057

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/04/2023 19:02

Homologação: 14/04/2023 19:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 250 Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

03.344,001/0001-41 SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 160,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Eletroencefalograma

15.308.053/0001-41 APTO BRASIL GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

R\$ 166,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Item n.º 8818. Eletroencefalograma



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

42.409.831/0001-61

CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO

RS 178.33

EIRELI

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Eletroencefalograma

PEDREIRASIMA

R\$ 178,33

26.699.784/0001-81 EVOLUE SERVICOS LTDA Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Eletroencefalograma

05.059.447/0001-50 QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA

R\$ 200.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL, COM O OBJETIVO DE REALIZAR EXAMES CLÍNICOS E EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC.

Item 7: E	letroneuro	miografia dos	Membros Inferiores	5

Preço Estimado: R\$ 528,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 528,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 528,04

9.78

SH

2014

ZOZ

PEDREIRASAAA

Quantidade

Descrição

Observação

180 Unidades

Eletroneuromiografia dos Membros Inferiores

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 539,00

Inc. I Art. 5" da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA_RJ

Objeto: Contratação empresa especializada para realização de exames - Diagnóstico

Descrição: Exame fisiátrico - pesquisa eletroneuromiográfica - Exame Fisiátrico -

Pesquisa Eletroneuromiográfica

CatSer: 7587 - EXAME FISIATRICO - PESQUISA ELETRONEUROMIOGRAFICA

Data: 25/04/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP; SIM

Identificação: NºPregão 172023 / UASG:927956

Lote/Item: /60

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/04/2023 13:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br.

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: BJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

47,936,447/0001-30

LITORAL SAUDE REMOCOES E ASSISTENCIA MEDICA LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO

R\$ 499.00

R\$ 539,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ...

Inc. L'Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.



Data: 25/04/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrónico

MIS 488

Identificação: NºPregão:172023 / UASG:927956

Ata: Link Ata

yqlnqicačgo: \$2\04\5053 13.16

Fonte: www.compresgovernamentals.gov.

Oc. sbebitneu0

Lote/Item: 761

Edadinu sbebinu

LR RJ

Razão Social do Fornecedor Hub.

SIL

Proc

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

CMPJ

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RADIOGRAFIA DO INTESTINO DELGADO(TRANSITO)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

1202 ap outre ap 20 ap 59 Ni Ep 29 14/1/ Dui

Orgao: Prefetura Municipal de Quatro Irmãos

Opleto: Cadastro de Empresas para Realização de Exames e Consultas Especializadas.

47,936,4477,0001-30 LITORAL SAUDE REMOCOES E ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Catset: 7587 - EXAME FISIATRICO - PESQUISA ELETRONEUROMIOGRAPICA

Descrição: Exame lisiátrico - pesquisa eletroneuromiográfica - Exame Fisiátrico -

Opleto: Contratação embresa esbecializada bara realização de exames – Diagnostico

Pesquisa Eletroneuromicgráfica

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA, RJ

Descrição: ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII E MMSS - ELETRONEUROMIOGRAFIA DE

MMII E MMSS

Identificação: 00002023 OAN :982

Lote/Item: 1743

A\N :BIA

Modalidade: CHAMAMENTO

Data: 02/03/2023 00:00

Fonte: transparencia.quatroirmaos.rs.gov.

PUBLICO/CREDENCIAMENTO

\sionategenet/9708:rd

F.:sbebilneuQ

Unidade: UN

SR RS

Valor da Proposta Final

E1'9#9 \$8

E1'9#S \$H

00'551 \$8

Valor da Proposta Einal

AUT I MADAMI ROY ODITZONDAID MAJRIDAR

Razão Social do Fornecedor

08-1000/928.126.91

VENCEDOR

Fabricante: Fabricante não informado Marca: Marca não informada

Descrição: Descrição não informada

Item 8: Eletroneuromiografia dos Membros Superiores

Média dos Preços Obtidos: R\$ 504,38

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 504,38

Preço Estimado: R\$ 504,38 (un)

Оргегивсео

Eletroneuromografia dos Membros Superiores

sababinu 081

Quantidade

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Descrição

TSOS OF OHIT OF TO OF 33 NI ED of TAI DOI

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA_RJ

Objeto: Contratação empresa especializada para realização de exames - Diagnóstico

por Imagem

Descrição: Exame fisiátrico - pesquisa eletroneuromiográfica - Exame Fisiátrico -

Pesquisa Eletroneuromiográfica

CatSer: 7587 - EXAME FISIATRICO - PESQUISA ELETRONEUROMIOGRAFICA

Data: 25/04/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrónico

SRP: SIM

Identificação. NºPregão 172023 / UASG 927956

Lote/Item: /27

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/04/2023 13:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: \300

Unidade: UNIDADE

UF: RJ Rub

Valor da Proposta Final

R\$ 468,00

R\$ 499,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

19,378,769/0116-15 INSTITU

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOMOGRAFIA COMP. COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA_RJ

Objeto: Contratação empresa especializada para realização de exames - Diagnóstico

por Imagem.

Descrição: Exame fisiátrico - pesquisa eletroneuromiográfica - Exame Fisiatrico -

Pesquisa Eletroneuromiográfica

CatSer: 7587 - EXAME FISIATRICO - PESQUISA ELETHONEUROMIOGRAFICA

Data: 25/04/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 172023 / UASG 927956

Lote/Item: /61 Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/04/2023 13:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 50 Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

LITORAL SAUDE REMOCOES E ASSISTENCIA MEDICA L'IDA

VENCEDOR

47.936.447/0001-30

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RADIOGRAFIA DO INTESTINO DELGADO (TRANSITO) Valor da Proposta Final

R\$ 499,00

Preco (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 546,13

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Objeto: Cadastro de Empresas para Realização de Exames e Consultas Especializadas.

Descrição: ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII E MMSS - ELETRONEUROMIOGRAFIA DE

MMILE MMSS

Data: 02/03/2023 00:00

Modalidade: CHAMAMENTO

PUBLICO/CREDENCIAMENTO

SRP: NÃO

Identificação: 00002023

Lote/Item: 1/43

Ata: N/A

Fonte: transpar

br:8079/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UN UF: RS

CNP.I

Razão Social do Fornecedor

RADIPLAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Valor da Proposta Final

PEDREIRAS

RS 546,13

VENCEDOR

19 321 826/0001-80

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Item 9: Escanometria

Preço Estimado: R\$ 123,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 123,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 123,75

Quantidade

Descrição

Escanometria

120 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,00

inc. i Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames radiológicos

com laudos, para atender os casos de urgência e emergência do Hospital

Municipal.

Descrição: Classificação de Produto (Material) - RX Escanometria

CatSer: 14222 - CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO (MATERIAL)

Data: 03/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Observação

Identificação: NºPregão 62023 / UASG 927027

Lote/Item: 1/41

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/04/2023 11:12 Homologação: 14/04/2023 15:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 12 Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.382.265/0001-02 EDMAR DANTAS DA SILVA

R\$ 80,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RX Escanometria

Preço (Gutros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 160.00



Órgão: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grasso

Objeto: Eventual Contratação de Empresas para a prestação de serviços de procedimentos médicos e exames de Raio-X, Ressonância Magnética,

> Tomografia Computadorizada, Cintilografia, Ultrassonografia, Aplicação de Contraste e outros, a serem realizados no município de Rondonópolis, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados pelo período de 12 (doze)

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ESCANOMETRIA DIGITAL - TOMOGRAFIA

CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA

COMPUTADORIZADA ESCANOMETRIA DIGITAL

Data 17/03/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAIRAS/MA

SRP. NADPORTO DAO 20

Identificação: 00000523 Lote/Item: 1/13Rub

Ata: N/A

Fonte: 138.118.2.145/8079/transparencia/

Quantidade: 240 Unidade: UNI

UE: MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.970.345/0001-64

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

R\$ 131.25

B\$ 150.00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de radiodiagnóstico para

atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município

Descrição: ESCANOMETRIA - ESCANOMETRIA

Data: 02/03/2023 13:51

Modalidade: Pregão SBP: NÃO

Identificação: 224915 Lote/Item: 1/45

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co

m.br

Quantidade: 48 Unidade: UN UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.198.918/0001-36

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA

B\$ 92 50

Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA

Modelo: UNID

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

17.456.087/0002-90 CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA

R\$ 170,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Item 10: Holter 24h

Preço Estimado: RS 204,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 204,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 204,97

Quantidade

Descrição

Observação

200 Unidades

Holter 24h

Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 249,92



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Objeto: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de

Serviços de Consultas e Exames Médicos Especializados, por período de 12 (doze) meses, para atencer o Fundo Municipal de Saúde de São Jose do

Egito/PE, conforme termo de referencia do edital.

Descrição: Consulta Médica - Cardiologia / Angiologia - HOLTER

Data: 30/05/2023 08:25

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão 1000720237

UASG 982571 ----

Lote/Item: /26 Link Ata

Adjudicação: 30/05/2023 11:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.003.183/0001-61

CLINICA SANTA MARIA - HOSPITAL E MATERNIDADE LIDA

R\$ 249,83

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: HOLTER

12.423.693/0001-04 EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 250.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: HOLTER

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 175,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a

Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Consultas Médicas Cardiológicas e Exames, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.

Descrição: HOLTER 24 HORAS - HOLTER 24 HORAS

Data: 22/06/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM Identificação: 00011923 Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br

/Transparencia/

Quantidade: 500 Unidade: EXAME

UF: MS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.693.140/0001-41

ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELI

R\$ 175,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 190,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO

BURITIZAL-SP

Descrição: HOLTER 24H - HOLTER 24H

Data: 07/03/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00001823

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Fonte: sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/

Transparencia/

Quantidade: 180

Unidade: BERV.

FLS.

Rub

Valor da Proposta Final

B\$ 190.00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

31.521.013/0001-30

ALTAMED CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Item 11: Mamografia

Preço Estimado: R\$ 362,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 362,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 362,43

Quantidade

Descrição

Observação

200 Unidades

Mamografia

Preco (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 326,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação Municipal de Saúde de Niterói

Objeto: Aquisição de Insumos Radiologicos.

Descrição: Filme Radiológico - Filme Radiológico Tipo: Mamografia , Dimensões, 18 X 24 C

CatMat: 415622 - FILME RADIOLÓGICO

Data: 29/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 222023 / UASG 925016

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 750

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI

R\$ 322,00

VENCEDOR

Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo: UM-MA

33.791.137/0001-60

Descrição: Filme para mamografia analógica tamanho 18x24cm, caixa com 100 películas, Arivisa: 80022066034. Importado

33.255.787/0001-91 IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

R\$ 326,50

Marca: AGFA Fabricante: AGFA

Descrição: Filme radiográfico para mamografia, formato 18x24 cm, ex. com 100 películas, Quantidade, 750 caixas, Marca/Fabricante, AGFA, Modelo HDRC plus. REG. SVS/MS: 80497200006. Validade da proposta: 60 días.

37.630.133/0001-51 EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

B\$ 400.00

Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo: UM-MA - 100

Descrição: FILME - 18X24 - para mamografia Mamo UM-MA - 100 Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Registro MS: 80022060035 Embalagem: caixa



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. LARE 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação Municipal de Saúde de Niterói Objeto: Aguisição de Insumos Radiológicos.

Descrição: Filme Radiológico - Filme Radiológico Tipo: Mamografia , Adicional Para

Processamento Seco., Dimensões: 20 X 25 C

CatMat: 415180 - FILME RADIOLÓGICO

Data. 29/11/2023 10:00

CDD-GIM

dentificação: NºPreção 222023 / UASG 925016

Lote/Item: /10 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

hir

Quantidade: 90

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: BJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.843.853/0001-77 R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

B\$ 362 10

VENCEDOR

Marca: AGFA

Fabricante: AGFA NV - BÉLGICA

Modelo: 20CM X 25CM

Descrição: FILME RADIOLÓGICO ESPECIAL PARA MAMOGAFIA DIGITAL DT2 B TAMANHO 200M X 250M UTILIZADO EM IMPRESSORA DRYSTAR, CAIXA C/ 100 UNIDADES,RMS, 80497200003, VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES, VALIDADE DA PROPOSTA: 50 DIAS, FABRICANTE: AGFA NV - BÉLGICA, MARCA:

23.121.810/0001-00 G A - MEDICAL LTDA

R\$ 365.78

Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo, CAIXA

Descrição: FILME RADIOLÓGICO ESPECIAL PARA MAMOGAFIA DIGITAL DT2 B TAMANHO 200M X 250M UTILIZADO EM IMPRESSORA DRYSTAR, CAIXA C/ 100 UNIDADES, CATMAT 415180

37.630.133/0001-51 EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 800,00

Marca: AGFA Fabricante: AGFA

Modelo: DRYSTAR DT2 MAMMO

Descrição: Filme mamografia - 20X25mm - para processamento à seco DRYSTAR DT2 MAMMO - 100 unidades Marca: AGFA Fabricante: AGFA Registro MS: 80497200003 Embalagem: caixa com 100 unidades

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 395.00

Inc. I Art. 5º du IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE BELTERRA

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para o hospital municipal de Belterra

considerando a ação civil pública, obrigação de fazer nº 0000750-

84.2021.5.08.0109.

Descrição: Filme radiológico - Filme Radiológico Tipo: Mamografia , Dimensões: 24 X 30 C

CatMat: 415621 - FILME RADIOLÓGICO

Data: 14/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 312023 / UASG 980044

Lote/Item: 765

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PA

CNP.I

Razão Social do Fornecedor

37.556.213/0001-04 AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 395,00

VENCEDOR

Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo: FUJIFILM

Descrição: FILME RADIOLOGICO 24 X 30 VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE: FUJIFILM DO BRASIL LTDA REGISTRO:80022060035

Item 12: Monitorização Ambulatorial da Pressão Anterial - MAPA

Preço Estimado: R\$ 153,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 153,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,38

Quantidade

Descrição

200 Unidades

Moniterização Ambulatorial da Pressão Anterial - MAPA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

Objeto: Contratação de empresa para prestação de exames de disgnostico por imagem.

para atender as demandas de alguns exames que são realizados pelos pacientes, moradores do município de são sebastião do alto conforme

especificações e quantidades descritas..

Descrição: Exame por tomografia computadorizada - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL

DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.)

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Observação

R\$ 129.00

Data: 01/06/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 252023 / UASG 985905

Lote/Item: 711

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/06/2023 13:31 Homologação: 06/06/2023 10:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 100 Unidade: UNIDADE

UF: BJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor .

07.901.428/0001-54 POLLOG EXAMES CARDIOLOGICOS E IMAGENS LTDA

7.901.92870001-99 FULL CONTEXAMES CANDIOLOGICOS E IMAS

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.).

23.013.792/0001-34 GASTROCOR DIAGNOSTICOS LTDA

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: conforme o edital

11.176.067/0002-89 TOTAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA®

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MONITORIZAÇÃO AMBULATÓRIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.)

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

R\$ 129,00

R\$ 150,00

R\$ 137,15

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

Objeto: CREDENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE

CARDIOLOGIA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.

Descrição: EXAME MONITORIZAÇÃO AMBULATÓRIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA -

EXAME MONITORIZAÇÃO AMBULATÓRIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA

Data: 26/09/2023 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 1997

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces

sos_licitatorios/prefeitura_municipa

Lde_paraiso_das_aguas

Quantidade: 48

Unidade: Unidade

UF, MS

R\$ 137,15

R\$ 194,00

Razão Social do Fornecedor

17.634.363/0001-81

INSTITUTO CARDIOLOGICO DE COSTA RICA LTDA - ME

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. Il Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO

Descrição: MAPA 24H - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL -

MAPA 24H - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL

ALTAMED CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA

Data: 07/03/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00001823

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Fonte: sppmburitizal.dofiorilli.com.br.8079/

Transparencia/

Quantidade: 100 Unidade: SERV.

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 194,00

R\$ 625,00

VENCEDOR

31.521.013/0001-30

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Item	13:	Ress	onâ	nci	а

Preço Estimado: R\$ 575,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 575,00

Média dos Preços Obtidos: RS 575,00

Quantidade

Descrição

Ressonância

Observação

120 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. LArt. 5º du IN 66 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro

Municipio de Nova Friburgo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa.

especializada, para prestar serviço de realização de Exames de imagens com sedação, para atender a demanda da Central de Regulação, Controle e Avaliação

e Hospital Municipal Raul Sertă.

Descrição: Exame de Ressonância Magnética - Angioressonância magnética de membro.

superior

CatSer: 10863 - EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA

Data: 01/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1982023 / UASG:985867

Lote/Item: 1/6 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 18

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

CLIMAGEM LTDA

R\$ 500,00

VENCEDOR

01.814.019/0002-15

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Angioressonância magnética de membro superior

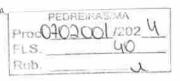


CNPJ

Razão Social do Fornecedo:

RADIOLOGICA DE FRIBURGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA., 31.838.600/0002-38

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFORME PROPOSTA EM ANEXO



R\$ 750,00

R\$ 600,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julha de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro

Município de Nova Friburgo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa

especializada, para prestar serviço de realização de Exames de imagens com sedação, para atender a demanda da Central de Regulação, Controle e Avaliação

e Hospital Municipal Raul Sertá.

Descrição: Exame de Ressonância Magnética - Angioressonância magnética de vias

biliares/colangiorressonancia

CatSer: 10863 - EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA

Data: 01/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP; SIM

Identificação: NºPregão 1982023 / UASG 985867

Lote/Item: 1/8 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 220 Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.814.019/0002-15 CLIMAGEM LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Angioressonância magnética de vias biliares/colongiorressonancia

31.838.600/0002-38 RADIOLOGICA DE FRIBURGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

R\$ 700,00

B\$ 500,00

B\$ 500 00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFORME PROPOSTA EM ANEXO

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de diagnóstico por imagem,

através dos métodos de Ressonância Magnética, com fulcro na Lei 13,303/2016.

Descrição: EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA - EXAME DE RESSONÂNCIA

MAGNÉTICA - COLUNA CERVICAL

CatSer: 10863 - EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 37/2023 /

UASG: 155019

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 500,00

22.545.782/0003-49 DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA *VENCEDOR*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: EXAME DE RESSUNÂNCIA MAGNÉTICA - COLUNA CERVICAL

Item 14: TC Abdomen

Preço Estimado: R\$ 297,41 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 297.41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 297,41

Quantidade

Descrição

120 Unidades

TC Abdomes

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Proposias Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada,

contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas as faixas etarias, visando atender o Hospital Universitário Gaffree e Guinle da

UNIRIO

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE ABDOME

DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

SUPERIOR

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Data: 01/11/2023 05:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023 /

UASG: 155911

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov.

bit

Ogantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 273,82

R\$ 372,40

R\$ 273,82

VENCEDOR

36.449.718/0008-83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOMOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Arr. 59 da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada,

contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas

as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Guffrée e Guinle da

UNIRIO

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ANGIOTOMOGRAFIA

(CRÁNIO OU PESCOCO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) -

ARTERIAL OLIVENOSA

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023 /

UASG: 155911

Lote/Item: 11/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov.

be

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UE: RJ

CNP.I

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.449.718/0008-83

DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

R\$ 372.40

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ANGIOTOMOGRAFIA (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TORAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) - ARTERIAL OUVENOSA

Preço (Compras Governamentais) 3. Mediana das Propostas Finais

R\$ 246.00

Inc. LArt. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em

Exames de Diagnóstico por Imagem

Descrição: Exame Médico Periódico - TOMOGRAFIA CUMPUTADORIZADA DE ABDOME

SUPERIOR

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 31/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPreyão 602023 / UASG 987503

Lote/Item: /64 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 200 Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

10,860.012/0001-40 CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME SUPERIOR

Valor da Proposta Final

R\$ 246,00

Item 15: To coluna	а
--------------------	---

Preço Estimado: R\$ 233,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 233,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 233,83

Quantidade

Descrição

Observação

raub

120 Unidades

To coluna

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propustas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada,

contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas

as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE COLUNA

CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

B\$ 273.82

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023 /

UASG 155911

Lote/Item: 10/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 360

Unidade: UNIDADE

UF: BJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

36.449.718/0008-83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)

DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

R\$ 273,82

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5th da IN 65 de 07 de Julho de 2021

B\$ 246.00



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em

Exames de Diagnóstico por Imagem.

Descrição: Exame Médico Periódico - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DOR-

SAL

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 31/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação. NºPregão:602023 / UASG 987503

Lote/Item: 762

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

fit.

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UE: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

10.860.012/0001-40 CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DOR-SAL

Valor da Proposta Final

R\$ 246,00

R\$ 181,66



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º av IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados (ultrassonografia, tomografia, recsonância magnetica) para atender a demanda dos servidores municipais de Ipatinga em casos decorrentes de acidente de

trabalho ou doença ocupacional...

Descrição: Exame por Tomografia Computadorizada - Exame por Tomografia

Computadorizada - Tornog, Coluna Cerv, Dorsal ou LS (cada seg ad)

Data: 01/08/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrónico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 932023 / UASG 984625

Lote/Item: 2/17 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.018.851/0008-33 UNIMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Marca: Marca não informada.

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tomog. Coluna Cerv. Dorsal ou LS (cada seg ad)

18.489.336/0001-25 SERVICOS DE RADIOLOGIA SAO JUDAS TADEU LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Exame por Tomografia Computadorizada - Tomog. Coluna Cerv. Dorsal ou LS (cada seg ad)

25.958.102/0001-45 MARTINS ADMINISTRAÇÃO E SAUDE LTDA

R\$ 184,33

R\$ 180,00

R\$ 181,66

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TC

Item 16: To crânio

Preço Estimado: R\$ 252,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 252,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 252,44

Quantidade

Descrição

Observação

120 Unidades

To cránio



Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada, contemplarido equipe técnica e mádico especializado, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffree e Guinle da

LIMIDIO

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE CRÂNIO

OU SELA TURSICA OU ÓRBITAS

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SEP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023 /

UASG 155911 0702 001/202

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A Rinh.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNP.I

Bazão Social do Fornecedor

DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

VENCEDOR

35.449.718/0008-83

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOMOGRAFIA DE CRÂNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS

Valor da Proposta Final

R\$ 234.50

R\$ 273.82

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Adho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDEPNEIRAS SP

Objeto: Registro de Preços dos serviços de realização de tomografia de cránio sem

Descrição: Exame por tomografia computadorizada - SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE

TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM SEDAÇÃO, conforme Anexo I.

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Data: 04/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP SIM

Identificação: NºPregão 1502023 / UASG 986835

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

hr.

Quantidade: 100 Unidade: UNIDADE UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

07.902.675/0001-75 IFS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM SEDAÇÃO

R\$ 129,00

R\$ 124.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITEM 1 - SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM SEDAÇÃO, VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL R\$35,000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

50.753.631/0001-50 IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU

48.764.712/0001-03 LOBO DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA.

R\$ 340.00

Marca: Marco não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: tomografia computadorizada de crânio sem sedação

44.456.036/0003-11 UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

R\$ 1,400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de realização de Tomografia de Crânio sem sedação.



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

inc. Il Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocéncia - MS

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para realização por diagnósticos de Exames de Imagem e Exames de Ressonância Magnética, contando com todo aparate médico e técnico para suprir a necessidade do demanda de atendimentos aos pacientes seja em consultório, clínica ou similar e estabelecido em local não superior e com distância máxima de 200 km (duzentos) quilômetros do Município e que preste atendimento

também aos finais de semana e feriados devido à demanda dos p

Descrição: 45116-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - CRÂNIO OU SELA TURSICA OU

ÓRBITAS - 45116-TOMOGRAFIA COMFUTADORIZADA - CRÁNIO OU SELA

TURSICA OU ÓRBITAS

Data: 16/03/2023 08:30 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

dade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO PEDREIRAS MA

Identificação: 17086_402028 0 70 2 00 1/202

Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 100 Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.508.864/0001-35

IMAGEM E DIAGNOSTICO

R\$ 245.00

VENCEDOR

Marca: xxxxx

Fabricante: Fabricante não informado

Madelo: xxxxxxx

Descrição: Descrição não informada

13.462.457/0001-60 CENTRO AVANCADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA

R\$ 249.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

03.873.593/0001-99 SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA

A\$ 450.00

B\$ 273.82

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Item 17: To face

Preço Estimado: RS 254,94 (un)

Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 264.94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 264,94

Quantidade

Descrição

Observação

120 Unidades

To face

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

inc. LArt. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada,

contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da

UNIBIO

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE FACE DU

SEIOS DA FACE

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTALIORIZADA

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023 /

UASG: 155911

Lote/Item: 6/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.449.718/0008-83

DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

R\$ 273,82

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOMOGRAFIA DE FACE OU SEIOS DA FACE



Preco (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julio ce 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados en-

Exames de Diagnóstico por Imagem.

Descrição: Exame Médico Periódico - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OSSOS DA

FACE

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

R\$ 246,00 PEDREIRAS/MA Data: 31/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:602023 / UASG:987503

Lote/Item. /68 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 10 Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.860.012/0001-40

CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

B\$ 246.00

R\$ 275,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OSSOS DA FACE

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

inc. i Art. 5° da IN 65 de 07 de Julha de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados (ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética) para atender a demanda

dos servidores municipais de loatinga em casos decorrentes de acidente de

trabalho ou doença ocupacional.

Descrição: Exame por Tomografia Computadorizada - Exame por Tomografia

Computadorizada - Tomog Comput Face ou Selos da face ou artic

Data: 01/08/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:932023 / UASG:984625

Lote/Item: 2/20 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.018.851/0008-33

UNIMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Marca: Marca não informada

R\$ 274,67

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tomog. Comput Face ou Seios da face ou artic

18.489.336/0001-25 SERVICOS DE RADIOLOGIA SAO JUDAS TADEU L'IDA

R\$ 275.00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Exame por Tomografia Computadorizada - Tomog. Comput Face ou Seios da face ou artic

25.958.102/0001-45 MARTINS ADMINISTRAÇÃO E SAUDE LTDA

R\$ 311,67

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TC

Item 18: TC Geral

Preço Estimado: R\$ 285,41 (ur)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 285,41

Média dos Preços Obtidos: RS 285,41

Quantidade

Descrição

480 Unidades

TC Geral

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada, contemplando equipe técnica e médica especializado, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da

UNIRIO

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE

ARTICULAÇÃO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PUNHO OUSACROILÍACAS OU COXOFEMORAL OU JOELHO OU PÉ) -UNILATERAL

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

PEDREIRASIMA Proc 0402001/2024 FLS. 4

R\$ 273,82

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023 /

UASG: 155911

Lote/Item: 9/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

bt

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: BJ

CNPJ

Bazão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

B\$ 273.82

R\$ 372,40

36.449.718/0008-83 DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO DU COTOVELO OU PUNHO OUSACROILÍACAS OU COXOFEMORAL OU

JOELHO OU PE) -UNII ATERAL

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

thc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julha de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada,

contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e claboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da

UNIRIC

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ANGIOTOMOGRAFIA

(CRÂNIO OU PESCOÇO OU TORAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) -

ARTERIAL OUVENOSA

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023 /

UASG: 155911

Lote/Item: 11/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: BJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36,449.718/0008-83

DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

R\$ 372,40

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ANGIOTOMOGRAFIA (CRÁNIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) - ARTERIAL OUVENOSA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 210,00



Órgão: Consorcio Regional de Saude Sul de Mato Grosso

Objeto: Eventual Contratação de Empresas para a prestação de serviços de procedimentos medicos e exames de Flaio-X. Ressonancia Magnética. Tomografia Computadorizada, Cintilografia, Ultrassonografia, Aplicação de Contraste e outros, a serem realizados no município de Rondonopolis, com o fito de atender à demanda dos Municipios Consorciados pelo período de 12 (doze).

meses

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL (ABDOMEN INFERIGR, ABDÔMEN SUPERIOR, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES, BACIA, BRAÇO, CLAVICULAR, COLUNA GERVICAL, COLUNA DORSAL, COLUNA LOMBAR, COTOVELO, COXA, COXO FEMURAL, CRÂNIO, FACE, HIPÓFISE,

JOELHO, MÃO, OMBRO, Ó - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL (ABDOMEN INFERIOR, ABDOMEN SUPERIOR, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES, BACIA, BRAÇO, CLAVICULAR, COLUNA CERVICAL, COLUNA DORSAL, COLUNA LOMBAR, COTOVELO, COXA, COXO FEMURAL, CRÂNIO, FACE, HIPÓFISE, JOELHO, MÃO, OMBRO, ÓRBITAS, DUVIDO, PÉ, PELVE, PERNA, PESCOCO, PUNHO, SACRO COCCÍGEA, SACRO ILIACAS, SEIOS DA FACE, SELA TURCICA, ARTICULAÇÕES TEMPORGMANDIBULARES, TORAX E

TORNOZELO)

CNP.I

Bazão Social do Fornecedor

CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA

VENCEDOR

32.970:345/0001-64

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Data: 17/03/2023 00:00 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

SRP NÃO

Identificação: 00000523

Lote/Item: 1/12

Fonte 138.118.2.145.8079/transparencia/

Quantidade: 4,860 Unidade: UNI

UF: MT

Rub

Valor da Proposta Final

R\$ 210,00

R\$ 273,82

Item 19: To orbitas

Preço Estimado: R\$ 244,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 244.27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,27

Quantidade 120 Unidades

Descrição

Tc orbitas

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINILE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadonzada,

contemplando equipe técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE CRÂNIO

DU SELA TÚRSICA DU ÓRBITAS

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPLITADORIZADA

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Observação

Identificação Dispensa de Licitação Nº 14/2023 /

UASG: 155911

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UE: Rd

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

VENCEDOR

36.449.718/0008-83

Marca: Marca não informada -Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOMOGRAFIA DE CRÁNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS

Valor da Proposta Final

B\$ 273.82



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Juño de 2021

Órgão: Consorcio Regional de Saude Sul de Mato Grosso

Objeto: Eventual Contratação de Empresas para a prostação de serviços de procedimentos inédicos e exames de Raio-V. Ressonância Mugnetica, Tomografia Computadorizada, Cintilografia, (finassonografia, Aplicação de Contraste e outres, a serem realizados no nitriropio de Rondonúpolis, com o fito de atender à demanda dos Municípios Constriciados pelo período de 12 (doze) meses

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL (ABDÚMEN INFERIOR, ABDÔMEN SUPERIOR, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES, BACIA, BRACO, CLAVICULAR, COLUNA CERVICAL, COLUNA DORSAL, COLUNA LOMBAR, COTOVELO, COXA, COXO FEMURAL, CRÂNIO, FACE, HIPÓFISE, JOELHO, MÃO, OMBRO, Ó - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL (ABDOMEN INFERIOR, ABDÔMEN SUPERIOR, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES, BACIA, BRAÇO, CLAVICULAR, COLUNA CERVICAL, COLUNA DORSAL COLUNA LOMBAR, COTOVELO, COXA, COXO FEMURAL. CRÂNIO, FACE, HIPÓFISE, JOELHO, MÃO, OMBRO, ORBITAS, OUVIDO, PÉ, PELVE, PERNA, PESCUCO, PUNHO, SACRO COCCIGEA, SACRO ILIACAS, SEIOS DA FACE, SELA TÚRCICA, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES, TORAX E TORNOZELO)

Data 17/03/2023 00:00 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO Identificação: 00000523

Lote/Item: 1/12 Ata: N/A

Fonte: 138.118.2.145.8079/transparencia/

Quantidade: 4.860 Unidade: UNI UF: MT

CNPJ

Hazão Social do Fornecedor

32,970,345/0001-64 CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI L'TOA *VENCEDOR*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 210.00

R\$ 249,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julijo de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para realização por diagnósticos de Exames de Imagem e Exames de Ressonância Magnetica, contando com todo aparato medico e técnico para suprir a necessidade da demanda de atendimentos aos pacientes seja em consultório, clinica ou similar e estabelecido em local não superior e com distância máxima de 200 km (duzentos) quilômetros do Municipio e que preste atendimento também aos finais de semana e feriados devido à demanda dos p

Descrição: 45116-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - CRÂNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS - 45116-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - CRÂNIO OU SELA

TÚRSICA OU OBBITAS

Data: 16/03/2023 08/30

Modalidade: PREGÃO ELETRÓNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17086_402023

Lote/Item: 37/1 Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 100 Unidade: UNIDADE UF: MS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.508.864/0001-35

IMAGEM E DIAGNOSTICO

R\$ 245,00

VENCEDOR

Marga: xxxxx

Fabricante: Fabricante não informado

Modeln: xxxxxxx

Descrição: Descrição não informada

13.462.457/0001-60 CENTRO AVANCADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA

R\$ 249.00

Marca: Marca não informeda Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

03.873.593/0001-99 SOCIEDADE BENEFICENTE DO POSPITAL IN S AUXILIADORA

R\$ 450,00

Marca, Marca não informada Fabricante: Fabricante não infermado Descrição: Descrição não informada



Item 20: To Pelve

Preço Estimado: R\$ 220,82 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 220.82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,82

Quantidade 120 Unidades Description

Observação

Tordivo 4.1 - 1

Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostus Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada, contemplando equipa técnica e médica especializada, para a realização de exames de tomografía com ou sem contraste e eleboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universitário Gaffree e Guinle da UNIRIO

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE PELVE

OU BACIA

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

PEDREIRASIMA R\$ 273,82 Proc0102001 Pers. 01/11/2023 00:00 Modalitado Dispensa de Ligitação

Identificação. Dispensa de Licitação Nº 14/2023 /

UASG: 155911

Lote/Item: 5/1 Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

SRP: NÃO

Quantidade: 600 Unidade: UNIDADE UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

36.449.718/0008-83 DIMAGEM DIAGNOSTICO FOR IMAGEM LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informaça Fabricante: Fabricante não informado Descrição: TOMOGRAFIA DE PELVE OU BACIA Valor da Proposta Final

RS 273.82

R\$ 250.00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para realização por diagnósticos de Exames de Imagem e Exames de Ressonancia. Magnética, contando com todo aparato medico e técnico para suprir a necessidade da demanda de atendimentos aos pacientes seja em consultório, clínica ou similar e estabelecido em local não superior e com distância máxima de 200 km (duzentos) quilómetros do Município e que preste atendimento

também aos finais de semana e feriados devido à demanda dos p Descrição: 45119-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - PELVE OU BACIA - 45119-

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - PELVE OU BACIA

Data: 16/03/2023.08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17086_402023

Lote/Item: 41/1 Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 10 Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.508.854/0001-35

IMAGEM E DIAGNOSTICO

R\$ 240,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

13.462.457/0001-60 CENTRO AVANCADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA

RS 250.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

03.873.593/0001-99 SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAI, N.S. AUXILIADORA

BS 290.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Objeto: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS

PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SALIDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS ATENDENDO AS DEMANDAS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA-ACT.

Descrição: SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE

PELVE OU BACIA - SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA

COMPUTADORIZADA DE PELVE OU BACIA

Data: 20/01/2023 00:00

SRP: NÃO

Identificação: 510515-12-059-2022

Modalidade: Credenciamento

Lote/Item: 1/5

/202

PEDREIRAS/MA

Rub

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 360

Unidade: Unidade

UF: MT

Valor da Proposta Final

RS 138.63

B\$ 138.63

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

14.102.009/0001-18

SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Item 21: To Pescoço

Preço Estimado: R\$ 251,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 251,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 251,67

Quantidade

Descrição

To Pescoço

120 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em

Exames de Diagnóstico por Imagem.

Descrição: Exame Médico Periódico - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 31/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Observação

tdentificação: NºPregão:602023 / UASG:987503

Lote/Item: 769 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UE: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

10.860.012/0001-40 CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO

RS 246,00

R\$ 246,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais...

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 260,00



Data: 24/04/2023 0PEDREIRAS/MA Orgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARCA Modalidade: PREGATOR Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADAS DOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (TOMOGRAFIAS E ULTRASSONOGRAFIA). SRP SIM Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: PESCOÇO Identificação: 000056 (LARINGE/FARINGE/TIREÓIDE/GLÁNDULAS SALIVARES/GLÁNDIGS Lote/Item: 1/12 CERVICAIS) - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: PESCOÇO Ata: Link Ata (LARINGE/FARINGE/TIREOIDE/GLÂNDULAS SALIVARES/GLÂNDIOS CERVICAIS) Fonte: 179.96.132.27.8079/transparencia/

Quantidade: 20 Unidade: UN

UF SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

VENCEDOR

14.882.395/0001-08 PROIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Preco (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 249.00

R\$ 260,00

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ingcência - MS Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para

realização por diagnosticos de Exames de Imagem e Exames de Ressonância Magnética, contando com todo aparato medico e técnico para suprir a necessidade da demanda de atendimentos aos pacientes seja em consultório, clínica ou similar e estabelecido em local não superior e com distância maxima de 200 km (duzentos) quilômetros do Município e que preste atendimento

também aos finais de semana e feriados devido a demanda dos p

Descrição: 45121-TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO - 45121-

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO

Data: 16/03/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17086_402023

Lote/Item: 48/1 Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ

Bazão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.508.864/0001-35 *VENCEDOR*

IMAGEM E DIAGNOSTICO

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

13.462.457/0001-60 CENTRO AVANCADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA RS 249.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

03.873.593/0001-99 SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSFITAL N S AUXILIADORA

R\$ 290,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Item 22: To Tórax

Preço Estimado: R\$ 243,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 243,27

Média dos Preços Obtidos: RS 243,27

Quantidade

Descrição

Observação

120 Unidades

To Torax

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de DT de Julha de 2021

R\$ 273,82



Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE

Objeto: Contratação de serviço terceirizado de tomografia computadorizada, contemplando equipe térmica e medica especializada, para a realização de exames de tomografia com ou sem contraste e elaboração de laudos para todas as faixas etárias, visando atender o Hospital Universidario Gaffree e Guide do

UNIRIO

Descrição: EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TOMOGRAFIA DE TORAX

CatSer: 10740 - EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Data: 01/11/2023.00.0REDREIRAS/MA Modalidade: Dispensa de C

FLS. SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/209

UASG: 155911

Lote/Item: 3/1 Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov.

br

Quantidade: 600 Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

36,449.718/0008-83 DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: TOMOGRAFIA DE TÓRAX

Valor da Proposta Final

R\$ 273,82

R\$ 246,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em

Exames de Diagnóstico per Imagem,

Descrição: Exame Médico Periódico - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRIAX

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 31/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:602023 / UASG:987503

Lote/Item: /70 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 200 Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

10.860.012/0001-40 CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX

Valor da Proposta Final

R\$ 246,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. Il Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 210.00

Órgão: Consórcio Regional de Saude Sul de Mato Grusso

Objeto: Eventual Contratação de Empresas para a prestação de serviços de procedimentos médicos e exames de Raio-X. Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Cintilografia Ultras fortografia, Aplicação de

Contraste e outros, a serem realizados no municipio de Rondonopolis, com o fito de atender á demanda dos Municipios Consorciados pelo período de 12 (doze)

meses

Descrição: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL (ABDÔMEN INFERIOR,

ABDÔMEN SUPERIOR, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES, BACIA, BRAÇO, CLAVICULAR, COLUNA GERVICAL, COLUNA DORSAL, COLUNA LOMBAR, COTOVELO, COXA, COXO FEMURAL, CRÂNIO, FACE, HIPÓFISE, JOELHO, MÃO, OMBRO, Ó - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL (ABDÔMEN INFERIOR, ABDÔMEN SUPERIOR, ARTICULAÇÕES

TEMPOROMANDIBULARES, BACIA, BRAÇO, GLAVICULAR, COLUNA CERVICAL, COLUNA DORSAL, COLUNA LOMBAR, COTOVELO, COXA, COXO FEMURAL, CRÁNIO, FACE, HIPÓFISE, JOELHO, MÃO, OMBRO, ORBITAS, DUVIDO, PÉ, PELVE, PERNA, PESCOÇO, PUNHO, SACRO COCCÍGEA, SACRO ILIACAS, SEIOS DA FACE, SELA TÜRCICA, ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES. TÖRAX E

TORNOZELO)

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA

VENCEDOR

32,970,345/0001-64

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Oata: 17/03/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÁG

Identificação: 00000523 Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Rub.

Proc.

PEDREIRAS/MA

A0000 1202 U

Fonte: 138.118.2.145/8079/transparencia/ Quantidade: 4.860 Unidade: UNI

UF: MT

Valor da Proposta Final

R\$ 210,00

R\$ 141.80

Item 23: Teste Ergométrico

Preço Estimado: R\$ 178,93 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 178.93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,93

Quantidade

Descrição

Observação

600 Unidades

Teste Ergométrico

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. (Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA

BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ

Objeto: Aquisição de material para manutenção do CLTI desta Base.

Descrição: BADISCO - BADISCO, TIPO TECLA COM HEADPHONE, TIPO ALIMENTAÇÃO BATERIA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ERGOMÉTRICO, PULSO E TOM

PERMANENTE/TEMPORÁRIO NO, APLICAÇÃO TESTE DE LINHAS TELEFÔNICAS

CatMat: 370528 - Tipo: Tecla Com Headphone | Tipo Alimentação Bateria |

Características Adicionais, Ergométrico, Pulso E Tom Permanente/Témporário

No | Aplicação: Teste De Linhas Telefônicas

Data: 01/10/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 250/2023

/ UASG: 791540

Lote/Item: 6/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov,

pt

Quantidade; 1

Unidade: Unidade

UF: BJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 141.80

VENCEDOR

Marca: DIDANNA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BADISCO, TIPO TECLA COM HEADPHONE, TIPO ALIMENTAÇÃO BATERIÁ, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ERGOMÉTRICO, PULSO E TOM

PERMANENTE/TEMPORÁRIO NO, APLICAÇÃO TESTE DE LINHAS TELEFÔNICAS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propuetas Finais

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Baineário Campono

Objeto: Aquisição de exames, sem prestador credenciado, para suprir a cemanda de

pacientes em tratamento pelo SUS conforme solicitação médice e do setor de

Assistência Social.

Descrição: TESTE ERGOMÉTRICO - TESTE ERGOMETRICO

R\$ 220,00

Modalidade: Dispensa por Justificativa

SRP: NÃO

Identificação: MV84NTAy

Lote/Item: /2 Ata: N/A

Fonte: transparencia.bc.sc.gov.br.

Quantidade: 1 Unidade: UN UF: SO

Valor da Proposta Final

R\$ 220,00

R\$ 175.00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

11.096,423/0002-54 HOSPITAL BAIA SUL S/A

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2. Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUN: DE S.G.O.

Objeto: Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a

Formação de Registro de Freços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Consultas Médicas Cardiológicas e

Exames, em atendimento ao Fundo Municipal de Saude de São Gabriel do Deste.

Descrição: TESTE ERGOMETRICO - TESTE ERGOMETRICO

Data: 22/06/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00011923

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br

/Transparencia/

Quantidade: 500 Unidade: EXAME

Observação

UF: MS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR EIRELL

VENCEDOR

33.693.140/0001-41

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Valor da Proposta Final

R\$ 175,00

Item 24: Us Cotovelo

Preço Estimado: R\$ 116,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 116,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 116,18

Quantidade

Descrição

240 Unidades

Us Cotavelo

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 R\$ 129,28



Órgão: Município de Campina de Simão

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (CHAMADA PÚBLICA N 04/2023)

Descrição: ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO (UNILATERAL) - ULTRASSONOGRAFIA

DE COTOVELO (UNILATERAL)

Data: 08/11/2023 09:00

Modalidade: Processo inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: MDCDS-162023-Processo

inexigibilidade

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: sistema.campinadosimao.com:747

4/transparencia/licitacoes

PEDREIRAS/MA Proc0303001/202 Quantidade: 20 Unidade: UN UF: PR

CNP.I

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.125.203/0001-91

SGANZERLA SERVICOS MEDICOS SS

R\$ 129.28

B\$ 89.26

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Objeto: Cadastro de Empresas para Realização de Exemes e Consultas Especializadas.

Descrição: US JOELHO/CMBRO/PÉ/COTOVELO/BRAÇO, TENDÃO - US

JOELHO/OMBRO/PÉ/COTOVELO/BRAÇO, TENDÃO

Data: 02/03/2023 00:00

Modalidade: CHAMAMENTO

PUBLICO/CREDENCIAMENTO

SRP: NÃO

Identificação: 00002023 Lote/Item: 1/169

Ata: N/A

Fonte: transparencia.quatroirmaos.rs.gov.

br 8079/transparencia/

Quantidade: 1 Unidade: UN

UF: BS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02 847 070/0001-05 CEDIL - CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 130,00

R\$ 89,26

Inc. II.Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

Objeto: A presente ligitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Realização de Exames

de Ultrassonografias com Laudos, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como

Descrição: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO - EXAMES DE

ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO

Data: 22/12/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00009222 Lote/Item: 1/42 Ata: Link Ata

SRP: SIM

Fonte: prefeiturapirajui.ddns.net.3390/Tra

nsparencia/

Quantidade: 20 Unidade: SERV UF: SP



R\$ 130,00

CNPJ

600 Unidades

Razão Social do Fornecedo

07.902.675/0001-75 IFS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA *VENCEDOR*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada PEDREIRAS/MA
Proc.03000/2024

FLS. 53

Rub. ______

Preço Estimado: R\$ 297.89 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 297.89

Quantidade

Descrição

Descrição

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 292,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto. Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em

Us Doppler em geral

Exames de Diagnóstico por Imagem.

Descrição: Exame médico periodico - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICO

CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 31/08/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:602023 / UASG:987503

Lote/Item: /96 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov.

bit

Quantidade: 50 Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.860.012/0001-40 CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICO

Valor da Proposta Final

R\$ 292,00

R\$ 370,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de D7 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO

Objeto: DESPESA PARA AQUISICAO DE SERVICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE

PRE NATAL DAS GESTANTES COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA DAR

CONTINUIDADE AO PROGRAMA MAE FLORSERTANENSE

Descrição: ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO - ULTRASSONOGRAFIA

COM DOPPLER COLORIDO

Data: 22/09/2023 11:02

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 01566621000108-1-000601-2023

Lote/Item: 1/1 Ata: N/A

Homologação: 20/09/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2 Unidade: SERVICO UF: SC CNPJ

Razão Social do Fornecedor

17.196.156/0001-92

CLINICA PASQUALOTTO 5 S LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informado PEOREIRAS/MA
Proc. 040200 1/202 L

R\$ 370,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Juara

Divisão de Licitações

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames de

Ultrassonografias Com Doppler/Murfológico e Exames de Raio-X e Exame de Tomografia Computadorizada (Urgência e Emergência) em Atendimento a

Secretaria Municipal de Saúde...

Descrição: ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER -

ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER

Data: 22/03/2023 17:17

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM Identificação: 228761 Lote/Item: 1/21

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co

m.b

Quantidade: 30 Unidade: UN

UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.287.337/0001-85

SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS E ATIVIDADES HOSPITALARES

Preço Estimado Calculado: R\$ 121,33

R\$ 231,66

R\$ 51,00

B\$ 231.66

VENCEDOR

LTDA

Marca: SAO LUCAS PRESADORA DE SERVIÇOS MEDICOS Fabricante: SAO LUCAS PRESADORA DE SERVIÇOS MEDICOS Modelo: SAO LUCAS PRESADORA DE SERVIÇOS MEDICOS

Descrição: Descrição não informada

Item 2	A III	Helli	loolh	^

Preço Estimado: R\$ 121,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 121,33

Quantidade 200 Unidades Descrição Us Joelho Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura municipal de Cacimba de Dentro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Percentual: -

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia de forma parcelada a serem realizados no HOSPITAL LUIZ OLEGARIO DA SILVA -

Município de Cacimba de Dentro/PB

Descrição: ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS (CERVICAL; FIREÓIDE; ABDOME TOTAL, ABDOME SUPERIOR; APARELHO URINÁRIO; PÉLVICA, OBSTÉTRICO; PRÓSTATA; MAMAS, PARTES MOLES E AXILAS; ARTICULAÇÕES: PUNHO,

> OMBRO, JOELHO). - ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS (CERVICAL, TIREOIDE, ABDOME TOTAL; ABDOME SUPERIOR, APARELHO URINÁRIO; PELVICA, OBSTÉTRICO, PRÓSTATA, MAMAS; PARTES MOLES E AXILAS; ARTICULAÇÕES:

PUNHO, OMBRO, JOELHO)

Data: 18/04/2023 18:56

Modalidade: Pregão

SRP; NÃO

Identificação: 233160

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co

m.br

Quantidade: 3.000 Unidade: EXAME

UF: PB



CNPI

Razão Social do Fornecedo:

Valor da Proposta Final

22,494.864/0001-40

POLIVIDA CLINICA DE SAUDE PUPULAR LTDA

R\$ 43.00

VENCEDOR

Marca: N/C Eabricante: N/C Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

47.616.011/0001-64 INVESTICUM CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada



R\$ 59,00

R\$ 193,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Serro - MG

Objeto: Realização de Exames de Ultrassonografias

Descrição: Servios de ultrassonografia, Exame de ultrassonografia joelho - Servios de

ultrassonografia, Exame de ultrassonografia joelno

Data: 14/03/2023 08:10 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 16977_0102023

Lote/Item: 2/1 Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 80 Unidade: UN UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

10,441,283/0001-60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

B\$ 193.00

R\$ 120,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Ultrassonografías com Laudos, para a Secretaria de Saúde, conforme

CLINICA DE IMAGEM E CONSULTAS SERRO LTDA

especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como

Anexo I.

Descrição: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DO JOELHO - EXAMES DE

ULTBASSONOGRAFIA DO JOELHO

Data: 22/12/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM Identificação: 00009222 Lote/Item: 1/39

Ata: Link Ata

Fonte: prefeiturapirajui.ddns.net:3390/Tra

nsparencia/

Quantidade: 50 Unidade: SERV

UF; SP

CNPJ

Bazão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

07.902.675/0001-75 IFS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA *VENCEDOR*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada



Item 27: Us Ombro

Preco Estimado: R\$ 123,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 123,30

Média dos Preços Obtidos: P.\$ 123,30

Quantidade

Descrição

360 Unidades

Us Crorus

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propoutas Finais

Inc. LALL. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÓPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados em

Exames de Diagnóstico por Imagem.

Descrição: Exame Médico Periódico - ULTRASSONOGRAFIA DE OMBRO (PAREDE)

CatSer. 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

Data: 31/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:602023 / UASG:987503

Lote/Item: /80 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br:

Quantidade: 50 Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

R\$ 134,90

R\$ 120,00

CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA 10.860.012/0001-40

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ULTRASSONO GRAFIA DE OMBRO (PAREDE)

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. FArt. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Objeto. Contratação de pessoa jundica para prestação de serviço de exames de ultrassonografia para usuanos do sistema único de seúde da secretaria de

saúde do município.

Descrição: Exame Ultra - Sonográfico - ULTRASSONOGRAFIA OMBRO (UNILATERAL)

CatSer: 10189 - EXAME ULTRA - SONOGRAFICO

Data: 16/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62023 / UASG 980858

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/02/2023 15:56

Homologação: 17/04/2023 15:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 95

Unidade: UNIDADE

UE: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

SGANZERLA SERVICOS MEDICOS SS

VENCEDOR

41.125.203/0001-91

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ULTRASSONOGRAFIA OMBRO (UNILATERAL)

Valor da Proposta Final

RS 134.90

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 115,00



Órgão: Prefeitura Municipal de Piratini

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL

REALIZAÇÃO DE EXAMES (COM PROCEDIMENTOS DE DIVERSAS

MODALIDADES, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA), PARA

ATENDER AS DEMANDAS DA SECHETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: ULTRASSONOGRAFIA DE OMBRO - ULTRASSONOGRAFIA DE UMBRO

Data: 06/03/2023 12:11

Modalidade. Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM Identificação: 225389

Lote/Item: 1/13

Ata: Link Ata Fonte: ww

Quantidade: 40

UF: RS

Unidade: UN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 115,00

R\$ 124,90

91 565 093/0001-57 CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIAO SUL LTDA *VENCEDOR*

Marca: PHILIPS Fabricante: PHILIPS Modelo: AFFINITI 70

Descrição: Descrição não informada

Item 28: Us Próstata (Via Abdominal)

Preço Estimado: R\$ 133,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 133,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 133,97

Quantidade

Descrição

Us Próstata (Via Abdominal)

Observação

120 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de exames de ultrassonografia para usuarios do sistema único de saúde da secretaria de

saúde do município.

Descrição: Exame Ultra - Sonográfico - ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA POR VIA

ABDOMINAL

CatSer: 10189 - EXAME ULTRA - SONOGRAFICO

Data: 16/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 62023 / UASG 980858

Lote/Item: /11 Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/02/2023 15:56 Homologação: 17/04/2023 15:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 240 Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

41.125.203/0001-91

SGANZERLA SERVICOS MEDICOS SS

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA POR VIA ABDOMINAL

Valor da Proposta Final

R\$ 124.90

Preço (Outros Entes Públicos) 1. Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 152,00



Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO FRETU

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EXIPHESA ESPECIALIZADA NA

REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS

Descrição: ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA COM DUPPLER - ULTRASSONOGRAFIA

DE PROSTATA COM DOPPLER

Data 30/08/2023 10:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 40-2023-SÃO JOSÉ DO VALE DO

RIO PRETO-RJ

Lote/Item: 74/74_

Ata: Link Ata OAO

Fonte: https://blicompras.com/Proce-ocessSearchPublic?param1=1

PEDREIRASIMA

Quantidade: 60

Unidade: UN UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 140,00

VENCEDOR

09.260.355/0001-94 MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

11,777,095/0001-70 FERNANDO MARIZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

R\$ 164,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços medicos para

realização por diagnósticos de Exames de Imagem e Exames de Ressonância Magnética, contando com todo aparato médico e técnico para suprir a

necessidade da demanda de atendimentos aos pacientes seja em consultório, clínica ou similar e estabelecido em local não superior e com distância máxima de 200 km (duzentos) quilâmetros do Municipio e que preste atendimento

também aos finais de semana e fenados devido a demanda dos p

Descrição: 45096-ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL - 45096-

ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL

R\$ 125.00

Data: 16/03/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÓNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17086_402023

Lote/Item: 29/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprashr.com.br/

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

IMAGEM E DIAGNOSTICO

R\$ 100.00

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

11.508.864/0001-35

Marca: xxxxxx Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: yoursox

Descrição: Descrição não informada

13.462.457/0001-60 CENTRO AVANCADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA

RS 125,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Descrição: Descrição não informada

03.873.593/0001-99 SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA

R\$ 130,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado



Item 29: Videocolonoscopia.

Preço Estimado: R\$ 555,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 555.67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 555,67

Quantidade

Descrição

Observação

120 Unidades

Videccolonoscupia

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSCRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: EXAME MÉDICO: COLONOSCOPIA

Descrição: COLONOSCOPIA - COLONOSCOPIA

R\$ 520,00

Modalidada: Dispersion

1

Identificação (2083463000183-1-000077-20

Lote/Item T/

Ata: N/A

Homologação: 24/10/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇOS

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

ENDOGASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA

VENCEDOR

47,898,019/0001-60

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Valor da Proposta Final

R\$ 520,00

R\$ 597,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2. Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Objeto: prestação de serviços de exames de esofagogastroduodenoscopia e

colonoscopia com fornecimento de materiais e equipamentos em

estabelecimento próprio da contratada

Descrição: Colonoscopia - Colonoscopia

Data: 11/07/2023 17:00 Modalidade: Compra direta

SRP: NÃO

Identificação: 7929-Compra direta

Lote/Item: 7/1

Ata: N/A

Fonte: licitapira.piracicaba.sp.gov.br/Defau

lt.aspx

Quantidade: 846

Unidade: EXAME

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

04.450.172/0001-18 C

Clinica Bragalha de Endoscopia LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 597,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

ing II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 550,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA

Objeto: REF: SOLICITAÇÃO DE ENDOSCOPIA COLONOSCOPIA E BIOPSIA PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAUDE.

Descrição: COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA - COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA

Data: 02/05/2023 09:08

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 11166368000140-1-000074-2022

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 18/10/2022 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1 Unidade: UN

UF: GO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

00.294.440/0001-07 CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANCADA S/S

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 550,00

Item 30: Videocolposcopia

Preço Estimado: R\$ 158.31 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 158,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,31

Quantidade

Descrição

Videocolposcopia

250 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio (microfones e caixa de som) incluindo entrega, para serem utilizados na cobertura de reuniões e eventos internos, seminários, congressos, simpósios, palestras, e muitos outros realizados periodicamente visando atender as necessidades do Centro de Convenções da

Prefeitura Municipal de Itabirito/MG

Descrição: Cabo Áudio E Video - Cabo Áudio E Video Material Condutor: Cobre Offic (isento

De Oxigênio), Material Isolamento Condutor: Pvo, Aplicação: Microfone, Material Isolamento Núcleo: Fita Alumínio Blindada , Tipo Cabo: Blindado E Balanceado , Tipo Blindagem: Trançada , Comprimento: 1,5 M. Conectores: Xlr Macho.,

Quantidade Pinos: 3 , Material Conector Niguelado

R\$ 166,67

Data: 29/11/2023 12:30 Modalidade: Pregão Eletrônico

Observação

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 1752023 / UASG 984637

Lote/Item: /10 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade UF: MG

CNP.I

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.945.027/0001-69

PEDRO G.FERNANDES

R\$ 146.66

VENCEDOR

Marca: kato Eabricante: kato Modeln: 2vir 18m

Descrição: Cabo Audio E Video Material Condutor: Cobre Offic (Isento De Oxigênio) , Material Isolamento Condutor: Pvo , Aplicação: Microfone , Material Isolamento Núcleo. Fita Alumínio Blindada , Tipo Çabo. Blindado E Balanceado , Tipo Blindagem: Trançada , Comprimento: 1,5 M, Conectores: XIr Macho. Quantidade Pinos: 3, Material Conector: Niquelado

03.246.708/0001-15 LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA

R\$ 150,00

Marca: MANCINI Fabricante: MANCINI Modelo XLR18

Descrição: CONFORME TERMO DE REFERENCIA



CNPJ

Razão Social do Fornecedo:

29.920.016/0001-02 ALTA FREQUENCIA COMERCIAL FIRELI

R\$ 183.33

R\$ 250.00

R\$ 190,00

Marca: DATALINK + HJH Fabricante: DATALINK + HJH

Modelo: Cabo xir / xir 18mt Mio-2x0,30mm² + HX082/HX084

Descrição: Cabo xdr / xdr 18mt DATALINK Mic-2xd,30mm/* e Hair HX082/HX084, Cabo para microfone com conectures XLR macho e XLR fêmea banhado a ouro. Cabo com 18 metros de comprimento; 2xd,30 mm* (Dupla alindagem/ Capo Preta) Malha 75%, CONDUTOR. Condutores em cobre nu OFHC. ISOLAÇÃO Isolado em termoplástico resistente a alta remperatura e baixa retiração durante a salda. BLINDAGEM. Dupla blindagem em malha de cobre estanhado OFHC + fita de poliester aluminizada. COBERTURA: Cubertura em PVC embor achado. GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque Alta blindagem contra interferências externas, Alta flexibilidade. Alta resistência à abrasão; Com validade da proposta, entrega, pagamento a garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc. DECLARAMOS sinúa que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

Proc. 0000 1/202 4

44.799.942/0001-57 FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608

Marca: VILACAB CABO XLR TBM

Fabricante: NACIONAL Modelo: XER 18M

Descrição: CABO XLR 18M BAIXA IMPEDÂNCIA CONECTOR: XLR MACHO CONECTOR: XLR FÊMEA COMPRIMENTO: 18,0 M REVESTIMENTO: PVC BITOLÁ EM MM: 0,20 MM2 BITOLA EM AWG: 24 AWG

Preço (Compras Governamentais) 2. Mediana das Propostas Finais

Inc. LArt. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

Objeto: Aquisição de equipamentos de aúdio (microtones e caixa de som) incluindo entrega, para serem utilizados na cobertura de reuniões e eventos internos, seminários, congressos, simpósios, palestras, e muitos outros realizados periodicamente, visando atender as necessidades do Centro de Convenções da

Prefeitura Municipal de Itabirito/MG_

Descrição: Cabo Áudio E Video - Cabo Áudio E Video Material Condutor Cobre .

Características Adicionais: Balanceado, Comprimento, 25 M, Conectores: XII

Fèmea-XIr Macho

Data: 29/11/2023 12:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1752023 / UASG 984637

Lote/Item: /11 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.945.027/0001-69

PEDRO G.FERNANDES

B\$ 189.00

VENCEDOR

Marca: kato Fabricante: kato Modelo: 2xlr 25m

Descrição: Cabo Áudio E Video Material Condutor. Cobre , Características Arlicipnais: Balanceado , Comprimento: 25 M, Conectores: Xir Fémea-Xir Macho

03.246.708/0001-15 LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA

R\$ 190.00

Marca: MANCINI Fabricante: MANCINI Modelo: XLR25

Descrição: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

44.799,942/0001-57 FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608

RS 290,00

Marca: VILACAB Fabricante: NACIONAL Modelo: XLR 25M

Descrição: CABO XLR 25M BAIXA IMPEDÂNCIA CONECTOR: XLR MACHO CONECTOR: XLR FÊMEA COMPRIMENTO: 25,0 M REVESTIMENTO: PVC BITOLA EM MM: 0,20 MM2 BITOLA EM AWG: 24 AWG VILACAB

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 118,25



Órgão: MINISTERIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

12" Região Militar

Hospital Geral de Manaus

Objeto: Aquisição de Material de consumo Hospitala:.

Descrição: Videoendoscópio - Videoendoscópio Adrigos: 1 Videoendonosc Pediatrico,2

Videocolon, Organizadi, Componentesi il Pinça Biopsia Penestrada, il Escova Limpeza Canali, Outros Componentesi Cabo Ligação, 4 Suportes Autocolantesi.

Tipo: 1 Videobroncosc, Flexivel.Cod Colorido, Fonte Luz, Características Adicionais: 2 Sist.Captura Imagens Digital(Até 600 Imagens), Composição: 1 Gastrovideo(Endoscópio Flexivel,140* A A 100mm), Agessórios, Up

210:1370mm:3 Centrais Process. De Vídeo

CatMat: 305564 - Composição: 1 Gastrovideo(Endoscópio Flexivel,140°,4 A 100mm) [

Componentes 1 Pinça Biópsia Fenestrada, l'Escova Limpeza Canal I Acessórios Up 210;1370mm;3 Centrais Process. De Video I Outros Componentes. Cabo Ligação,4 Suportes Autocolantes I Características Adicionais: 2 Sist.Captura Imagens Digital(Até 600 Imagens) | Tipo: 1 Videobroncosc. Flexivel,Ccd Colorido,1

Fonte Luz | Aditivos 1 Videocolonoso: Pediátrico, 2 Videocolon., Organizad

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

Data: 12/06/2023 09:00

Identificação: NºPrenio 72 PEDHEIRAS MAG 160020

Rub. comprasgovernamentais.go

Modalidade: Pregão Eletrônico

FLS AT

SRP: SIM

Lote/Item /16

Font

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

LIF: AM

04.242.860/0001-92

MEDI-GLOBE BRASIL LTDA

R\$ 50,00

VENCEDOR

Marca: MEDIGLOBE

Fabricante: MEDIGLOBE GMBH

Modelo: GBF-21-18-160

Descrição: Pinça para biopsia mandíbula, canal de trabalho de 2,0 mm, comprimento varia de 160 a 195cm RMS 80073110041

27.477.776/0001-53 BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

R\$ 65,50

Marca: SCITECH Fabricante: SCITECH Modelo: SCITECH

Descrição: PINÇA PARA BIOPSIA MANDIBULA, CANAL DE THABALHO DE 2.0 MM, COMPRIMENTO VARIA DE 160 A 1950M - MARCA: SCITECH - RGMS:

10413969016

33.100.082/0004-48 E TAMUSSING E CIA LTDA

R\$ 170,00

Marca: COOK ENDOSCOPY Fabricante: COOK Modelo: DBF-1.6-160-S

Descrição: Pinça para biopsia mandibula, canal de trabalho de 2,0 mm, comprimento varia de 160 a 195cm

05.285.751/0001-15 BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

BS 180,00

Marca: VEDKANG

Fabricante: JIANGSU VEDKANG Modelo: Pinça para biopsia mandibula

Descrição: Pinça para biopsia manafoula, canal de trabalho de 2,0 mm, comprimento varia de 160 a 195cm

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução teonológica que atende aos parametros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decetos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejan realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa	Brasileira de Mercadorias
www.bbr	nnetlicitacoes.com.br

2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

3 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br

4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/

5 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

- ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br

7 - Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/MT 138.118.2.145:8079/transparencia/

8 - Piracicaba licitapira.piracicaba.sp.gov.br/Default.aspx

9 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br

10 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br

11 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC transparencia.bc.sc.gov.br

12 - Prefeitura Municipal de Buritizal/SP sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/

13 - Prefeitura Municipal de Campina do Simão/PR sistema.campinadosimao.com:7474/transparencia/licitacoes

14 - Prefeitura Municipal de Garça/SP 179,96.132.27:8079/transparencia/

15 - Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_paraiso_das_aguas

16 - Prefeitura Municipal de Pirajuí/SP prefeiturapirajui.ddns.net:3390/Transparencia/

17 - Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos/RS transparencia.quatroirmãos.rs.gov.br.8079/transparencia/

18 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/

Data: 26/09/2023 12:43:34 Acessar a fonte aqui

Data: 26/12/2023 16:04:03 Acessar a fonte aqui

Data: 06/11/2023 08:19:56 Acessar a fonte agui

Data: 22/06/2023 16:04:49 Acessar a fonte aqui

Data: 27/02/2023 18:55:18 Acessar a fonte aqui

Data: 07/12/2023 15:42:28 Acessar a fonte aqui

Data: 07/12/2023 17:28:45 Acessar a fonte aqui

Data: 07/12/2023 17:56:27 Acessar a fonte aqui

Data: 05/07/2023 14:44:42 Acessar a fonte aqui

Data: 07/12/2023 17:56:18 Acessar a fonte aqui

Data: 14/12/2023 11:46:59 Acessar a fonte aqui

Data: 26/06/2023 12:02:15 Acessar a fonte aqui

Data: 16/01/2024 13:08:44 Acessar a fonte agui

Data: 08/02/2024 14:15:35 Acessar a fonte aqui

Data: 08/12/2023 09:10:42 Acessar a fonte aqui

Data: 19/12/2022 13:48:53 Acessar a fonte aqui

Data: 18/08/2023 08:24:51 Acessar a fonte aqui

Data: 07/12/2023 15:27:02 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ Proc. 1020 /2024 FLS. 68

DESPACHO

À Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar informações a respeito de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário suficiente para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, no VALOR ORÇADO de R\$ 1.847.750,30 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Pedreiras/MA em 15 de fevereiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIR ASS. CNPJ N° 06.184.253/0001-49

Proc. 000 000 1/2024

À

Secretaria Municipal de Saúde

NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0005 2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta

Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 15 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silya Viana

Contadora



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

p	DRE	RASIN	AA ()	
ProoP	090	100	202_	_
FLS	40)		_
Rub	-	Δ		

À Secretaria Municipal de Saúde NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0005 2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta

Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 15 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS Rub. CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0005 2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta

Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde

Valor da Despesa: R\$ 923.875,15

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,5928%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 29.424.169,06

Impacto Orçamentário: 3,1398%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,5928% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 3,1398%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora-



Proc.0302001/202 4

ESTADO DO MARANHÃO Rub. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0005 2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta

Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção

Valor da Despesa: R\$ 923.875,15

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,5928%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: RS 29.424.169,06

Impacto Orçamentário: 3,1398%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,5928% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 3,1398%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora C



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ Proc. 00000/2024 ELS. 78

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Arilene Bezerra Oliveira Leitão, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme termo de referência, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 - Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2.059 – Gestão do MAC – Assistência Média e Alta

Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa

jurídica

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde

FONTE DE RECURSOS: 1600000000 - Transferência SUS - Bloco de manutenção

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 1.847.750,30 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2024.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proo01000001/2024
FLS. 14

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432,389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDRE	IRAS/MA
Proc.0703	100/12024
FLS.	15
Rub.	

DESPACHO

Ao Senhor

Alexandro Tomahawk G.L.F. Dias

Diretor Administrativo do Hospital Municipal

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, realização de pesquisa preliminar de preços e disponibilidade orçamentária, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 0702001/2024, para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras – MA, 16 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc.03000/2024

A Senhora Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 0702001/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA em 19 de fevereiro de 2024.

Alexandro Tomahawk G. Dias

ALEXANDRO TOMAHAWK G.L.F. DIAS Diretor Administrativo do Hospital Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc HONO 1202 4 FLS. HONO 1202 4 Rub. L.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.
- 1.2. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos e valores da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
06	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120
16	TC de crânio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	120
23	Teste ergométrico	Unidade	600
24	Us de cotovelo	Unidade	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonoscopia	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ Proc 0300/202 4 FLS. 38 Rub. 34

1.4. Os serviços são enquadrados como continuado tendo em vista que que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
- 3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0702001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os <u>arts. 96 e seguintes da Lei nº</u> 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ Proc 1000 1202 4 FLS. 19

5.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Prestação dos Servicos

- 6.1.1. Os exames de imagem deverão ser realizados em até 07 (sete) dias da data do pedido;
- 6.1.2. Caso haja necessidade da realização de algum exame com urgência, ainda que fora do horário de expediente normal da contratada, se requerido pela Contratante até as 17:00 horas, deverá ser realizado pela Contratada até as 19:00 horas do mesmo dia, sem nenhuma espécie de ônus ou alteração nos custos dos exames.

6.2. Local de prestação dos serviços

- 6.2.1. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma.
- 6.2.2. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.
- 6.2.3. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizado, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.
- 6.2.4. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência
- 6.2.5. Os diagnósticos por imagem, quando necessários, serão marcados através de contato telefônico ou por algum meio eletrônico através de um funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.2.6. A Contratante se responsabilizará pelo transporte do paciente até a empresa contratada num raio de até 30 (trinta) km de distância, sendo que a clínica deverá dar suporte para assistência emergencial ao paciente, caso necessário, durante a realização dos exames e permanência do mesmo na clínica:
- 6.2.7. A contratada que estiver acima do raio de 30km de distância, se responsabilizará pelo transporte dos pacientes, ou seja, do Município de Pedreiras/MA até a empresa contratada, a qual deverá dar suporte para assistência emergencial ao paciente, caso necessário, durante a realização dos exames e permanência do mesmo na clínica;
- 6.2.8. Os laudos emitidos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde após a realização dos exames ou em tempo maior, respeitando a característica de cada exame;
- 6.2.9. Nos casos de pacientes que, conforme orientação médica, necessitarem realizar o exame com urgência, a empresa deverá agendar o exame com prioridade.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ Proc. 0.000 1/202 4 FLS. 80 Rub. 4

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

- 7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

- 7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- 7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRASIMA
Proc.090001/202 4
FLS. 81
Rub.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

- 7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administracão.
- 7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

- 8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da sua prestação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ Proc. 900 V2029 FLS. 82 Rub.

na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

- 8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.2.2.1. o prazo de validade;
- 8.2.2.2. a data da emissão;
- 8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.2.5. o valor a pagar; e
- 8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432,389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

- 8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Divida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicilio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.
- 8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.
- 8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ Proc. 0 4000 1202 4 FLS. 84 Rub.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

- 8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
- 9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.
- 9.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser apresentada ainda a seguinte documentação:
- 9.2.1. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a prestar os serviços objeto da licitação.
- 9.2.2. Prova de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- 9.2.3. Declaração formal com indicação do Responsável Técnico pela Contratada e Prova de Registro no Conselho Regional competente do responsável técnico.
- 9.2.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, comprometendo a cumprir rigorosamente a legislação sanitária vigente do município, caso seja declarada vencedora protocolará solicitação de Alvará Sanitário junto ao Município de Pedreiras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 10.432.389/0001-06

Proc 03000 1202 4 FLS. 85 Rub.

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas ocorrerão de acordo com a dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 - Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2.059 - Gestão do MAC - Assistência Média e Alta

Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa

jurídica

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde

FONTE DE RECURSOS: 1600000000 - Transferência SUS - Bloco de manutenção

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

- 12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência:
- 12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários:
- 12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc. PEDREIRAS/MA
Proc. POSO 1/202 4
FLS. SG

- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CON-TRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.
- 13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc. 04 02001/202 4
FLS. 81
Rub. C

- 13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos <u>artigos</u> 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigivel;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PI	DREIRAS	MA L
Proc.Q	10500	1202_9_
FLS	D8_	1
Rub		

- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ Proc O O /202 4 FLS. 69 Rub. 1

dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITA-ÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PRECO.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado".

15.3. Exigências de habilitação.

- 15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 15.3.1.1. Habilitação jurídica;
- 15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

- 16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023, que será juntado como apêndice deste termo.
- 16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.
- 16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7).

- 16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.
- 16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.
- 16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.
- 17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

Pedreiras/MA, em 19 de fevereiro de 2023.

Alexandro Tomahawk C. F. Dias Diretor Albarda Suvo

ALEXANDRO TOMAHAWK G.L.F. DIAS

Diretor Administrativo do Hospital Municipal Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

IVAN CARLOS SILVA LIMA

Assessor de Atenção Integral a Saúde Acompanhou a Elaboração do Termo de Referência



Proc O O CO 1202 | FLS. | Rub. |

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432,389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

TEMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, após análise do Termo de Referência, e considerando os elementos nele contido, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, APROVO o presente termo de referência e AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados com vistas à realização de procedimento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Ressalta-se, que sendo o único órgão contratante, e por não se tratar de Registro de Preços, dispensa-se o procedimento público de IRP, de que trata o art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/23, conforme dispõe § 2º do caput.

Pedreiras/MA, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

-	PEDREIRAS/MA
Proc.	MODOW MODEL
FLS.	92
Rub.	

TEMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, após análise do Termo de Referência, e considerando os elementos nele contido, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, APROVO o presente termo de referência e AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados com vistas à realização de procedimento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Ressalta-se, que sendo o único órgão contratante, e por não se tratar de Registro de Preços, dispensa-se o procedimento público de IRP, de que trata o art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/23, conforme dispõe § 2º do caput.

Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432,389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	REIRA	S/MA
Proc.O	00,00)V2024
FLS.	93	
Rub.		1

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0702001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 07/02/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- Pesquisa preliminar de preço;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e) Declaração de adequação orçamentária e ordenador de despesa;
- Termo de Referência;
- g) Autorização da autoridade competente
- h) Autuação

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº, 0702001/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO OBJETO

 DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

 PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

 O valor global estimado da licitação é de R\$ 1.847.750,30 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PEDREIRAS/MA Proc.070200V202 4

FLS.

Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

 As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 02 - Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2.059 - Gestão do MAC - Assistência Média e Alta

Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa

jurídica

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde

FONTE DE RECURSOS: 1600000000 - Transferência SUS - Bloco de manutenção

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislações pertinentes.

Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432,389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Р	DREIRAS/MA
Proc.Q	10200 1202
FLS	95
Rub.	1

DESPACHO

À

Procuradoria Geral do Município Prefeitura de Pedreiras/MA

Prezados,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0702001/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Pedreiras/MA em 19 de fevereiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde

Recebido em: 191 02 /2024



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PI	DREIRAS/MA	e Wan
Proc.O	05001 150	22
FLS	96	
Rub.	U	

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCULISOVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNI-CIPAL N°292/2023, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLE-MENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR N° 155/2017, DECRETO FEDERAL N°11.462/2023 (SRP).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024	
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"	

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: __/__/2024 - Término: __/__/2024, às __:__hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: / /2024, às : h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65,725-000, Centro – Pedreiras/MA.

E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.pedreiras.gov.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal
Port. nº 004/2024
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Este instrumento contém:

Edital e seus anexos com 48 (quarenta e oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432,389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	DREIRAS/MA
FO2019	2001/202 4
FLS.	97
Rub.	u

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014."

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu AGENTE DE CONTRA-TAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às _:_ hrs, do día _/_/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO POR ITEM", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).
- 1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala do Setor de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

2. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 - Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2.059 - Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde FONTE DE RECURSOS: 1600000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRA	S/MA U
Proc.	HO414	1202_1
FLS		u

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48 inciso I a licitação dispõe de itens de participação é exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PE-QUENO PORTE.
 - 3.5.1. A obtenção do beneficio a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



	CINES: 10.452.569/0001-00	
Site:	https://www.pedreiras.ma.gov.br/	

P	DRE	RAS(MA	Ù
Proc. 0	309	001	/202	9
FLS.	9	9_		
Rub.		J		

- 3.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa fisica ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5°, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
- 3.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
- 3.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
 - 4.1.2. Marca se for o caso:
 - 4.1.3. Fabricante se for o caso:
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRASIMA
Proc. 0	102001/2024
FLS	700
Rub.	U

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a <u>90 (noventa)</u> dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; 5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



CNPJ: 10.432,389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	nno	EIRAS	1/202	4
Proc.	V 10	10.	<u> </u>	
Rub.			<u> </u>	

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (um real)
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDE	EIRAS	MA	. 1
Proc	DOG	2001	1202_	1-1
FLS.		10.	2	
Rub.	-			

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"aberto"</u>, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"aberto e fechado"</u>, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"fechado e aberto"</u>, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDF	EIRAS/MA
Proc.070	2001/2029
FLS	103
Rub.	٧

- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sístema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432,389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDR Proc.0703	200	MA /202_	ч
FLS.	104		-1
Rub		1	

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preco máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais li-

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. SICAF, quando for o caso;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
 - 7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "7.1.1.", "7.1.2." e "7.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	DREIRAS/MA	1
ProcD7	02001 1202	1
FLS	105	
Rub	J	

- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao beneficio, em conformidade com os itens deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no <u>artigo</u> 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclu-



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432,389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



sivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
 - 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
 - 8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432,389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

-	PEC	DREIR	AS/MA	11 -1
Pro	<u>60</u> .0	070	01/20	02
FLS	i			<u></u>
Ru),			

- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
 - 8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;
 - 8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
 - 8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEC	REIRAS/MA
Proc. OA	200 1202 9
FLS	108
Rub	

- 8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.23.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.23.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.23.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.23.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pesso-as Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz:
- 8.23.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na <u>Lei Complementar n. 123, de 2006</u>, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



- 8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
 - 8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual:
- 8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
 - 8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - 8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o <u>artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971</u>, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ILG = AII	VO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CI	RCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ISG =	ATIVO TOTAL
PASSIVO CI	RCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ILC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

- 8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.
- 8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial:
- 8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED).
- 8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
- 8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;
 - 8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5°, înciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - 8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.
 - 8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
 - 8.26.1.3. A licitante de forma <u>facultativa</u> poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas ficais evitando a possível abertura de diligências.
 - 8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

DO C	200 /202 4
Proc. U+C	111
Rub.	

cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.26.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à SEMUS/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser apresentada ainda a seguinte documentação:

88.26.2.1. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a prestar os serviços objeto da licitação.

8.26.2.2. Prova de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

8.26.2.3. Declaração formal com indicação do Responsável Técnico pela Contratada e Prova de Registro no Conselho Regional competente do responsável técnico.

8.26.2.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, comprometendo a cumprir rigorosamente a legislação sanitária vigente do município, caso seja declarada vencedora protocolará solicitação de Alvará Sanitário junto ao Município de Pedreiras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato

8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

11. RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico <u>www.licitanet.com.br</u>.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEL	REIRAS/MA
Proc.U+C	1202 1202 1
FLS	113
Rub	

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEI	DREIR	AS/MA	Ч
Proc	FQ.	020	01/20 14)2__
FLS	-		7	
Rub				

- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
- 14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 Centro Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

15. ANEXOS

- 15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
- 15.1.1. Anexo I Modelo de Proposta.
- 15.1.2. Anexo II Termo de Referência.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREIRAS/MA U
Proc	MM 200 1202 -
FLS.	15
Rub	·

15.1.2.1. Apêndice A - ETP

15.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

15.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.

15.1.3. Anexo IV - Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em ___ de ____ de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITA

Secretária Municipal de Saúde



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREIRAS/MA
Proc	
FLS.	
Rub	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024

OBEJTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:	
Razão Social	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail Oficial de comunicação:	Tel:
Valor Total da Proposta: R\$()

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNTÁRIO	TOTAL
i,					

- 2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
- 3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
- 4. VALIDADE DO OBJETO:
- PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:
- 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
- 7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
- 8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local	e data)
(Nome e assinatura do	responsável da empresa)



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREIRAS/MA	4
Proc.	120/1006/120	2
FLS.	(1)	
Rub.		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

1.2. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos e valores da

contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
06	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120
16	TC de crânio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	120
23	Teste ergométrico	Unidade	600
24	Us de cotovelo	Unidade	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonoscopia	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

- 1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.
- 1.4. Os serviços são enquadrados como continuado tendo em vista que que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	DEDE	FIRAS	AMI	.,
Proc.	070	200	1/202	24
Proc.		1,1	0	
Rub.	-			

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
- 3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0702001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

- 5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os <u>arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,</u> no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 5.6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 5.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Prestação dos Serviços

- 6.1.1. Os exames de imagem deverão ser realizados em até 07 (sete) dias da data do pedido;
- 6.1.2. Caso haja necessidade da realização de algum exame com urgência, ainda que fora do horário de expediente normal da contratada, se requerido pela Contratante até as 17:00 horas, deverá ser realizado pela



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRASMA
ProcO10200 1/202 4
FLS. 119
Rub.

Contratada até as 19:00 horas do mesmo dia, sem nenhuma espécie de ônus ou alteração nos custos dos exames.

6.2. Local de prestação dos serviços

- 6.2.1. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma.
- 6.2.2. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.
- 6.2.3. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizado, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.
- 6.2.4. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência
- 6.2.5. Os diagnósticos por imagem, quando necessários, serão marcados através de contato telefônico ou por algum meio eletrônico através de um funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.2.6. A Contratante se responsabilizará pelo transporfe do paciente até a empresa contratada num raio de até 30 (trinta) km de distância, sendo que a clínica deverá dar suporte para assistência emergencial ao paciente, caso necessário, durante a realização dos exames e permanência do mesmo na clínica;
- 6.2.7. A contratada que estiver acima do raio de 30km de distância, se responsabilizará pelo transporte dos pacientes, ou seja, do Município de Pedreiras/MA até a empresa contratada, a qual deverá dar suporte para assistência emergencial ao paciente, caso necessário, durante a realização dos exames e permanência do mesmo na clínica;
- 6.2.8. Os laudos emitidos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde após a realização dos exames ou em tempo maior, respeitando a característica de cada exame;
- 6.2.9. Nos casos de pacientes que, conforme orientação médica, necessitarem realizar o exame com urgência, a empresa deverá agendar o exame com prioridade.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

- 7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- 7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

- 7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

- 8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da sua prestação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

- 8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.2.2.1. o prazo de validade;
- 8.2.2.2. a data da emissão;
- 8.2,2,3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.2.5, o valor a pagar; e
- 8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDI OFO.OO	REIRAS/MA	, 4
FLS	133	
Rub.		

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

- 8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.
- 8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.
- 8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do IS-SQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.
- 8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE,



CNPJ: 10.432.389/0601-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA Proc.0702001 1202 4 FLS.

entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
- 9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.
- 9.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser apresentada ainda a seguinte documentação:
- 9.2.1. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a prestar os serviços objeto da licitacão.
- Prova de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- 9.2.3. Declaração formal com indicação do Responsável Técnico pela Contratada e Prova de Registro no Conselho Regional competente do responsável técnico.
- 9.2.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, comprometendo a cumprir rigorosamente a legislação sanitária vigente do município, caso seja declarada vencedora protocolará solicitação de Alvará Sanitário junto ao Município de Pedreiras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".
- 10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas ocorrerão de acordo com a dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 - Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2.059 -- Gestão do MAC -- Assistência Média e Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde FONTE DE RECURSOS: 1600000000 - Transferência SUS - Bloco de manutenção



Site: https://www.pcdreiras.ma.gov.br/



12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

- 12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados:

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escritó, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ Proc. ACA OO /202 4

- 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.
- 13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pcdreiras.ma.gov.br/ Proc 702 00 /202 4 FLS. 136 Rub. 4

- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e específicar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO 15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado".

15.3. Exigências de habilitação.

- 15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 15.3.1.1. Habilitação jurídica;
- 15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

- 16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023, que será juntado como apêndice deste termo.
- 16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.
- 16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7).
- 16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.
- 16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.
- 16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.
- 17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 APÉNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as possíveis soluções para o cumprimento da obrigação imposta pelo artigo 196 da Constituição Federal, o qual determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade na continuidade dos serviços de acordo com as necessidades dos pacientes e para atendimento de determinações judiciais, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, se encontram em meados de finalizarem suas vigências e seu saldo está praticamente esgotado.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

- 2.2.1 Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que esses serviços são indispensáveis ao atendimento dos pacientes, e a falta deles implica na descontinuidade do serviço e no risco a vida do paciente assistido, gerando responsabilização da Secretaria de Saúde de Pedreiras/MA;
- 2.2.2 Considerando que os munícipes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) não podem ser privados da garantia dos seus diretos de acesso aos serviços públicos de saúde; Considerando que é de responsabilidade do ente federativo dar acesso aos usuários de acordo com suas necessidades identificadas e preceituadas por meio de serviços e profissionais habilitados;
- 2.2.3 Considerando a obrigação de proporcionar assistência em saúde especializada aos munícipes de Pedreiras;
- 2.2.4 Considerando que os exames descritos na planilha faz-se necessário para atender aos munícipes;
- 2.2.5 Considerando que os exames e diagnósticos por imagem são de suma importância para conclusão de investigação diagnóstica e estadiamento de algumas patologias como, por exemplo, câncer. Assim, solicitamos que seja realizada licitação de forma a registrar o preço dos exames solicitados. Ressaltamos que os exames serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por empenho, através de ordem de fornecimento de serviço emitida pelo setor competente

2.3 Resultados almejados

- 2.3.1. Melhoria na prestação de serviços de saúde: Ao ter acesso a exames de imagens de qualidade, os profissionais de saúde podem realizar diagnósticos mais precisos e eficientes, o que pode levar a um melhor tratamento e cuidado dos pacientes.
- 2.3.2. Redução do tempo de espera: Ao ter uma empresa especializada em exames de imagens trabalhando em conjunto com o sistema de saúde da prefeitura, pode-se reduzir o tempo de espera para a realização desses exames, garantindo um atendimento mais rápido e eficiente à população.
- 2.3.3. Economia de custos: Em muitos casos, terceirizar serviços como exames de imagens pode ser mais econômico do que manter uma infraestrutura interna para isso. A contratação de uma empresa especializada



CNP3: 10.432.389/0001-06 She: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc 070 00 /202 4
FLS. 100

pode reduzir custos operacionais e de manutenção, permitindo que a prefeitura direcione recursos para outras áreas prioritárias.

- 2.3.4. Acesso à tecnologia avançada: Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura pode ter acesso a tecnologias de ponta e equipamentos de última geração para a realização de exames de imagens, garantindo assim resultados mais precisos e confiáveis.
- 2.3.5. Foco na gestão estratégica: Ao terceirizar serviços como exames de imagens, a prefeitura pode focar seus recursos e esforços na gestão estratégica do sistema de saúde, planejando e implementando políticas e programas que atendam às necessidades da comunidade.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governançá pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa para prestação dos serviços, informamos que o papa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
06	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120
16	TC de crânio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	120
23	Teste ergométrico	Unidade	600



CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREIRAS/MA U
S	010-100-120-
1	FLS. 130
	Rub.

24	Us de cotovelo	Unidade	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonoscopia	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

4.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo mensal, encaminhadas pelas Unidades de Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança de 30% a maior, sendo a presente demanda necessárias e suficiente para o exercício de 2024.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Os serviços elencados neste processo administrativo são classificados como serviços comuns e são indispensáveis na realização de diagnósticos médicos, e será levantado pelo setor competente a devida pesquisa preliminar de preços para apuração do preço máximo aceitável pela administração municipal. Insta informar que a única alternativa é a contratação, com base nas opções a seguir:
- Solução 1: A realização de processo licitatório para contratação de empresa via Pregão Eletrônico para realização de exames de imagens, aos munícipes de Pedreiras/MA.
- Solução 2: Realização de processo licitatório para registro de preços, traria a obrigatoriedade da publicação do aviso da Intenção de Registro de Preços por um prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis o que demandaria muito mais tempo até a prestação dos serviços.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a contratação por licitação tradicional considerando a urgência na contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a população de Pedreiras e região por se tratar de um município polo de saúde.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os serviços em epígrafe serão prestados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.
- 8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
- 8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

- 9.1 Pretende-se, através destes serviços, garantir a realização de diagnósticos médicos, além de auxiliar na prevenção de danos associados à assistência à saúde.
- 9.2. Isto posto, os beneficios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos serviços ora licitados.

10. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO



CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc.0202001202 4
FLS. 131
Rub. ______

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem prestados não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

<u>Justificativa:</u> Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

- 14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
- 14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0702001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



APÊNDICE – B PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO			PREÇO MÉDIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ORÇ	1 M E N T C	SIGI	LOSO	
				TOTAL	



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	EDR	EIRAS	AM	U
Proc.	30	100	120	2
FLS.		13	2_	
Rub.			A-	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 APÊNDICE – C – ORÇAMENTO SIGILOSO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Densitometria óssea	Unidade	200
02	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
03	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
04	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
05	Escanometria	Unidade	120
06	Holter 24h	Unidade	200
07	Mamografia	Unidade	200
08	Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA	Unidade	200
09	Ressonância magnética	Unidade	120
10	TC de abdômen	Unidade	120
11	TC de coluna	Unidade	120
12	TC de crânio	Unidade	120
13	TC de face	Unidade	120
14	TC de orbitas	Unidade	120
15	TC de pelve	Unidade	120
16	TC de pescoço	Unidade	120
17	TC de tórax	Unidade	120
18	Us de cotovelo	Unidade	240
19	Us de joelho	Unidade	200
20	Us de ombro	Unidade	360
21	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
22	Videocolonoscopia	Unidade	120
23	Videocolposcopia	Unidade	250

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
24	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
25	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
26	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
27	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
28	TC geral	Unidade	480
29	Teste ergométrico	Unidade	600
30	Us com doppler em geral	Unidade	600



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

		FIDA	SIMA	1.
	MAR	U OC	1/20	2_4
Proc.		1	34_	
FLS.				<u> </u>
Rub	_			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO	ADMINISTRATIVO Nº	/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2024
Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o) [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento continuo) na forma abaixo.
Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o) [entidade da Administração Indireta] com sede na, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº, e a sociedade, estabelecida na [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ sob o nº, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº, têm justo e acordado o presente Contrato Nº, decorrente da PREGÃO ELE-TRÔNICO nº XXX/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0702001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.
PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição: a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024; b) Termo de Referência; c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA; d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, conforme especificações constantes no Termo de Referência.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Parágrafo Único - Os serviços contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas

as exigê ços.	ncias, normas do Termo de Referência, bem c	como nas noi	mas técni	cas para a exec	ução dos ser	vi
	total do presente contrato é de R\$	(por e	extenso), c	onforme planil	a discrimina	ıti
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01.						_

Parágrafo Primeiro - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro - Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - O documento	de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após
protocolado no(a)	[setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto - O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	DED	REIR	ASIMA	. ()	
Γ.	071	20C	0/12	02_7	-\
1	Proc.		130		-
1	Rub.		_		

reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ (_) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste:

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de</u> 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo — As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro - A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: <u>https://www.pedreiras.ma.gov.br/</u>



[titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de tod	los
os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa	а.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRA-TANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA				
A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de,	no	valor	de	R\$
equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contra	ito.			

Parágrafo Primeiro – O (a)__[órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de <u>descontos da garantia</u> a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de <u>7 (sete) dias úteis</u>, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de <u>48 (quarenta e oito) horas</u>, sempre contados da utilização ou da notificação



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

[órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Cor

PEDREIRASIMA

pelo trato.

Parágrafo Ouinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1°, II, da Lei Federal II. nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal III. nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.



PEDREIRAS/MA

Rub.

CNPJ: 10.432.389/0001-96

Sicc. https://www.bedreiras.ma.gov.or/

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto — A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PET	DREIRAS/MA
Prop. 01	140
Rub.	- K/

Parágrafo Quarto — O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] ______ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descri-



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



tas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRA-TANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: PROJETO/ATIVIDADE: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, e/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

- Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em	de	de 2024.			
2					
Agente Público competente do órgão					

ou entidade contratante (Nome, cargo, matrícula e lotação) CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada (Nome, cargo e carimbo da empresa) CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS MA Proc. 0702001/2024 FLS. 144

PARECER JURÍDICO

<u>A SENHORA</u> <u>SR. "ARILENE OLIVEIRA BEZERRA LEITÃO</u> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PROCESSO nº 0702001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Senhora Secretária,

Cuida-se de análise jurídica para fins de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital, contrato e ata de registro de preços.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS LS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RUB.

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

PEDREIRASIMA

 I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

 II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

 III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

 IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

 VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

 VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio:

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e as minutas do edital e contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FLS. — PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RUB.

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com o atendimento ao público.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação:
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

Proc. 04 02 00 1/202 U

FLS.

- I descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III requisitos da contratação;
- IV estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
 VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI contratações correlatas e/ou interdependentes; XII descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a



ESTADO DO MARANHÃO FIS. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

PEDREIRAS/MA

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens descriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:b. CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

 II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

PEDREIRAS/MA

 III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

 V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

 VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

 X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

 XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

 XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição



PEDREIRAS/MA Proc. 0702001/202

FLS.

Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº14.133/2021, s.m.j..

Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2024.

FABRICIO COSTA SAMPAIO

Assessor Jurídico OAB/PI Nº 9845



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREIF	AS/MA
Proc	07050	0/1202 4
FLS.		SI_{α}
Rub.		

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCULISOVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNI-CIPAL Nº292/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLE-MENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 22/02/2024 - Término: 11/03/2024, às 09:00hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2024, às 09:00h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65,725-000, Centro – Pedreiras/MA.

E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.pedreiras.gov.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal
Port. nº 004/2024
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Este instrumento contém:

Edital e seus anexos com 48 (quarenta e oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014."

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu AGENTE DE CONTRA-TAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 11:00 hrs, do dia 11/03/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO POR ITEM", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).
- 1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala do Setor de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 - Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2.059 - Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde FONTE DE RECURSOS: 1600000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48 inciso I a licitação dispõe de itens de participação é exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PE-QUENO PORTE.
 - 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc. (1702/00) 1202

- 3.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5°, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
- 3.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
- 3.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1, valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
 - 4.1.2. Marca se for o caso:
 - 4.1.3. Fabricante se for o caso;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a <u>90 (noventa)</u> dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; 5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc.040200 1/202 1
FLS. 15.6
Rub.

- 5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LAN-CES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (um real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDRE	IRAS/	MA ()	
Proc	200	001	1202 4	-
FLS.		51	λ	-
Rub.				

- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc.0402001/202
FLS. JSG
Rub. A

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; 6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. SICAF, quando for o caso;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
 - 7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "7.1.1.", "7.1.2." e "7.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclu-



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

			-	
F	PE	DREIR	ASIMA	ul
F	Proc.OA	070	0 /202	
1	-		2	
1	Rub			

sivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
 - 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
 - 8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;

8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73*, de 30 de setembro de 2022.

A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas:

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

PEDREIRAS/MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRETRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.23.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.23.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:
- 8.23.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.23.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.23.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz:
- 8.23.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- 8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Servico (FGTS);
- 8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRAS/MA
Proc. ()	10200 1205 7
FLS.	164
Rub.	J

8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para

com a Fazenda Estadual:

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - 8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ILG = ATI	VO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CI	RCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ISG =	ATIVO TOTAL
PASSIVO CI	RCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ILC =	ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos indices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	EDREIRA	SIMA	0
Proc.	040JOC	1/202	
FLS.	16	5	_
Rub.			

- 8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- 8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED).
- 8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
- 8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;
 - 8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5°, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - 8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.
 - 8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
 - 8.26.1.3. A licitante de forma <u>facultativa</u> poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas ficais evitando a possível abertura de diligências.
 - 8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDF	REIRAS/MA
Proc. 070	2001/2024
FLS.	166
Rub.	- J

cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.26.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à SEMUS/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser apresentada ainda a seguinte documentação:

88.26.2.1. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a prestar os serviços objeto da licitação.

8.26.2.2. Prova de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

8.26.2.3. Declaração formal com indicação do Responsável Técnico pela Contratada e Prova de Registro no Conselho Regional competente do responsável técnico.

8.26.2.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, comprometendo a cumprir rigorosamente a legislação sanitária vigente do município, caso seja declarada vencedora protocolará solicitação de Alvará Sanitário junto ao Município de Pedreiras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato

8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

11. RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc.070	700/1505 7
FLS	164
Rub.	

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ Proc. 030 200 /202 4

Proc. 030 200 /202 4

me of Prestar declaração fal-

- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa:
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientacões dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n. 6 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRASIMA
Proc. O	10500T1505 A
FLS	169
Rub.	

- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluirse-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
- 14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 Centro Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

15. ANEXOS

- 15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
- 15.1.1. Anexo I Modelo de Proposta.
- 15.1.2. Anexo II Termo de Referência.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc 202001/202 4
FLS. 130

15.1.2.1. Apêndice A - ETP

15.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

15.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.

15.1.3. Anexo IV - Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em 19 de fevereiro de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITA Secretária Municipal de Saúde



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREI	RASIM	A 4
Proc.	2000	씍	202
FLS.		1	1
Rub.			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024

OBEJTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital

1. Proponente:	
Razão Social	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail Oficial de comunicação:	Tel:
Valor Total da Proposta: R\$()

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$		
LIENI				UNTÁRIO	TOTAL	
1.						

- 2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
- 3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
- 4. VALIDADE DO OBJETO:
- 5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:
- 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
- 7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
- 8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

-	(local e data)
(Nome e a	ssinatura do responsável da empresa)



Site: https://www.pedreicas.ma.gov.br/

Proc.0302 00 1/202 1 FLS. 132 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

1.2. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos e valores da

contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cateterismo cardíaco -	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
06	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa ,	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120
16	TC de crânio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	120
23	Teste ergométrico	Unidade	600
24	Us de cotovelo	Unidade	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonoscopia	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

- 1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021; por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.
- 1.4. Os serviços são enquadrados como continuado tendo em vista que que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc. 702001/202 4 FLS. 193

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em Frelação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
- 3.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0702001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

- 5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os <u>arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 5.6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 5.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Prestação dos Serviços

- 6.1.1. Os exames de imagem deverão ser realizados em até 07 (sete) dias da data do pedido;
- 6.1.2. Caso haja necessidade da realização de algum exame com urgência, ainda que fora do horário de expediente normal da contratada, se requerido pela Contratante até as 17:00 horas, deverá ser realizado pela



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDF	EIRAS/MA	U
Proc(0107	00)/20	2_1
FLS	134	
Rub.		_

Contratada até as 19:00 horas do mesmo dia, sem nenhuma espécie de ônus ou alteração nos custos dos exames.

6.2. Local de prestação dos serviços

- 6.2.1. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma.
- 6.2.2. A Contratada deverá realizar os serviços, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.
- 6.2.3. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços devidamente autorizado, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.
- 6.2.4. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência
- 6.2.5. Os diagnósticos por imagem, quando necessários, serão marcados através de contato telefônico ou por algum meio eletrônico através de um funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.2.6. A Contratante se responsabilizará pelo transporte do paciente até a empresa contratada num raio de até 30 (trinta) km de distância, sendo que a clínica deverá dar suporte para assistência emergencial ao paciente, caso necessário, durante a realização dos exames e permanência do mesmo na clínica;
- 6.2.7. A contratada que estiver acima do raio de 30km de distância, se responsabilizará pelo transporte dos pacientes, ou seja, do Município de Pedreiras/MA até a empresa contratada, a qual deverá dar suporte para assistência emergencial ao paciente, caso necessário, durante a realização dos exames e permanência do mesmo na clínica;
- 6.2.8. Os laudos emitidos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde após a realização dos exames ou em tempo maior, respeitando a característica de cada exame;
- 6.2.9. Nos casos de pacientes que, conforme orientação médica, necessitarem realizar o exame com urgência, a empresa deverá agendar o exame com prioridade.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc. Jas.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

- 7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- 7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

- 7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da líquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proct 302 00 /2024 FLS. 135 Rub.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

- 8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da sua prestação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

- 8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.2.2.1. o prazo de validade;
- 8.2.2.2. a data da emissão:
- 8.2.2.3, os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.2.5. o valor a pagar; e
- 8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site:	htq	15://	www.	pedi	rei	ras.	ma.	gov.	br/

PEC	REIRAS/MA
Proc.07C	1202 1202
FLS	133
Rub.	W.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

- 8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.
- 8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.
- 8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do IS-SQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.
- 8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE,



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

		11.5	
	PEDREIRA	AS/MA	. 1
	20000	2021	1 1
Proc.	04090	77202_	
e1 0		10	
LFP.		1	
Rub.			-

entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0.00016438, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0.00016438

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
- 9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.
- 9.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços, deverá ser apresentada ainda a seguinte documentação:
- 9.2.1. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a prestar os serviços objeto da licitação.
- 9.2.2. Prova de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- 9.2,3. Declaração formal com indicação do Responsável Técnico pela Contratada e Prova de Registro no Conselho Regional competente do responsável técnico.
- 9.2.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, comprometendo a cumprir rigorosamente a legislação sanitária vigente do município, caso seja declarada vencedora protocolará solicitação de Alvará Sanitário junto ao Município de Pedreiras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".
- 10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas ocorrerão de acordo com a dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 - Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2.059 - Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde

FONTE DE RECURSOS: 1600000000 - Transferência SUS - Bloco de manutenção



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDRI	EIRAS/MA
Proc.0302	1001/202 4
FIS	179
Rub.	

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal
- DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

4 - 56-65	REIRAS/MA
Proc.CAO	100/12029
FLS.	180
Rub	

- 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.
- 13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos <u>artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021</u> e reconhece os direitos da Administração previstos nos <u>artigos 137 a 139 da mesma Lei.</u>
- 13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigívei;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedrciras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc.070	2001/202 Y
FLS.	187
Rub	ч

- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133. de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDRI	EIRAS/MA /.
Proc. 0703	2001/2024
FLS.	182
Rub.	

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO 15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado".

15.3. Exigências de habilitação.

- 15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 15.3.1.1. Habilitação jurídica;
- 15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

- 16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023, que será juntado como apêndice deste termo.
- 16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.
- 16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7).
- 16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.
- 16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.
- 16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.
- 17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FLS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNP.I: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pcdreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA Proc 0308 00 1/202 4 SFLS. 183 Rub. 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as possíveis soluções para o cumprimento da obrigação imposta pelo artigo 196 da Constituição Federal, o qual determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade na continuidade dos serviços de acordo com as necessidades dos pacientes e para atendimento de determinações judiciais, tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, se encontram em meados de finalizarem suas vigências e seu saldo está praticamente esgotado.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

- 2.2.1 Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que esses serviços são indispensáveis ao atendimento dos pacientes, e a falta deles implica na descontinuidade do serviço e no risco a vida do paciente assistido, gerando responsabilização da Secretaria de Saúde de Pedreiras/MA;
- 2.2.2 Considerando que os munícipes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) não podem ser privados da garantia dos seus diretos de acesso aos serviços públicos de saúde; Considerando que é de responsabilidade do ente federativo dar acesso aos usuários de acordo com suas necessidades identificadas e preceituadas por meio de serviços e profissionais habilitados;
- 2.2.3 Considerando a obrigação de proporcionar assistência em saúde especializada aos munícipes de Pedreiras;
- 2.2.4 Considerando que os exames descritos na planilha faz-se necessário para atender aos munícipes;
- 2.2.5 Considerando que os exames e diagnósticos por imagem são de suma importância para conclusão de investigação diagnóstica e estadiamento de algumas patologias como, por exemplo, câncer. Assim, solicitamos que seja realizada licitação de forma a registrar o preço dos exames solicitados. Ressaltamos que os exames serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por empenho, através de ordem de fornecimento de serviço emitida pelo setor competente

2.3 Resultados almejados

- 2.3.1. Melhoria na prestação de serviços de saúde: Ao ter acesso a exames de imagens de qualidade, os profissionais de saúde podem realizar diagnósticos mais precisos e eficientes, o que pode levar a um melhor tratamento e cuidado dos pacientes.
- 2.3.2. Redução do tempo de espera: Ao ter uma empresa especializada em exames de imagens trabalhando em conjunto com o sistema de saúde da prefeitura, pode-se reduzir o tempo de espera para a realização desses exames, garantindo um atendimento mais rápido e eficiente à população.
- 2.3.3. Economia de custos: Em muitos casos, terceirizar serviços como exames de imagens pode ser mais econômico do que manter uma infraestrutura interna para isso. A contratação de uma empresa especializada



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-66

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

0.0	OREIRAS/MA
Proc.VI	184
Rub.	

pode reduzir custos operacionais e de manutenção, permitindo que a prefeitura direcione recursos para outras áreas prioritárias.

- 2.3.4. Acesso à tecnologia avançada: Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura pode ter acesso a tecnologias de ponta e equipamentos de última geração para a realização de exames de imagens, garantindo assim resultados mais precisos e confiáveis.
- 2.3.5. Foco na gestão estratégica: Ao terceirizar serviços como exames de imagens, a prefeitura pode focar seus recursos e esforços na gestão estratégica do sistema de saúde, planejando e implementando políticas e programas que atendam às necessidades da comunidade.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantissimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa para prestação dos serviços, informamos que o papa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cateterismo cardíaco	Unidade	80
02	Densitometria óssea	Unidade	200
03	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
04	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600
05	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
06	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
07	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180
08	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180
09	Escanometria	Unidade	120
10	Holter 24h	Unidade	200
11	Mamografia	Unidade	200
12	Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA	Unidade	200
13	Ressonância magnética	Unidade	120
14	TC de abdômen	Unidade	120
15	TC de coluna	Unidade	120
16	TC de cránio	Unidade	120
17	TC de face	Unidade	120
18	TC geral	Unidade	480
19	TC de orbitas	Unidade	120
20	TC de pelve	Unidade	120
21	TC de pescoço	Unidade	120
22	TC de tórax	Unidade	120
23	Teste ergométrico	Unidade	600



CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.		Proc/202_	
24	Us de cotovelo	Chidade-	240
25	Us com doppler em geral	Unidade	600
26	Us de joelho	Unidade	200
27	Us de ombro	Unidade	360
28	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
29	Videocolonoscopia	Unidade	120
30	Videocolposcopia	Unidade	250

4.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas de consumo mensal, encaminhadas pelas Unidades de Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança de 30% a maior, sendo a presente demanda necessárias e suficiente para o exercício de 2024.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Os serviços elencados neste processo administrativo são classificados como serviços comuns e são indispensáveis na realização de diagnósticos médicos, e será levantado pelo setor competente a devida pesquisa preliminar de preços para apuração do preço máximo aceitável pela administração municipal. Insta informar que a única alternativa é a contratação, com base nas opções a seguir:
- Solução 1: A realização de processo licitatório para contratação de empresa via Pregão Eletrônico para realização de exames de imagens, aos municipes de Pedreiras/MA.
- Solução 2: Realização de processo licitatório para registro de preços, traria a obrigatoriedade da publicação do aviso da Intenção de Registro de Preços por um prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis o que demandaria muito mais tempo até a prestação dos serviços.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a contratação por licitação tradicional considerando a urgência na contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a população de Pedreiras e região por se tratar de um município polo de saúde.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os serviços em epígrafe serão prestados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.
- 8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
- 8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

- 9.1 Pretende-se, através destes serviços, garantir a realização de diagnósticos médicos, além de auxiliar na prevenção de danos associados à assistência à saúde.
- 9.2. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos serviços ora licitados.

10. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem prestados não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

<u>Justificativa:</u> Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

- 14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.
- 14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0702001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ms.gov.br/

0 KW/! X

PE	DREIRAS/MA
Proc.O	05001/2027
FLS	_187
Rub.	<u> </u>

APÊNDICE – B PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

M	APA DE PESQUISA D	E PREÇO		PREÇ	O MÉDIO
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ORÇ	4 M E N T C	SIGI	L O S O	



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 APÊNDICE – C – ORÇAMENTO SIGILOSO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Densitometria óssea	Unidade	200
02	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	Unidade	300
03	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	Unidade	120
04	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	120
05	Escanometria	Unidade	120
06	Holter 24h	Unidade	200
07	Mamografia	Unidade	200
08	Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA	Unidade	200
09	Ressonância magnética	Unidade	120
10	TC de abdômen	Unidade	120
1.1	TC de coluna	Unidade	120
12	TC de crânio	Unidade	120
13	TC de face	Unidade	120
14	TC de orbitas	Unidade	120
15	TC de pelve	Unidade	120
16	TC de pescoço	Unidade	120
17	TC de tórax	Unidade	120
18	Us de cotovelo	Unidade	240
19	Us de joelho	Unidade	200
20	Us de ombro	Unidade	360
21	Us de próstata via abdominal	Unidade	120
22	Videocolonoscopia	Unidade	120
23	Videocolposcopia	Unidade	250

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	
24	Cateterismo cardíaco	Unidade	80	
25	Ecodopplercardiograma transtorácico	Unidade	600	
26	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	Unidade	180	
27	Eletroneuromiografia dos membros superiores	Unidade	180	
28	TC geral	Unidade	480	
29	Teste ergométrico	Unidade	600	
30	Us com doppler em geral	Unidade	600	



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

P	EDREIF	AS/MA	ΕT
Proc0	1020	0 /20	24
FLS	180	7-	_
Rub.		<u>u</u>	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2024
Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o) [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.
Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do
CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.
PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição: a) Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024; b) Termo de Referência; c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA; d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, conforme especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	OREIRAS/MA
Proc030	200 1202
FLS.	190
Rub.	4

Parágrafo Único — Os serviços contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

QUO.							
O valor	CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO O valor total do presente contrato é de R\$ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01.							
rentes da fiscais e	nfo Primeiro – No valor acima estão inclu a execução do objeto, inclusive tributos e/o comerciais incidentes, taxa de administr do objeto da contratação.	u impostos, encar	gos sociai	s, trabalhistas, p	revidenciário	s,	
	nfo Segundo – O valor acima é meramente dependerão dos quantitativos efetivamente		rma que o	os pagamentos d	evidos ao cor	1-	
Os paga termos o nº 14.13	mentos serão efetuados à CONTRATADA do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, 33/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da d inte do órgão ou entidade licitante].	observado o dispo	pós a regu osto nos a	rts. 140 e 141 d	la Lei Federa	al	
serviço	nfo Primeiro – Para fins de medição, se prestado será de um mês, considerando-se acerto de contas, o período se constituir en dias.	e o mês civil, pod	endo no p	orimeiro mês e i	no último, par	a	
	ado no(a) [setor con					s,	
Ordem of mediant Ativa da regulario Negativa dade pe Negativa laridade	de de autorização e as certidões de regularida e apresentação da Certidão Conjunta Nega União e Previdenciária, conforme Portaria dade com a Fazenda Estadual do domicílio a de Débitos Fiscais e Certidão Negativa do rante a Fazenda Municipal, do domicílio a de Débitos Fiscais e Certidão Negativa do relativa ao Fundo de Garantia por Tempo o do Certificado de Regularidade do FGTS	ade fiscal: Prova o ntiva de Débitos F a PGFN/RFB nº 1' o ou sede da licita e Inscrição na Dív ou sede da licita e Inscrição na Dív de Serviço, demoi	de regular Relativos a 751, de 02 ante, medi vida Ativa nte, medi rida Ativa nstrando s	ridade com a Fa a Tributos Fede 2 de outubro de iante apresentaç do Estado; Pro- ante apresentaça do Município; I situação regular	zenda Federa rais e à Dívid 2014; Prova d ão da Certidã va de Regular ño da Certidã Prova de Regu mediante apre	il, la le io i-	

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	REIR	ASIM	A II
Proc.03	090		202_4_
FLS.	701		
Rub.		<u> </u>	

reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ (_) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de</u> 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro - A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ne	DREIRASIMA
00	0000112024
Proc. Ut	0200 1202
F100	TQ2
FLS	110
O. h	
Kup	

[titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRA-TANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA				
A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de,	no	valor	de	RS
equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contra	ito.			

Parágrafo Primeiro – O (a)__[órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro — Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de <u>descontos da garantia</u> a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de <u>7 (sete) días úteis</u>, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de <u>48 (quarenta e oito) horas</u>, sempre contados da utilização ou da notificação



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRASINIA 4	
Proc 7	0.900011205	
FLS	_193	100
Rub.		

pelo _______[órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradorá não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP
 Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1°, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDR	EIRAS	/MA	u
Proc		200	1/202	
FLS.		101	J	
Rub	-			

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.nia.gov.br/

	PED	REIR	AS/MA	u
Proc	03(130	0/12	02
FLS.	-	101	7	
KIID	_			

Parágrafo Quarto — O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] ______ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12,846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descri-



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



tas nas alineas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alineas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- Moratória de 0,5% (meio por cento) por día de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) días;
- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso 1 do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrinionial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432,389/0661-06

Site: https://www.pcdreiras.niz.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc.0+02001/202_1
FLS. 19+
Rub. _______

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro — O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo — A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro - Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133. de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRA-TANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.



PEDREIRAS/MA Proc.0-102001 /202 4 FLS. 196 Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: PROJETO/ATIVIDADE: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas priundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012,</u> além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.</u>

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em	de	de 2024.
	·	

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante (Nome, cargo, matrícula e lotação) CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada (Nome, cargo e carimbo da empresa) CONTRATADO



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: <u>https://www.pedreiras.ma.gov.br/</u>



AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11 de março de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

de Educação, Cultura e Esportes.

Preço Global, no dia 11/03/2024, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de construção de uma escola no Povoado Unicuzal no municipio de Marajá do Sena — MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sitios www.marajadose-na.ma.gov.br e www.licitamaraja.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail licitacaopmms@gmail.com, Marajá do Sena — MA, 20 de

fevereiro de 2024, Jansen Muller Vieira Cesar. Secretário Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep.
César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público,
que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento Menor Preço Global, no dia
12/03/2024, às 09h:00min (Horário de Brasilia), tendo por objeto a
contratação de pessoa juridica para execução dos serviços de construção de uma creche no Povoado Assentamento do Jenipapo no
municipio de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O
Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sitios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamaraja.com.br. Esclarecimentos adicionais
poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou
via e-mail licitacaopmms@gmail.com, Marajá do Sena – MA, 20 de
fevereiro de 2024. Jansen Muller Vieira Cesar, Secretário Municipal
de Educação, Cultura e Esportes.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep.
César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que
fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento Menor Preço Global, no dia 13/03/2024,
ás 09h:00min (Horário de Brasilia), tendo por objeto a contratação de
pessoa jurídica para execução dos serviços de reforma e ampliação
da Escola Municipal Teixeira Santos no municipio de Marajá do Sena
– MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sitios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamaraja.
com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma
eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail licitacaopmms@gmail.
com. Marajá do Sena – MA, 20 de fevereiro de 2024. Jansen Muller
Vicira Cesar. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 12 de março de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Maior Desconto, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Agente de Contratação. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência https://www. pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras. ma.gov.br. Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/ 2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11 de março de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2º a 6º feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail epl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2024. Arilene Bezerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.001/2024. O Municipio de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermedio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preco por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de cesta básica (gêneros alimentícios) para distribuição gratuita às familias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude do Município de Santo Amaro do Maranhão - MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de lº de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 09:00 (nove horas) horas do dia 05 de março de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.comprassantoamaro.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. ou na página portal.santoamaro.ma.gov. br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2024. Suanny Priscila Malheiros da Silva Brusaca Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude Portaria nº 041/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.002/2024. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de apoio administrativo ao controle interno, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de lº de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 09:00 (nove horas) horas do dia 05 de março de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.comprassantoamaro.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. ou na página portal. santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2024. Maria Aparecida Silva da Conceição Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 40/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 12 de marco de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Maior Desconto, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Agente de Contratação. O edital e seus anexos encontram -se disponíveis na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário 14h00min às ou pelo cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11 de março de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores. tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: https://licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram -se disponiveis na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/, https://licitanet.com.br/ e no Nacional de Contratações Públicas Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2º a 6º feira, no horário 08h00min às 14h00min Ou pelo cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde.

PEDREIRASIMA Proc070300 V202 U Rub.

CPF: ***.389.343-** - Data: 22/02/2024 - IP com n°: 192.168.3.11 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1975

www.pedreiras.ma.gov.br

EDITAL DE PÚBLICO ERA DO EVANA DE MANA EL MANTE ALTERAÇÕES
ALIENAÇÃO TRUCCIOSAS - ESI Nº 1-3 14/17 E ALTERAÇÕES
ALIENAÇÃO TRUCCIOSAS - ESI Nº 1-3 14/17 E ALTERAÇÕES
Herinale Valaine - Holistocoção de Possarios e Empirisame - POUPEX.
Herinale Valaine - Holistocoção de Possarios e Empirisame - POUPEX.
Herinale Valaine - Holistocoção de Possarios e Empirisame - POUPEX.
Herinale - Holistocoção de Possarios - Holistocoção - Colo SE 1/2000-121 e soudos
à Ro. Dalaine de Casada, cará - SMIL Brank ASE CEPT. POSSA POUZ de roiz havesta combra relativamente o combisador e a refluira de Insertina de Casada, cará de Possario - Possar

this device is designed on 2° LESAD part in oils 800,02224 à 1,000, lance infirmme de 3° LeSAD part in oils 800,02224 à 1,000, lance infirmme de 3° LeSAD part in oils 800,02024 à 1,000,000 consistence de 300,000,000 consistence de 300,000 consistence de 300,0

COMUNICAÇÃO

Empresa CERAMICA MARAN LTDA ME toma público que

RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e

Recursos Naturais - SEMA a Licença de Operação (renovação)

para as atividades de extração de argila e fabricação de artefatos

cerámicos conforme Proc. Nº 131090/2022 a ser localizado no

LOT, 21 Barreiras, SAV, Boa Vista, no municipio de Rosário/MA

Development of Control Control Programment (Control Control Co

ESPOSICA PROGRATIVA DE MAAS ESTADO DO MAAMIÑO COMACA DE SÃO LUIS P ZONA DE REDEFINO DE MONTO COMACA DE SÃO LUIS PERMANDO COMO DE MONTO COMACA DE MARIO DE MONTO COMACA DE MARIO DE MARIO DE PORTO COMACA DE MARIO DE MARIO DE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

^pelo presente edital, por estar em lugar ignorado, incerto e não xabido, ficam os abulico relacionados intrinados para ciência de que estumos autorizados na forma da Lei 9.514/07 a promover a CONSCLIDAÇÃO do imóvel indicado abaixo. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste, para caso que iram

inpurpar a consolidação, poderão fazê-lo no Cartório do Registro de Imóveis da 2º Zond, shuado à Rua Godolnedo Viana nº 123. Centro. São Luis - MA. diacamente, de segundo à sexta no horário das 03:00 às 17:00h. INTIMADO: JACINILDE ESTRELA RIBEIRO (CPF. 803:677:83-87).

Protocolo: 183-482, Matricula, 21710, Imével, RUA DOZE UNIDADE 205 CASA 30 CID CPERARIA SAO LUIS MA 65058143 (selo: INTI-MA020075-0666D/WUNLF.IZ3387, selo: PRENOT02007500C-D325WYZZZ70569; Avrandy de Castro Lette Oficial de Registro

San Marie Control

MINISTERIO DA EDIZAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Modelidade de Licitação: Pregão Betrónico nº 06/2024 - LEMA.

Objeto: O rojeto da presente i chação e a contratação de empresa especializada para prostação de serviços do manúterido predial preventiva e constituição de campir de Buscatal, Pinhario, Ciminito, e na Biase Institutional da UEMA em Alcalizas (BA), com Princicionario de materiais e sem tindicacido exclusiva de mão de stara, conforme condições, quantidades a seighinada estimulacidas neste Edual e seus ameros.

Dia: 06/03/2024 Horario: 6t: 60h - horario de Brasilia

Local: granscovir incorpositivite

Velor Global: R\$ 2,475,665,74

O Fólial completo encombales à disposação dos interessados no Portal de Comerat de Caverno Federal — COMPIARANEL, no endereço menoporte foromposibile. Podondo alternativamente, ser consultado no endereço elektronico plas y portale umas preparabiros destor apport

Bão Luis. 20 de Fevereiro de 2074 VITOR DAVI BARROS DE SOUZA Pregoeiro Federal



CHAMAMENTO PÚBLICO

N* 01/2024

A Agencia Nacional de Mineração chulga o Chamateurio Publico nº 012024 cará a prospecção do mecado impólidad em São LuisMA, visendo a Estra locação de movel pera atrigar a Sado da Gerinoja (Rejircul da NNM, moditarte celeta de invalidanções de introdese que atrindem se republida intrimense especificados no Ecital/Alexena, comunha consições editalicas disponsibilidads. criderego eletránico https://www.poc.br/snm-bil-br/scesso-e-infort-eces Scharmen e Controlus Entrega ero 97/03/2024, és 10:30 (horár a locar)

Brasilia, 21 de fovereiro de 2024 Juliano Flávio dos Reis Rezende erintendente de Gestão Administrativa

SW III

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORPÊNCIA Nº 0010224. A PINAREJO MERCOS DE PROPINS.— NA AMBO DE LICITAÇÃO CONCOMENDAM Nº DIXECTA A Nº Inhalia as Marago de Padesia — Marago de Padesia — Marago de Sude de Desente Prove Divindi, Inhalia de relación de Liberta de Liberta Desente Prove Divindi, Inhalia de recidiódade Concombraia, na brava Eleborica de Roc Maior Descotto, lodo a equiri de Lia nº 14 13/22 fe a sua absenções proteccios, tendo por acesto a Constatição de emplema de emperando para prestação de serviços de referencia de respecta de la completa de emperando de contratações Proteiras (PREP). Escalariormente, adultadad estado de contratações Proteiras (PREP). Escalariormente, adultadad estado de contratações Proteiras de America Rei Descent, em 11 CEP 65 75500. Centro — Pediteradad de Contratações Proteiras de America Rei Descent, em 11 CEP 65 75500. Centro — Pediteradad de Contratações de Proteiras de America Rei Descento de 2004. Marcos Dirusivis de Festica - Secretiro Municipal de Proteiras de Unidadad de Contratações de Proteiras de Contratações de Proteiras de Contratações de Proteiras de Contratações de Proteiras de Pro

Condominio do Edifloso MONUMENTAL

CONDOMINIO EDIFÍCIO MONUMENTAL

Av. Cotares Moreira, no 444 - Renascença II - São Luis/MA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE GONVOCAÇÃO

O Condominio de Erifficio Monumental convoca en seus condominos, para se trasuram, no día 26 (vinte e oldo) de Faversiro de 2024, as 16 06 horas em primera convocação, com "quorum" mairimo de metade dos votos totas; e em esquinda convocação, 30 (britis) imissos ações, com gualque numera, a ser remitrada na sala de reundes do TROPICAL SHOPPINO CENTER, localizado no predio da sua administração, a Averda Celares Monara, no 400, Remascença 8, para deliberarem sobre às seguintes pautas.

Apresentação da prestação de contas do ano de 2023 e deliberação do organismo e da taxa de condominio para o ano de 2024
 Outros assuntos de interesse do condominio.

São Luiz 22 de feverero de 2024

gub in in in in

Carbs Alessandro Ferreira Mousa Administratiza – CRAMA – 7246 Condominio Edificio Monumental CNPJ 00:539:218-0001-20

PEDIDO DE LICENCA ÚNICA

Itaqui Geração de Energia S.A. 08.219.477/0001-74 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAM a Licença Única número 120,73713/2021 com validade até 24/01/2025 para a atividade de instalar o acesso redoviano da portana fiscal, localizada na Avenida Emiliano Macieira, acesso para BR 135, KM 12 Pedrinhas CEP 65085-380, São Luis, conformo Processo SEMMAM 120.73713/2021.10122021.

TERMINAL VI PORTO FRANCO S.A.

DE LA CINA CONTRACTO S.A.

DE LA CINA CONTRA

COMUNICAÇÃO/RECEBIMENTO

CERAMICA MARAN LTDA ME torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 24/01/2024, a renovação da licença de operação para extração de argia e fabricação de artefatos cerâmicos situado LOT, 21 BARREIRAS, S/N, BOA VISTA, no município de Rosário, Estado do Maranhão, para fins de extração de argila e fabricação de artefatos cerámicos conforme dados constantes no processo nº 131090/2022

LIBERATO ALVES DE MIRANDA, toma público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 19/02/2024 Autorização para Outorga de Direito de Uso - ODU situado Fazenda Nova/Ribamar Figuene, Estado do Maranhão, para fins de Imigação e Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº 203618/2023



REPUBLICA PERIODATIVA DO ERASIL ESTADO DO MARAMIÑO COMARCA DE SAO LUE P BOAL DE MEJESTO DE MONTES AND RESEAU DE MONTES AND RESEAU DE MONTES AND RESEAU DE MONTES AND RESEAU DE MONTES DE



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, por estar em lugar ignorado, Picarto e não sabido, ficam os stásico relacionados intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei 9,514-97 a promover a CONSOLIDAÇÃO do imóvel adicado atasos. Ficam, portarão cientes de que têm o prazo de 15 (curran) das comidado a partir da date la ultima publicação deste para caso quesas injurgar a consciudação, poderão fazê la no Cartério do Registro de Imoveo da 2º Zona, situado a Rius Godofredo Varia en 123. Centro. São Luís – MA, diasimente de secunda a sea no procisio dos 90.00 de 3.2.2.00 km. duriamente, de segunda a sexta no horario das 05 00 as 17 00h.

INTIMADO: ANTONIA MARIA DA CRUZ SILVA (CFF 602 935.773-47).
Protocolo: 180.809 Matricule; \$2.437, Imóvet RUA SAO SEBASTIAO
220 LOTEAMENTO MADDINHA SAO LUIS MA 6505250. DIOINTIMA029975LXHXSQ361R353L11, selo: PRENGTO29979V785UZUBX-4VG8N69) Jurandy de Castro Leite. Oficial de Reg

TATACHOLOMOCOMON TATACHOLOMOCOMON TAMACHOLOMOCOMON



P ZURA DE RESISTRO DE REVEN



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, por estar em jugar ignorado, incerto e não subido, ficam ce abaixo relaccionados ristrandos para ciáncios de que estamos autorituados na forma da Lei 2.514/97 a promover a CONSOLIDAÇÃO do imbiral indicado abaixo. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinte) das contados a partir da data da última publicação deste, para caso quevam inpurgar a consolidação, poderão fazê lo no Cartisno do Registro de Imóves da 2º Zana, situado à Rúa Godotredo Vaina nº 123. Centro, São Luis – MA.

da z / zzna, situado a rica cosociereno viaria m 122. Contro. Sao Lisa – MA-diariamentes de segundia a sexta no horánio das 08 00 a 17.00h; INTIMADO: VALDINO DE ALENCAR SILVA (CPF: 807 885 133-03). Protocilo: 180 834. Marietata: 57 745 Imperir RUANOSSA SERNICORA DA CONCEICAO. 1, DIVINERA — SÃO LUIS — MA — CEP 95007 595. (seb. PRENOTO29975-JESIGOSONSHLI32. zelo: INTIMAD29975WANDOQ38EH10SX21). Jurandy de Castro Leite. Oficial de Registro

formation from Agreem 4.60 (A Cod PC) ARTISTICATION (NA ONES 2044) 2 TOTAL STORY



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, por estar em lugar ignorado, incento e não sabido, ficam os abaxo máscionados infimados para cilenta de que estarros autorizados na forma da Lei 9.51497 a promover a CONSOLIDAÇÃO do intóvel indicado ábasco. Ficam portanto, bentes de que tâm o prazo de 15 (quarze) días contados a partir da onto da última publicação deste, para caso queiram inpurgar a consolidação, poderão fazá-lo no Cantoso do Registro de Imoveis da 2a Zona, situado à Rua Godofredo Viana no 123. Centro, São Luis - MA da za Zona, shaabo a rota Godomedo Vana ng 123, Lemiti, Sao Lini – Mo.

diammerete, de segunda a sexta no horiany das (80 08 a 17,00h; INTAADO:

JOSE RIBAMAR ALVES LIMA JUNIOR (CPF 942,538,203,44), Protocolo
193,432, Matricqui 24,730, Imbret Riua do Alammino 2 Quadro de 98 Ca.

Albo: Culm Ani SAO LUIS MA 65,049380, (selo
PRENOTIZ99/15728/UXL855091579, selo: INTRAD/259751KHYOSUN-ARXSIF19), Jurandy de Castro Lete. Oficial de Registro.

Community of the American UK ONTHE STANDARD AND A STANDARD COMMUNICATION



PEPUIN CA PERENATIVA DE BRANS. EXTADO DO MARAMADO LOMANCA DE RACLUES DI ZONA DE RECUESTRO DE MOVEIS COMO REPUEBLO DE MOVEIS COMO REPUEBLO DE CONTRACTO COMO REPUEBLO DE CONTRACTO



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela prosente edital, por estat em lugar aprovado, incerto y não sabido, ficam os abalico relacionados internedos pera obticos de que estarras, subviciados na forma da Lei 9-514/97 a promover a CONSOLIDAÇÃO do imbrei indicado abalico. Ficam, portanto, cientes de que liter o gisaro de 15 (quinza) dias contados a parte da data da altima publicação destis, para caso questam siguragia a considencia poedino fazir-lo no Caráctiro da Registro de Innóves da 2º Zona, situado à Rius Godónsolo Visina nº 123, Centro. São Lais — MA. diariamente, de segunda a exista no horario das 80.00 às 7/20h.
INTIMADO: SIMONE SOUZA MOREIRA (CPF: 015.114 683-57). Protocolo:
INTIMADO: SIMONE SOUZA MOREIRA (CPF: 015.114 683-57). Protocolo:

180.409, Matricula 57.478, Impivet AV INDEPENDENCIA BLOS AP308 CRUZEIRO DIS SAO LUIS MA 65059812

(selo: PRENOT02997502J87NUSNST2YF50 selo INTI-MA0299755ZS2BH3QHMOW5L541 Jurandy de Castro Lette Oficial de Registro.

transaction for the state of the control of the con





Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 003/2024/2024 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS/MA - DATA DA ABERTURA: 11 DE MARÇO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 22/02/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 003/2024/2024 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=760.

Pedreiras/Ma, 22 de Fevereiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretário(a)

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=760





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PEDREIRASIMA

PROCESSO LICITATÓRIO 0702001/2024



Informações do Processo

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Aquisição: Serviços Comuns

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Inicio da Sessão: 11/03/2024 09:00:00

Modo de Disputa: Aberto

Quantidade Itens: 30

Lei: 14.133/21

Gestão do Processo

Homologador(a): Arilene Bezerra Oliveira Leitão

Comissão de contratação : ANA KAROLINE BEZERRA MATOS

PACHECO

Autoridade Competente: Vanessa dos Prazeres Santos

Comissão de contratação : HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

Pregoeiro(a): FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 22/02/2024 18:23:50 *

Executante: FRANCISCO FLORÊNCIO DE

SOUSA

Ação: PUBLICADO

Registro: 22/02/2024 18:42:41 *

Executante: FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Data em que a ação foi realizada.

☆ > Editais

Edital nº 003/2024

Acessar Contratação



Ultima atualização 22/02/2024

Local: Pedreiras/MA Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS Unidade compradora: 702 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrónico Amparo legal: Lei 14/133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/02/2024 18:42 (horario de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 11/03/2024 09:00 (horario de Brasilia)

Id contratação PNCP: 06184253000149-1-000011/2024 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

ILICITANETI - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saude de Pedroiras/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico				
Nome :	Data :	Tipo :	Baixar ;	
18_edital_e_anexes_exames_de_imagens_1708.pp	22/02/2024	Edital	ŧ	
Inbit 1-1 die 1 ikens			ovijva < >	e?
< Voltar				



Стары разы раз раз 13 мдр е Роко Минования, спариморов Runnicas (РМСР пре шво дружданию общоровательного у фат[друка селотавлены в сбедокого docutes cognites e то eduце поизроем о confrator въдмините и та въе съдов разо почей лубить.

El grando de la Comitté Grando da Reste Nacional de Confrato, pre-Públicas um sessignado de Operator a composidad finicações estabal eleberada no Corpeio en 10,754, de Podragio eta do 2021.

O de emplicamento de issa - visão da Portul a um enforça conjunto de construição do mino concepção surela legal, horoprogado pelos indicados a compor a diutido comitê

A provious de la region de la contrata de la region de la

in https://portatoc.pr.oc.oc.economikgovbi

J 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc.0303001/202 4 FLS. 306 Rub. ______

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0702001/2024, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 004 de 03 de janeiro de 2024.

Pedreiras/MA, em 11 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa Pregoeiro Municipal Portaria nº 004/2024-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PORTARIA Nº004/2024 - GP

"DESIGNA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras – Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a designação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 8°, §5° da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o Srº FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA, portador do CPF Nº 529.833.663-91, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.
 - Art. 2º As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:
 - I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata:

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo.

Art. 4º - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS

PRAZERES SANTOS:0189297131 Dados: 2024.01.03 16:20:09

Assinado de forma digital por VANESSA DOS PRAZERES SANTOS:01892971313

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal



CERTIFICADO

STANDERSON STANDERSON

participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, Certificamos, para os devidos fins, que FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

instituto ERTAME

CNPJ 11.669.032/0001-09 A B Xavier Treinamentos

nstrutor

DIGITALIZADO COM CAMINECAMOE

Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de precos. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Ouem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preco. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de precos: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexeguíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justica e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.846/2013).



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc.090	200 1202 4
FLS.	717
Rub.	U

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 11 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa Pregoeiro Municipal Portaria nº 004/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc. 070200 1202 4 FLS. 2 12 Rub. _______

Processo Administrativo nº 0702001/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2024 Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA CNPJ: 74.045.626/0001-50 CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO DE PEDREIRASIMA
REG. NA JUCEP-PI SOB NÚMERO FLS
2.2.2.0014749-6 POR DESPACHO

PEDREIRAS/MA
Proc. /202
ADITIVO CONTRATUAL/200 01
C.G.C. NO 74.045.626/0001-50
DE 14.0R/94 INIC. 12.01.94 :

Os abaixo assinados, <u>BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU</u>, brasileira, casada, médica, portadora da CI-105.661-PI. CPF nº 113.749.004-78 e <u>JOÃO BATISTA DE ABREU</u>, brasileiro, casado, médico, portador da CI-97.155-PI. CPF nº 014.698.943-00, ambos residentes e domicilidados nesta cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí na Rua "B" nº 971, Recanto das Estrelas, Bairro São Cristovão CEP-64.027-300, unicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta Praça na Rua Anisio de Abreu, nº 539-Sul, Bairro Centro CEP 64.001-330 sob a denominação social de: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA.</u>, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 2.2.2.0014749-6 por despacho de 14.01.94 e inicio de atividades no dia 12.01.94, resolvem alterar seu contrato primitivo para o fim especial de aumento de Capital, e o fazem através do presente instrumento aditivo nº 01, nos têrmos das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social de CR\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros Reais), totalmente integralizado no decorrer do ano de 1994, é convertido neste ato para R\$ 5.454,54 (Cinco Mil Quatrocentos Cinquenta Quatro Reais, Cinquenta e Quatro Centavos), e é elevado neste ato para R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) dividido em 57.000 cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 51.545,46 (Cinquenta Hum Mil, Quinhentos Quarenta Cinco Re ais, Quarenta e Seis Centavos), é integralizado com o saldo da conta adiantamento para aumen to de Capital no valor de R\$ 4.758,38 (Quatro Mil, Setecentos Cinquenta Oito Reais, Trinta e Oito Centavos), saldo da conta de Lucros Acumulados no valor de R\$ 37.054,09 (Trinta Sete Mil, Cinquenta Quatro Reais, Nove Centavos), e parte do saldo da conta Reserva de Correção do Capital no valor de R\$ 9.732,99 (Nove Mil, Setecentos Trinta Dois Reais, Noventa e Nove Centavos), referidos valores são constantes do Balancete de Verificação procedido no / dia 31.03.95, distribuido entre os sócios como segue:

a) - BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU=50%

b) -JOÃO BATISTA DE ABREU=50%

SEGUNDA

Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato primitivo, em tudo o que / não foi especificamente alterado ou modificado pelo presente instrumento Aditivo nº 01.

"Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos cri mes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades , mercantis".

E, por assim estarem de perfeito e comum acordo mandaram lavrar o presente instrumento aditivo nº 01 em 03 (Zero Tres) vias de igual teor forma e data, as quais assinam juntamente com duas testemunhas a tudo presente e encaminham a MM. Junta Comercial do Estado do Pi aui para arquivamento da primeira via.

Proc. 90 200 /202 4 FLS. 2/4 Rub. _____

20 07 95

= FLS. No pedreiras/MA
p2c070200 /202 4
FLS. __2/5
Rub. ____

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA.

REG. NA JUCEP-PI. SOB NÚMERO

2.2.2.0014749-6 POR DESPACHO

= ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

= C.G.C. Nº 74.045.626/0001-50

= DE 14.01.94 INIC. 12.01.94:

Teresina, 31 de Março de 1995

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

JOÃO BATISTA DE ABREU

TESTEMUNHAS

Francipia dos Chagos alus de soura Posa mento

Nna Vieis de Tofis Vinn

- PASIMA	re l
PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0 +00001/200	
FIS. 200	
in h	

ESTADO DO PINUI SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO JUNTA CUMERCIAL DO ESTADO DO FIAUI

JULGAMENTO SINGULAR

APROVADO EN 20,07,95

Arquivado Sot N.º 22600009962

Gaday a Mining Usabas S and a Suni

PE	REIRASIMA	
Proc.03	09001/2057	-
FLS		-
Rub		=

ADITIVO № 01 A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 74.045.626/0001-50, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB № 2220014749-6 EM 14 DE JANEIRO DE 1994.

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médica, natural de Teresina − PI, nascida em 27 de Novembro de 1951, portadora do RG. 105.661 SSP/PI, CPF № 113.749.004-78, residente e domiciliada em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, № 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

JOÃO BATISTA DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, natural de Teresina - PI, nascido em 29 de Novembro de 1951, portador do RG. 97.155 SJSP/PI, CPF № 014.698.943-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, № 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, com sede na Rua Desembargador Píres de Castro, Nº 489, Bairro: Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-390, inscrita no Registro do Comércio sob NIRE 2220014749-6 em 14 de Janeiro de 1994 e no CNPJ do MF sob nº. 74.045.626/0001-50, resolvem assim modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes:

1ª - Os sócios de comum acordo decidem criar a filial 01 (hum): Nome Fantasia: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, Localização: Rua: Lucídio Freitas, nº 1881, 3º Andar, Bairro: Mafuá, Teresina — PI, CEP: 64.002-300:

Atividade Econômica:

8630/5-03 Atividade médica ambulatorial restrito a consultas:

8630/5-01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630/5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8711/5-01 Clinicas e residências geriátricas;

8711/5-03 Atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

8711/5-04 Centro de apoio a pacientes com câncer com AIDS;

8712/3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio;

8720/4-01 Atividades de centros de assistência psicossocial;

8720/4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;

8730/1-99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Destaque de Capital: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

2ª. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira – A sociedade empresária limitada gira com a denominação social CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Proc. 040000 1202 4 FLS 218 2

Cláusula Segunda — A sociedade tem sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, № 489, Bairro: Centro, Teresina — PI, CEP: 64.001-390.

Cláusula Terceira - Atualmente a sociedade tem 01 (hum) filial estabelecida, no endereço abaixo relacionado, podendo, abrir, transferir fechar ou criar outras filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes:

Filial 01 (hum): Nome Fantasia: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, Localização: Rua: Lucídio Freitas, nº 1881, 3º Andar, Bairro: Mafuá, Teresina — PI, CEP: 64.002-300;

Atividade Econômica:

8630/5-03 Atividade médica ambulatorial restrito a consultas:

8630/5-01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630/5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8711/5-01 Clinicas e residências geriátricas;

8711/5-03 Atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

8711/5-04 Centro de apoio a pacientes com câncer com AIDS;

8712/3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio;

8720/4-01 Atividades de centros de assistência psicossocial;

8720/4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;

8730/1-99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Destaque de Capital: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Cláusula Quarta – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo – se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

II - OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Quinta - O objeto da sociedade é:

8630/5-03 Atividade médica ambulatorial restrito a consultas:

8630/5-01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630/5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8711/5-01 Clinicas e residências geriátricas;

8711/5-03 Atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

8711/5-04 Centro de apoio a pacientes com câncer com AIDS;

8712/3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio;

8720/4-01 Atividades de centros de assistência psicossocial;

8720/4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;

8730/1-99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, as quotas totalmente já

de 1,00 (uni real) caga, as



subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, Passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU	125.000	R\$ 125.000,00	50%
JOÃO BATISTA DE ABREU	125.000	R\$ 125.000,00	50%
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100%

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV - RESPONSABILIDADE

Cláusula Oitava — A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406,2002.

V - ADMINISTRAÇÃO

No tocante è situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU JOÃO BATISTA DE ABREU

Sócia - Administradora Sócio - Cotista

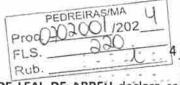
Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - A administração da sociedade cabe à sócia BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU que detém os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizada no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§1º. A sócia administradora fica dispensada de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. A sócia administradora, agindo individualmente, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. A sócia administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.



Cláusula Décima Primeira - A sócia administradora BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

VI - DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedido será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

VII - FORO

Cláusula Décima Quinta - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, com renuncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratos, assinaram o presente 03 (três) de igual e teor forma. Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina - PI, 24 de Março de 2015.

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABRÉU Sócia - Administradora

JOÃO BATISTA DE ABREU

Sógio - Cotista

INTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ ERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2015 SOB Nº: 22900180658 otocolo: 15/007889-7, DE 24/03/2015 CERTIFICO O REGISTRO EM. Protocolo: 15/007889-7, DE

SECRETARIO-GERA

RAIMUNDO NONATO DE O.

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA. REGISTRADO NA JUCEP-PI. SOB NÚMERO: 2.2.2.0014749-6 POR DESPACHO 14.01.94:

Proc.070 ADITINO CONTRATUAL = C.G.C. No 74.045.626/0001-50

PEDREIRAS/MA

= INICIO DE ATIVIDADES 12.01.94

Os abaixo assinados, BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, brasileira, casada, médica e comerciante, portadora da CI-105.661-PI. CPF Nº 113.749.004-78 e JOÃO BATISTA DE ABREU, brasileiro, casado, médico, portador da CI=97.155-PI. CPF Nº 014.698.943-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí na Rua "B" Nº 971, Recanto das Estrelas, Bairro São Cristovão CEP 64.027-300, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta Praça na Rua Anisio de Abreu, no 539-Sul, Bairro Centro CEP 64.001-330, sob a denominação comercial de: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA., registrada na MM. Junta comercial do Estado do Piauí sob nº 2.2.2.0014749-6 por despacho de 14.01.94, com ini cio de atividades no dia 12.01.94, resolvem alterar seu contrato primitivo e aditivo nº 01 de nº 2.2.6.00009962, por despacho de 20.07.95, para o fim es necial de aumento de Capital, e o fazem através do presente instrumento adi tivo nº 02, nos têrmos das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social que é de R\$ 57.000,00 (Cinquenta Sete Mil Reais), é elevado neste ato para R\$ 166.000,00 (Cento Sessenta Seis Mil Reais), dividido em 166.000 (Cento Sessenta Seis Mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 109.000,00 (Cento Nove Mil Reais) é integralizado / no ato da assinatura do presente aditivo com o saldo da conta de Lucros ou / Prejuizos Acumulados no valor de R\$ 94.605,95 (Noventa Quatro Mil Seiscen tos Cinco Reais, Noventa e Cinco Centavos), com o saldo da conta de Reserva de Correção do Capital no valor de R\$ 13.701,23 (Treze Mil, Setecentos Hum-Reais, Vinte Três Centavos), referidos valores são constantes do balancete / de verificação procedido no dia 30.06.96, e em moeda legal e corrente do Pa-3 a importancia de R\$ 692,82 (Seiscentos Noventa Dois Reais, Oitenta e Dois Centavos), entregue pelos sócios a empresa no dia 05.08.96, e distribui do entre os sócios como segue:

a) - BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU=50% 83.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma no total de R\$ 83.000,00

b) - João BATISTA DE ABREU=50%

83.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma no total de R\$ 83.000,00

Total (Cento 'Sessenta Seis Mil Reais)

SEGUNDA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e aditivo posterior, em tudo o que não foi especificamente alterado ou modificado pelo presente instrumento aditivo nº 02.

"Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de evergor ----- -

	PEDREIRAS/MA
1	Proc.0703001/2024
	FLSNOW J
	Rub.

ESTATO DO PIAUI SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PAUI

JULGAMENTO SINGULAR

APROVADD EM 27,08,96

Arquivado Sob N.º 22600016678

Cafagia Cancer Uchoa Secretaria Barai CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA. = ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

REGISTRADO NA JUCEP-PI. SOB NÚMERO: = C.G.C. Nº 74.045.626/0001-50

forma e data, as quais assinam juntamente com duas testemunhas a tudo presente e encaminham a MM. Junta Comercial do Estado do Piauí, para arquivamento / da primeira via e surtir os efeitos legais e jurídicos.

Teresina, 05 de Agôsto de 1996

INICIO DA ATIVIDADES 12.01.94

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

JOÃO BATISTA DE ABREU

2.2.2.0014749-6 POR DESPACHO DE 14.01.94:

TESTEMUNHAS:

Francisca das Chagas alues de Sousa Pascimento

Proc.040200 1202 1 FLS. QUY Rub.

ESTADO DO PIAUL SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUL

JULGAMENTO SINGULAR

APROVADO E 177,08,96

Arquivado Sch 11. 22600016688

Geórgia Santes Uchoa



ADITIVO Nº 02 A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 74.045.626/0001-50, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB № 2220014749-6 EM 14 DE JANÉIRO DE 1994.

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médica, natural de Teresina – PI, nascida em 27 de Novembro de 1951, portadora do RG. 105.661 SSP/PI, CPF № 113.749.004-78, residente e domiciliada em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, № 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

JOÃO BATISTA DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, natural de Teresina - PI, nascido em 29 de Novembro de 1951, portador do RG. 97.155 SJSP/PI, CPF Nº 014.698.943-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, Nº 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 489, Bairro: Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-390, inscrita no Registro do Comércio sob NIRE 2220014749-6 em 14 de Janeiro de 1994 e no CNPJ do MF sob nº. 74.045.626/0001-50, resolvem assim modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes:

1ª - As atividades passam a ser:

8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8640-2/02 Laboratórios clínicos;

8640-2/04 Serviços de tomografia;

8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;

8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.

8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;

8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/10 Serviços de quimioterapia;

8640-2/11 Serviços de radioterapia;

8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente.

23. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira – A sociedade empresária limitada gira com a denominação social CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda — A sociedade tem sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, № 489, Bairro: Centro, Teresina — PI, CEP: 64.001-390.

Cláusula Terceira - Atualmente a sociedade tem 01 (hum) filial estabelecida, no endereço abaixo relacionado, podendo, abrir, transferir fechar ou criar outras filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes:



Filial 01 (hum): Nome Fantasia: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBO (Gealização: Rua: Excldio Freitas, nº 1881, 3º Andar, Bairro: Mafuá, Teresina – Pl, CEP: 64.002-300;

Atividade Econômica:

8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8640-2/02 Laboratórios clínicos;

8640-2/04 Serviços de tomografia;

8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;

8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.

8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/10 Serviços de quimioterapia;

8640-2/11 Serviços de radioterapia;

8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente.

Destaque de Capital: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Cláusula Quarta — A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo — se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

II - OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Quinta - O objeto da sociedade é:

8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8640-2/02 Laboratórios clínicos;

8640-2/04 Serviços de tomografia;

8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;

8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.

8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/10 Serviços de quimioterapia;

8640-2/11 Serviços de radioterapia;

8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente.

III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, as quotas totalmente já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, Passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU	125.000	R\$ 125.000,00	50%





Proc.O.		133 10500 1/205	
JOÃO BATISTA DE ABREU	125.000	R\$ 125.009,00	50%
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100%

Cláusula Sétima — As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV - RESPONSABILIDADE

Cláusula Oitava — A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406,2002.

V - ADMINISTRAÇÃO

No tocante è situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU JOÃO BATISTA DE ABREU

Sócia - Administradora Sócio – Cotista

PEDREIRAS/MA

Cláusula Nona — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - A administração da sociedade cabe à sócia BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU que detém os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizada no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- §1º. A sócia administradora fica dispensada de prestar caução para a garantía de sua gestão.
- §2º. A sócia administradora, agindo individualmente, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.
- §3º. A sócia administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Cláusula Décima Primeira — A sócia administradora BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

226



Proc.0702001/2024 FLS. 928

Cláusula Décima Segunda – Ao término de cada exercício social, em 31 de de dezembre, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

VI - DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedido será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

VII - FORO

Cláusula Décima Quinta - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, com renuncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratos, assinaram o presente 03 (três) de igual e teor forma. Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina – PI, 15 de Julho de 2015.

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

Sócia - Administradora

JOÃO BATISTA DE ABREU

Sécio - Cotista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2015 SOB Nº: 325255 Protocolo: 15/020524-4, DE 16/07/2015

Empresa:22 2 0014749 6 CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNI-SECRETARIO GERAL CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA Rua Anisio de Abreu, n.º 539-sul/Centro CEP 64001-330 / TERESINA - PIAUI CGC(MF) 74.045.626/0001-50

PE	DREIRASA	AA LI
ProcD}	02.001	202 4
FLS	999	
Rub		J

ADITIVO N.º 03 DE AUMENTO DE CAPITAL E MUDANÇA DE ENDEREÇO.

Os abaixo-assinados,

 BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, brasileira, casada, médica, portadora do CPF 113.749.004-78 e da cédula de identidade RG n.º 105.661-SJSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piani na Rua B, n.º 971, bairro Recanto das Palmeiras;

2) JOÃO BATISTA DE ABREU, brasileiro, casado, médico, portador do CPF 014.698.943-00 e da cédula de identidade RG n.º 97.155-SJSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na rua B, n.º 971, bairro Recanto das Palmeiras;

Únicos - e só eles componentes da sociedade mercantil, pôr cotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí na Rua Anísio de Abreu, 539-sul, Centro, não mantendo dependências/filiais, sob a razão social de CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, constituída por instrumento particular datado de 12.01.1994, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRC 22200147496, por despacho de 14.01.1994, posteriormente alterado por aditivos numerados de 01 a 02, também arquivados naquele órgão de Registro do Comércio, resolvem alterar o contrato de constituição e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I - Elevar o capital social da sociedade de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato com a incorporação do saldo da rubrica "RESERVAS DE LUCROS".

CLÁUSULA II - Em decorrência do aumento do capital social feito na forma da cláusula I deste instrumento, o capital social, totalmente integralizado, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU......R\$ 125.000,00
- b) JOÃO BATISTA DE ABREU......R\$ 125.000,00

CLÁUSULA III - Transferir a sede da sociedade para a RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO N.º 489, CENTRO, CEP 64001-390, TERESINA, ESTADO DO PIAUL, continuando a não ter tiliais.

CLÁUSULA IV - Ratificar a razão social da sociedade que é: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, e tem como objeto social a seguinte atividade: SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO NAS ÁRES DE MEDICINA NUCLAR E DEMAIS RAMOS DA IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS APLICADOS À MEDICINA; LABORATÓRIO E CONSULTAS MÉDICAS NAS MAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS; CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, MEDICINA OCUPACIONAL, ETC.

(<u>1</u> (<u>1</u>)

Proc 0300 Usos 4

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA

ADITIVO N.º 03 = continuação

F	EDREIRAS/MA
Proc.0	30500 1505
FLS.	231
Rub.	

CLÁUSULA V - Todas as demais cláusulas do contrato de constituição que não tenham sido implícita ou explicitamente canceladas, substituídas ou modificadas pelo disposto no presente instrumento, permanecem em pleno vigor e sem nenhuma alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, destinando uma via para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, para que produza os efeitos Legais.

Teresina-PL 30 de julho de 1998

Benedita Andrade Leal de Abreu

João Batista de Abren

TESTEMUNHAS:

Felinto da Silva Oliveira Filho

CPF 029.981_143-34 / RG N.º 95.149-SJSP-PI

Osvaldo Martins da Silva

CPF 774.871.413-49 / RG N.º 1.563.827-SSP-PI

PEDREIRAS/MA Proc0102001/2024 FLS. 232 Rub.

1 4 AGG 1998.

(1)

38212

Proc. 040200 1/202 4 FLS. 233

ADITIVO № 01 A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 74.045.626/0001-50, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB № 2220014749-6 EM 14 DE JANEIRO DE 1994.

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médica, natural de Teresina − PI, nascida em 27 de Novembro de 1951, portadora do RG. 105.661 SSP/PI, CPF № 113.749.004-78, residente e domiciliada em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, № 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

JOÃO BATISTA DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, natural de Teresina - PI, nascido em 29 de Novembro de 1951, portador do RG. 97.155 SJSP/PI, CPF Nº 014.698.943-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, Nº 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, № 489, Bairro: Centro, Teresina — PI, CEP: 64.001-390, inscrita no Registro do Comércio sob NIRE 2220014749-6 em 14 de Janeiro de 1994 e no CNPJ do MF sob nº. 74.045.626/0001-50, resolvem assim modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes:

1ª - Os sócios de comum acordo decidem criar a filial 01 (hum): Nome Fantasia: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, Localização: Rua: Lucídio Freitas, nº 1881, 3ª Andar, Bairro: Mafuá, Teresina – PI, CEP: 64.002-300;

Atividade Econômica:

8630/5-03 Atividade médica ambulatorial restrito a consultas:

8630/5-01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630/5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8711/5-01 Clinicas e residências geriátricas;

8711/5-03 Atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

8711/5-04 Centro de apoio a pacientes com câncer com AIDS;

8712/3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio;

8720/4-01 Atividades de centros de assistência psicossocial;

8720/4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;

8730/1-99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Destaque de Capital: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

2ª. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira — A sociedade empresária limitada gira com a denominação social CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

PEDREIRAS MA
Proc 0700 00 V202 4
FLS 334 2

Cláusula Segunda — A sociedade tem sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, № 489, Bairro: Centro, Teresina — PI, CEP: 64.001-390.

Cláusula Terceira - Atualmente a sociedade tem 01 (hum) filial estabelecida, no endereço abaixo relacionado, podendo, abrir, transferir fechar ou criar outras filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes:

Filial 01 (hum): Nome Fantasia: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, Localização: Rua: Lucídio Freitas, nº 1881, 3º Andar, Bairro: Mafuá, Teresina – PI, CEP: 64.002-300;

Atividade Econômica:

8630/5-03 Atividade médica ambulatorial restrito a consultas:

8630/5-01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630/5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8711/5-01 Clínicas e residências geriátricas;

8711/5-03 Atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

8711/5-04 Centro de apoio a pacientes com câncer com AIDS;

8712/3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio;

8720/4-01 Atividades de centros de assistência psicossocial;

8720/4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;

8730/1-99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Destaque de Capital: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Cláusula Quarta – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo – se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

II - OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Quinta - O objeto da sociedade é:

8630/5-03 Atividade médica ambulatorial restrito a consultas:

8630/5-01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630/5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8711/5-01 Clinicas e residências geriátricas;

8711/5-03 Atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

8711/5-04 Centro de apoio a pacientes com câncer com AIDS;

8712/3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio;

8720/4-01 Atividades de centros de assistência psicossocial;

8720/4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;

8730/1-99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não específicadas anteriormente.

III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, as quotas totalmente já



subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, Passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU	125.000	R\$ 125.000,00	50%
JOÃO BATISTA DE ABREU	125.000	R\$ 125.000,00	50%
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100%

Cláusula Sétima — As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV - RESPONSABILIDADE

Cláusula Oitava — A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406,2002.

V - ADMINISTRAÇÃO

No tocante è situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU JOÃO BATISTA DE ABREU

Sócia - Administradora Sócio – Cotista

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - A administração da sociedade cabe à sócia BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU que detém os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizada no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- §1º. A sócia administradora fica dispensada de prestar caução para a garantia de sua gestão.
- §2º. A sócia administradora, agindo individualmente, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.
- §3º. A sócia administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

PE	DREIRAS/MA ,.
Proc.07	02001/2024
FLS.	236
Rub.	Λ 4

Cláusula Décima Primeira - A sócia administradora BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

VI - DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedido será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

VII - FORO

Cláusula Décima Quinta - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, com renuncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratos, assinaram o presente 03 (três) de igual e teor forma. Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina - PI, 24 de Março de 2015.

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABRÉU Sócia - Administradora

JOÃO BATISTA DE ABREU

Sódio - Cotista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2015 SOB Nº: 22900180658 Protocolo: 15/007889-7, DE 24/03/2015

SAIMUNDO NONATO DE



ADITIVO № 02 A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE ENPRESARIA LIMITADA CENTRÓ
BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 74.045.626/0001-50, ARQUIVADO RAJUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PIAUÍ SOB № 2220014749-6 EM 14 DE JANEIRO DE 1994.

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médica, natural de Teresina – PI, nascida em 27 de Novembro de 1951, portadora do RG. 105.661 SSP/PI, CPF Nº 113.749.004-78, residente e domiciliada em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, Nº 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

JOÃO BATISTA DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, natural de Teresina - PI, nascido em 29 de Novembro de 1951, portador do RG. 97.155 SJSP/PI, CPF Nº 014.698.943-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, à Rua: Desembargador Manoel Castelo Branco, Nº 1540, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-270.

Únicos socios da sociedade Empresária Limitada CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, № 489, Bairro: Centro, Teresina — PI, CEP: 64.001-390, inscrita no Registro do Comércio sob NIRE 2220014749-6 em 14 de Janeiro de 1994 e no CNPJ do MF sob nº. 74.045.626/0001-50, resolvem assim modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das clausulas seguintes:

1ª - As atividades passam a ser:

8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8640-2/02 Laboratórios clínicos;

8640-2/04 Serviços de tomografia;

8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;

8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.

8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/10 Serviços de quimioterapia;

8640-2/11 Serviços de radioterapia;

8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente.

2º. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira – A sociedade empresária limitada gira com a denominação social CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, № 489, Bairro: Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-390.

Cláusula Terceira - Atualmente a sociedade tem 01 (hum) filial estabelecida, no endereço abaixo relacionado, podendo, abrir, transferir fechar ou criar outras filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes:

PEDF	REIRAS/MA
Proc 0202	200 /202 4
FLS.	238
Rub.	2

Filial 01 (hum): Nome Fantasia: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, Localização: Rua: Lucídio Freitas, nº 1881, 3º Andar, Bairro: Mafuá, Teresina – Pi, CEP: 64.002-300;

Atividade Econômica:

8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8640-2/02 Laboratórios clínicos;

8640-2/04 Serviços de tomografia;

8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;

8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.

8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/10 Serviços de quimioterapia;

8640-2/11 Serviços de radioterapia;

8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente.

Destaque de Capital: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Cláusula Quarta — A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo — se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

II - OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Quinta - O objeto da sociedade é:

8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8640-2/02 Laboratórios clínicos;

8640-2/04 Serviços de tomografia;

8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;

8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.

8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/10 Serviços de quimioterapia;

8640-2/11 Serviços de radioterapia;

8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente.

III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta — O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, as quotas totalmente já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, Passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU	125.000	R\$ 125.000,00	50%





Pi	DREIRAS/MA (.
Proc02	0200 1202
FLS	2393
Rub.	

JOÃO BATISTA DE ABREU	125.000	R\$ 125.009,C0	50%
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,C0	100%

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV - RESPONSABILIDADE

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406,2002.

V - ADMINISTRAÇÃO

No tocante è situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU JOÃO BATISTA DE ABREU

Sócia - Administradora Sócio – Cotista

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

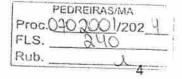
Cláusula Décima - A administração da sociedade cabe à sócia BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU que detém os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizada no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- §1º. A sócia administradora fica dispensada de prestar caução para a garantia de sua gestão.
- §2º. A sócia administradora, agindo individualmente, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.
- §3º. A sócia administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Cláusula Décima Primeira — A sócia administradora BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.







Cláusula Décima Segunda – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

VI - DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedido será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

VII - FORO

Cláusula Décima Quinta - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, com renuncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratos, assinaram o presente 03 (três) de igual e teor forma. Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina - PI, 15 de Julho de 2015.

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

Sócia - Administradora

JOÃO BATISTA DE ABREU Sécio - Cotista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2015 SOB Nº: 325255 Protocolo: 15/020524-4, DE 16/07/2015

Empresa:22 2 0014749 6 CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNI SECRETARIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA.

Proc 0 70 200 1/202 4

Proc. _ FLS. _

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, 95 abaixo assinados, BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, brasileira, casada, medica, portadora da cedula de ident. nº. 105.661-Pl., CIC nº. 113.749.004-78, JOÃO BATISTA BATISTA DE ABREU, brasileiro, casado, medico, portador da ced la de ident. 97.155-Pi., CIC nº. 014.698.943-00, ambos residentes e domigados nesta capital, a rua "B" Nº. 971- Recanto das Estrelas-SÃO Cristova Teresina-Piaui, tem entre si ajustado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto nº. 3.708 de ide Janeiro de 1.919, que pelas clausulas e condições a seguir reciprocame te se outorgam a saber:

CLÁUSULA I

A SOciedade ora constituida, girara sob a denominação social de, CENT BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA, e nome de fantasia, CENTRO BIONUCLEA DE DIAGNOSTICO-CBD, com sede e foro nesta capital, a rua Anisio de ABREU? Nº. 539-aul, centro- CEP 64001-330- Teresina-Pi., não tendo fi lieis no momento, mes pedera cris-la em qualquer parte do Territorio necional.

CLÂUSULA 11

O objetivo social de sociedade, é Prestação de Serviços Médicos de Diagnostico e Tramento nas areas de tramento, digo medicina Nuclear e D mais Ramos de imaginologia e Metodos Graficos aplicados à Medicina,

CLÁUSULA III

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o inicio de suas atividades, será apartir da data de assinatura deste contrato social.

CLÁUSULA IV

O cepital social, é de, CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais), sendo CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), integralizados pelos sócios, no ato da assinado, digo assinatura deste,
instrumento, em Moeda corrente e leagi do País, e CR\$ 13.000.000,00° (
treze milhões de cruzeiros reais), a integralizar no prezo de 24° (
vinte quatro meses), e está divido em cota unitaria de CR\$ 1,00 (
um cruzeiros reais), cada, perfezendo um total de 15.000.000 (quinze milhões) de cotas, e fica distribuidos entre os sócios da seguinte maneira:

a) - BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

b)- "JOÃO BATISTA DE ABREU

TOTAL CR\$ 15,000,000,00

CLÁUSULA V

A responsabilidade dos sócios se limita so total do capital social, nos termos da Lei em vigor.



FLS. 242 Rub.

Service of the Continue of the South .

voga, signatura gang sanggan (*** * 1 (E.1 maile) . was a common or a market of the few file for the few file.

angereasers idea to be

de mais mais de la constant de la co

e a doman in the com-

lilililia Quidi e de

ENGREE BEGGERSON 1 1 2

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA

Continuação Fis. 02

CLÁUSULA VI

A GERENCia, digo A gerencia, Administração e o Uso de denominação so cial, será exercida pela socia: BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, que pessa e assinar sob a nenominação social, do modo abaixo:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICOPETDA 203

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

CLÁUSULA VII

Fice expressemente vedado o uso de denominação sociel em documentos negocios estrenhos sos fins sociais de sociedade, teis como, fienças endossos ou semsihentes.

CLÁUSULA VIII

A socia gerente, se nescessarios, far-se-é, representar por procuraç

CLÁUSULA IX

Anuelmente em dete de 31(trinta um) de dezembro, será leventado um b nço geral, sendo que os lucros ou prejuisos apurados, serão distribu dos ou suportados pelos sócios na proporção se, digo de sues cotas cepital.

CLÁUSULA X

A TÎTULO DE Pro-labore, a socia gerente, fará uma retirada mensal nu ca excedendo o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA XI

Os sócios não poderão ceder ou trensferir, total ou parcielmento sua cotas de capital, sem o expresso consentimento do outro sócio, o que terá direito de preferencia na equisição.

CLÁUSULA XII

O socio que deje, digo desejar retirar-se de sociedade, deverá comun car so outro socio a sua intenção, com o prezo entecedência no maxim de 60(sessenta) diss.

CLÁUSULA XIII

No caso de retirede ou falecimento de qualquer dos contratentes, a s ciedade se dissolvera, ou se convier a seus herdeiros, a sociedade continuera com estes.

CLÁUSULA XIV

A SOCIEDade poserá ser distratede a qualquer tempo, por consenso do cotistas e ou se torne impossível o seu regular funciona, ento.

CLÁUSULA XV

OS casos omissos no presente contrato social, será resolvido pela Le gislação que rege a espécia, ficando sisito o foro destá Comerca de resina capital do Estado do Piaul, que prevalecerá sobre qualquer o tro por mais previlegiado que seja, para dirimir as dúvidas do prese te contrato social.

Continue sessessessessesses

PEDREIRAS/MA
ProcO9000 /2024
FLS. 244
Rub. ...

CONTINUE OF A STREET STREET OF THE CONTINUE OF

100 SHF THERE

CONTRATO SOCIAL

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA.

Continueção

Proc. 0 70 200 1/202 4 FLS. E por esterem de perfeito ecordo, menderem detilografar e repro duzie, digo reproduzir este instrumento em quetro vias do mesmo teor, da ta e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los, assinando os juntemente com duas testemunhas, destinando-se a original ao arquiva_ mento na MM. Junta Comercial de Estado do Plaul, e as demais pata fins s clais.

. FIEDREO3S/MA

Teresina, 12 de Jeneiro de 1.994

JOÃO BATISTA DE ABREU

TESTEMUNHAS:

ANTONIA RAIMUNDA

٠,

Proc.070200 1/202 4

CERTY CON CITED OF CAMPS OF CA

學是別,22200147496

ı î

Rub.

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA DREIRASIMA

CNPJ: 74.045.626/0001-50, NIRE: 2220014749-6 100.000

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Teresina-PI, nascida em 27 de novembro de 1951, portadora do RG: 105.661 SSP/PI, CPF: 113.749.004-78, residente e domiciliada à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, apt 700, Bairro: Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-270.

JOÃO BATISTA DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 29 de novembro de 1951, portador do CNH 00586312559 Detran/PI, CPF: 014.698.943-00, residente e domiciliado à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, Apt. 700, Bairro: Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-270.

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, com sede na cidade de Teresina-PI, à Rua Desembargador Pires de Castro, nº 1489, Bairro: Centro/SuI, CEP: 64.001-390, com o CNPJ do MF sob nº 74.045.626/0001-50, inscrita no Registro do Comercio sob NIRE 2220014749-6 arquivado em 14 de Janeiro de 1994, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seus atos constitutivos, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira - A partir desta data o objeto social passa a ser:

8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 — Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8630-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (serviços medicina do trabalho);

PEDREIRAS/MA Proc.0702001/202

FLS.

Rub.

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

8640-2/02 - Laboratórios clínicos;

8640-2/04 - Serviços de tomografia;

8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;

8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

8640-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/10 - Serviços de quimioterapia;

8640-2/11 - Serviços de radioterapia;

8640-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente (exames de função pulmonar);

8650-0/01 - Atividade de enfermagem;

8650-0/03 – Atividade de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividade de fisioterapia;

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho);

7739-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Cláusula Segunda - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA

Cláusula Primeira - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, com nome de fantasia CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489, Bairro: Centro/Sul, CEP: 64.001-390.

Cláusula Terceira - Atualmente a sociedade possui 02 (duas) filiais, estabelecidas nos endereços abaixo relacionados, podendo, abrir, transferir fechar ou criar outras filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes:

Filial 01 (hum): O nome fantasia da filial será CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, tem seu endereço na cidade de Teresina no Estado do Piauí, na Rua Lucídio Freitas, nº 1881, 2º Andar, Bairro: Mafuá, CEP: 64.002-300, Teresina/PI.

Filial 02 (dois): O nome fantasia da filial será CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO CBD, terá seu endereço na cidade de São Luís no Estado do Maranhão, na Rua do Passeio, nº 342, Bairro: Centro, CEP: 65015-370, São Luís/MA.

Cláusula Quarta - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quinta - O objeto da sociedade é:

8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

FLS. Rub.

8630-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (serviços medicina do trabalho);

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

8640-2/02 - Laboratórios clínicos;

8640-2/04 - Serviços de tomografia;

8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;

8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

8640-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/10 - Serviços de quimioterapia;

8640-2/11 - Serviços de radioterapia;

8640-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente (exames de função pulmonar);

8650-0/01 - Atividade de enfermagem;

8650-0/03 - Atividade de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividade de fisioterapia;

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

7490-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho);

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real)

cada, as quotas já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Cor a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação	
Benedita Andrade Leal de Abreu	125.000	125.000,00	50%	
João Batista de Abreu	125.000	125.000,00	50%	
TOTAL	250.000	250.000,00	100%	

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406, 2002.

Cláusula Nona - A administração da sociedade cabe a sócia BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU que detém os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- §1º. A sócia administradora fica dispensada de prestar caução para a garantia de sua gestão.
- §2º. A sócia administradora, agindo individualmente, representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao

processamento dos negócios sociais

Proc 0702001/2024 6 FLS. 352 Rub.

§3º. Os sócios administradores poderão constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Cláusula Décima - A sócia administradora BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

Cláusula Décima Segunda - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade deliberará em reunião de sócios, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do

Proc. 0700 00 1/202 4

PEDREIRAS/MA

exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Quinta - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes destecontrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via e levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina-PI, 13 de agosto de 2020.

Benedita Andrade Leal de Abreu Sócia Administradora João Batista De Abreu Sócio Cotista

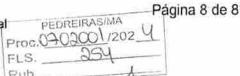


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gastão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
01469894300	JOAO BATISTA DE ABREU	
11374900478	BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU	



CERTIFICO C REGISTRO EM 17/08/2020 10:13 SOB Nº 20200358570. PROTOCOLO: 200358570 DE 14/08/2020 10:11. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003665917. NIRE: 22200147496. CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LIDA EPP

ISAHELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA SECRETARIA-GERAL TERESINA, 17/08/2020 www.piauidigital.pi.gov.br

PEDREIRAS/MA

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA EPP.

CNPJ: 74.045.626/0001-50, NIRE: 2220014749-6

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Teresina-PI, nascida em 27 de novembro de 1951, portadora do RG: 105.661 SSP/PI, CPF: 113.749.004-78, residente e domiciliada à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, apt 700, Bairro: Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-270.

JOÃO BATISTA DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 29 de novembro de 1951, portador do RG: 97.155 SSP/PI, CPF: 014.698.943-00, residente e domiciliado à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, Apt. 700, Bairro: Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-270.

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA EPP, com sede na cidade de Teresina-PI, à Rua Desembargador Pires deCastro, nº 1489, Bairro: Centro/Sul, CEP: 64.001-390,com o CNPJ do MF sob nº 74.045.626/0001-50, inscrita no Registro do Comercio sob NIRE 2220014749-6 arquivado em 14 de Janeiro de 1994, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seus atos constitutivos, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira - A sócia BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU, cede e transfere 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, da seguinte forma: 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) para EVERARDO LEAL ABREU, e 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) para EVANDRO LEAL DE ABREU, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), de cada parte, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres.

Parágrafo único: A cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.



Cláusula Segunda - A partir desta data são admitidos na qualidade de sócios EVERARDO LEAL ABREU, brasileiro, solteiro, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 9 de novembro de 1984, portador do RG: 2.166.294 SSP/PI, expedido em 13/12/2000, CPF: 009.914.693-21, residente e domiciliado à Rua Professor Madeira, nº 1301, apt. 902, Cond. Mirante Theresina, bairro Horto, Teresina — PI, CEP 64.052-480; e EVANDRO LEAL DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 15 de fevereiro de 1982, portador do RG: 2.034.254 SSP/PI, expedido em 15/05/2018, CPF: 915.836.913-91, residente e domiciliado à Avenida Coronel Costa Araújo, nº 1801, apt. 1501, cond. Murano, bairro: Fátima, Teresina — PI, CEP 64.049-460.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, as quotas já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Coma seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quota	Valor R\$	% Participação
João Batista de Abreu	125.000	125.000,00	50%
Everardo Leal Abreu	62.500	62.500,00	25%
Evandro Leal de Abreu	62.500	62.500,00	25%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

Cláusula Quarta - A administração da sociedade cabe aos sócios JOÃO BATISTA DE ABREU, EVERARDO LEAL ABREU e EVANDRO LEAL DE ABREU que detém os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- §1º. Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução para a garantia de sua gestão.
- §2º. Os sócios administradores, agindo em conjunto ou separadamente, representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

Página 3 de 4

Proc0101001/2024 FLS. 251 Rub.

§3º. Os sócios administradores poderão constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta - Os sócios administradores JOÃO BATISTA DE ABREU, EVERARDO LEAL ABREU e EVANDRO LEAL DE ABREU declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA Sexta - Todas as demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em uma única via.

Teresina-PI, 21 de Julho de 2023.

João Batista de Abreu Sócio Administrador

Everardo Leal Abreu Sócio Administrador Evandro Leal De Abreu Sócio Administrador

Benedita Andrade Leal De Abreu Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburccratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
00991469321	EVERARDO LEAL ABREU
01469894300	JOAO BATISTA DE ABREU
11374900478	BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU
91583691391	EVANDRO LEAL DE ABREU



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2023 10:57 SOB Nº 20230540902.
PROTOCOLO: 230540902 DE 22/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311043814. CNPJ DA SEDE: 74045626000150.
NIRE. 22200147496. COM EFEITOS DO REGISTRO EN: 21/07/2023.
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA SECRETÁRIO-GERAL WWW.piauidigital.pi.gov.br

PEI	DREIRAS/MA
Proc.Q3(02001/202 ^U
FLS.	259
Rub.	

	JOAO BATISTA DI	ABAKU C
1		97155 BED DT
		014.698.943-00 DETATION 29/11/1951
994 994		JONG JOHE DE ADREU
83	A-1	MADIA CERTRODES DE NARRO
41.98		PERMITATO
224198	Witcome 00586312559	21/05/2026 09/10/1975
22	00586312559	21/08/2026 09/10/1975
FOI	00586312559	The service of the se





PEDREIRAS/MA

19671

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	° C	OMPROVANTE DE INSCRIÇÃO I CADASTRAL	E DE SITUAÇÃO	12/01/1994
NOME EMPRESARIAL CENTRO BIONUC	LEAR DE DIAG	NOSTICO LTDA		
TULO DO ESTABELEO CENTRO BIONUC				PORTE
ÓDIGO E DESCRIÇÃO 6.30-5-01 - Ativid		iómcaprincipal ibulatorial com recursos para realização	o de procedimentos o	cirúrgicos
7.39-0-02 - Alugu 2.11-3-00 - Serviç 36.30-5-02 - Ativid 36.30-5-99 - Ativid 36.40-2-01 - Labor 36.40-2-02 - Labor 36.40-2-05 - Serviç 36.40-2-05 - Serviç 36.40-2-06 - Serviç 36.40-2-07 - Serviç 36.40-2-08 - Serviç 36.40-2-08 - Serviç	el de equipam cos combinado lade médica ar lades de atenç atórios de ana ratórios clinico cos de tomogr cos de diagnós cos de diagnós cos de diagnós cos de diagnós	ifia tico por imagem com uso de radiação io	s, sem operador o de exames compler iormente onizante, exceto tomo onizante, exceto ress outros exames análog	mentares ografia onância magnética gos
6.40-2-10 - Servio 6.40-2-11 - Servio 6.40-2-99 - Ativid 6.50-0-01 - Ativid	ços de quimiol ços de radioter lades de serviç lades de enfer	erapia apia os de complementação diagnóstica e te		100 May 100 Ma
16.40-2-10 - Servio 16.40-2-11 - Servio 16.40-2-99 - Ativio 16.50-0-01 - Ativio 16.50-0-03 - Ativio	ços de quimiot cos de radioter lades de serviç lades de enferi lades de psico	erapía apia os de complementação diagnóstica e te nagem ogía e psicanálise		100 May 100 Ma
36.40-2-10 - Servio 36.40-2-11 - Servio 36.40-2-99 - Ativid 36.50-0-01 - Ativid	cos de quimiolos de radioter lades de serviç lades de enferi lades de psico DANATUREZAJUR Empresária L	erapía apia os de complementação diagnóstica e te nagem ogía e psicanálise		100 May 100 Ma
6.40-2-10 - Servic 6.40-2-11 - Servic 6.40-2-99 - Ativid 6.50-0-01 - Ativid 6.50-0-03 - Ativid ODIGO E DESCRIÇÃO 06-2 - Sociedade OGRADOURO R DES. PIRES DE	cos de quimiolos de radioter lades de serviç lades de enferi lades de psico DANATUREZAJUR Empresária L	erapía apia os de complementação diagnóstica e te nagem ogia e psicanálise DICA mitada NÚMERO 489	COMPLEMENTO SUL	100 May 100 Ma
16.40-2-10 - Servici 16.40-2-11 - Servici 16.40-2-99 - Ativici 16.50-0-01 - Ativici 16.50-0-03 - Ativici 16.50-03 - Ativici 16.50-03 - Ativici 16.50-03 - Ativici 16.50-03 - Ativici 16.50-03 - Ativici 16.50-03 -	cos de quimiolos de radioter lades de serviço la des de enferiencia de serviço de la des de enferiencia de la des de psico de la desenta de la	erapía apia os de complementação diagnóstica e te nagem ogía e psicanálise DICA mítada NÚMERO 489 STRITO MUNICIPIC TERESI	COMPLEMENTO SUL	ificadas anteriormente
6.40-2-10 - Servicio de Contra de Co	cos de quimiolos de radioter lades de serviço la des de enfen la des de enfen la des de psico de la des de psico de la des de la des de psico de la desenta la desent	erapía apia os de complementação diagnóstica e te nagem ogía e psicanálise DICA mítada NÚMERO 489 STRITO MUNICIPIC TERESI	COMPLEMENTO SUL	ificadas anteriormente
6.40-2-10 - Servicio de Control d	cos de quimiolos de radioter lades de serviços de enferiencia de serviços de enferiencia de enfe	erapía apia os de complementação diagnóstica e te nagem ogía e psicanálise DICA mítada NÚMERO 489 STRITO MUNICIPIC TERESI	COMPLEMENTO SUL NA E2-5524	ificadas anteriormente
36.40-2-10 - Servio 36.40-2-11 - Servio 36.40-2-99 - Ativio 36.50-0-01 - Ativio 36.50-0-03 - Ativio 36.50-0-03 - Ativio 36.50-0-03 - Ativio 36.50-0-03 - Ativio 36.50-0-03 - Ativio	cos de quimiolos de radioter lades de serviços de enferi lades de enferi lades de psico de la	erapía apia os de complementação diagnóstica e te nagem ogía e psicanálise DICA mítada NÚMERO 489 STRITO MUNICIPIC TERESI	COMPLEMENTO SUL NA E2-5524	ificadas anteriormente UF PI

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PEDREIRAS/MA
ProcOTOJOU1/202 4
FLS. 263
Rub. 4

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.045.626/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO E D ASTRAL	DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTU 12/01/1994	IRA
NOME EMPRESARIAL CENTRO BIONUCLEAR	DE DIAGNOSTICO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS AT 86.50-0-04 - Atividades 86.50-0-06 - Atividades		ē			
código e descrição da nat 206-2 - Sociedade Empi					
LOGRADOURO R DES. PIRES DE CAST	RO .	NÚMERO 489	COMPLEMENTO SUL		
CEP 64.001-390	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TERESINA			UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@GRUPOBIO	DCENTRO.COM	TELEFONE (86) 3222-5	524		
ENTE FEDERATIVO RESPONSĂ	VEL (EFR)	2 y 8			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		+3:		DATA DA SITUAÇÃO C 26/12/2003	ADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO E	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 10:26:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:27:30 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: 35C6.ADF0.E5F1.6CB0 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

74.045.626/0001-50

Razão Social:

CENTRO BIONUCLEAR DIAGNOSTICO LTDA

Endereço:

RUA RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO 489 SUL 489 / CENTRO

/ TERESINA / PI / 64001-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021802141460505301

Informação obtida em 08/03/2024 10:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.045.626/0001-50 Certidão n°: 15979164/2024

Expedição: 08/03/2024, às 10:36:22

Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 74.045.626/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2403067404562600015001

RAZÃO SOCIAL		
非非非非非非非非		
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO	
MUNICÍPIO	CEP	
CPF/CNPJ (N°)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
74.045.626/0001-50	本本市市市市市市市	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.

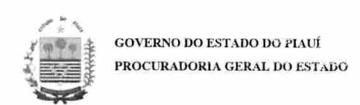
Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/03/2024, ÀS 08:40:36 VÁLIDA ATÉ 05/05/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web





CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240374045626000150

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

NPJ/CPF
74.045.626/0001-50
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/03/2024, ÀS 08:44:32

VÁLIDA ATÉ 04/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 6B57-A8C9-DF41-D5CA-1DDD-48A4-E9FE-CB3C







Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0644331

CÓDIGO DE CONTROLE: 0101605/24-90

CPF/CNPJ

NÚMERO DE REGISTRO

DATA DE ABERTURA

74.045.626/0001-50

1016052490

03/05/2006

RAZÃO SOCIAL

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO L'TDA EPP

LOCALIZAÇÃO

RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, 489 BAIRRO CENTRO

TERESINA/PI - CEP: 64001-390

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

863050100 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

711970400 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO

749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Emitido em: 08/03/2024 16:34:00

Código autenticidade: B4B5CB762DF8B1CE

Nº Via: 1







Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0644331

CÓDIGO DE CONTROLE: 0101605/24-90

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

821130001 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

863050300 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

863059901 - ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

864020100 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA

864020201 - LABORATORIOS CLINICOS

864020400 - SERVICOS DE TOMOGRAFIA

864020500 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

864020600 - SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA

864020700 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA

864020800 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS

864020900 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS

864021000 - SERVICOS DE QUIMIOTERAPIA

Emitido em: 08/03/2024 16:34:00

Código autenticidade: B4B5CB762DF8B1CI







Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0644331

CÓDIGO DE CONTROLE: 0101605/24-90

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

Emitido em: 08/03/2024 16:34:00

864021100 - SERVICOS DE RADIOTERAPIA

864029901 - ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA

865000100 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

865000301 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA

865000400 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

865000600 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Código autenticidade: B4B5CB762DF8B1C





CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2402197404562600015001

RAZÃO SOCIAL		

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO	
MUNICÍPIO	CEP	
CPF/CNPJ (N°)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
74.045.626/0001-50	*****	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/02/2024, ÀS 16:00:26 VÁLIDA ATÉ 19/04/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Rub

CÓDIGO DE CONTROLE: 108.339/23-27

CPF/CNPJ:

74.045.626/0001-50

Contribuinte: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:12:18 h, do dia 20/12/2023.

Validade: 2024/03/19

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereco http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 746D8E7CB67E6BAC

Nº Via: 9





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: IVAN LIMA DE MELO REGISTRO....: PI-010650/O-1 CATEGORIA...: CONTADOR CPF.....: ****.087.983-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUI, 29/02/2024 as 12:00:15.

Válido até: 29/05/2024. Código de Controle: 855288.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITU	JLAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 22200147496	CNPJ 74.045.626/0001-50	
NOME EMPRESARIAL CENTRO BIONUCLEAR DE DI	AGNOSTICO LTDA EPP	

01/01/2021 a 31/12/2021
NÚMERO DO LIVRO
8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO	COM OS SEGUI	INTES CERTIFICADO	OS DIGITAIS:		
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÈRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e- PJ	74045626000150	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA:74045626000150	829510388679290854 0	23/09/2021 a 23/09/2022	Sim
Contador	91274761387	LUIZ DE LIMA MELO NETO:91274761387	829510496890816116 9	16/05/2022 a 16/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9 .5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2022 às 17:18:13

83.E3.1C.7C.96.48,47.D7 75.86.47.77.2D.C1.1F.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prode AO 200 1/202 1 FLS. 276 Rub.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP
NIRE	22200147496
CNPJ	74.045.626/0001-50
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/12/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24079
	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24079
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

PEDREIRAS/MA Proc.0702001/2024 Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 3.116.113,35	R\$ 2.946.440,49
Ativo Circulante		R\$ 2.484.212,98	R\$ 2,301.213,49
Disponibilidades		R\$ 1.277.497,60	R\$ 1.142.474,28
Numerários em Espécie		R\$ 596.974,43	R\$ 708.147,13
Caixa Geral		R\$ 596.974,43	R\$ 708.147,13
Caixa		R\$ 596.974,43	R\$ 708.147,13
Bancos		R\$ 121.925,58	R\$ 125.882,70
Contas Correntes		R\$ 121.925,58	R\$ 125.882,70
Caixa Economica Federal		R\$ 22.287,15	R\$ 44.396,23
Banco Sicredi		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco do Nordeste		R\$ 99.637,43	R\$ 81.485,47
Aplicações Financeiras	2	R\$ 558.597,59	R\$ 308.444,45
Aplicações Financeiras		R\$ 558.597,59	R\$ 308.444,45
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 251.589,82	R\$ 1.436,68
Aplicação Sicredi		R\$ 307.007,77	R\$ 307.007,77
Clientes		R\$ 750.549,81	R\$ 666.290,40
Clientes Nacionals		R\$ 750.549,81	R\$ 666.290,40
Duplicatas a Receber		R\$ 750.549,81	R\$ 666.290,40
Clientes IPMT		R\$ 126.426,86	R\$ 126.426,86
Clientes GEAP		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Clientes SUS		R\$ 0,00	R\$ 1.113,37
Clientes São Marcos		R\$ 41.105,77	R\$ 0,00
Clientes Postal Saude		R\$ 115,247,71	R\$ 115.247,71
Clientes Unimed		R\$ 84.877,80	R\$ 17.165,45
Clientes Intermed		R\$ 3.128,29	R\$ 10,725,97
Clientes Medplan		R\$ 83.068,76	R\$ 63.009,72
Clientes IAPEP		R\$ 0,00	R\$ 34.730,27
Clientes Humana		R\$ 0,00	R\$ 20.687,85
Clientes Cassi		R\$ 91.695,83	R\$ 81.142,33
Clientes Hapvida		R\$ 116.120,79	R\$ 102.162,87
Clientes Fundo Municipal de Saúde de Teresina		R\$ 88.878,00	R\$ 88.878.00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
	Créditos		R\$ 456.165,57	R\$ 492.448,81
	Créditos com Terceiros		R\$ 456.165,57	R\$ 492.448,81
	Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 17.742,90	R\$ 24.807,78
	Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 17.742,90	R\$ 24.807,78
	Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 438.422,67	R\$ 467.641,03
h	IRRF a Recuperar		R\$ 102.894,89	R\$ 111.140,30
	IRPJ a Recuperar		R\$ 6.467,66	R\$ 6.467,66
	CSLL a Recuperar		R\$ 31.257,77	R\$ 35.049,64
	PIS a Recuperar		R\$ 18.752,99	R\$ 21.217,71
	COFINS a Recuperar	0 83 1	R\$ 86.552,29	R\$ 97.927,90
	ISS a Recuperar	* K 3	R\$ 152.909,68	R\$ 156.250,43
	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ 9.882,35	R\$ 9.882,35
	INSS a Recuperar		R\$ 29.705,04	R\$ 29.705,04
	Ativo não Circulante		R\$ 631.900,37	R\$ 645.227,00
	Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 603,51
	Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 603,51
	Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 603,51
	Benedita Andrade Leal de Abreu		R\$ 0,00	R\$ 603,51
	Imobilizado		R\$ 627.853,26	R\$ 640.576,38
	Bens em Operação		R\$ 627.853,26	R\$ 640.576,38
9	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 627.853,26	R\$ 640.576,38
	Edificios e Construções		R\$ 17.672,00	R\$ 27,193,12
	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 324.578,97	R\$ 326.800,97
	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 285,602,29	R\$ 286.582,29
	Intangivel		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
	Software ou Programas de Computador		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
	*** Passivo ***		R\$ 3.116.113,35	R\$ 2.946.440,49
	Passivo Circulante		R\$ 285.104,09	R\$ 429.315,27
	Obrigações de Curto Prazo		R\$ 285.104,09	R\$ 429.315,27
	Fornecedores		R\$ 48.336,74	R\$ 127.683,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

	PEDREIRAS/MA	4
FLS.	270	-
Duh	1	

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Nacionals		R\$ 48.336,74	R\$ 127.683,13
Fornecedores Diversos		R\$ 48.336,74	R\$ 127.683,13
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 65.828,10	R\$ 60.584,40
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 65.828,10	R\$ 60,584,40
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 65.828,10	R\$ 60.584,40
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 125.956,44	R\$ 172.130,54
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 20.607,22	R\$ 62.172,21
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 41.564,99
Férias a Pagar		R\$ 20.607,22	R\$ 20.607,22
Obrigações Fiscais		R\$ 105.349,22	R\$ 109.958.33
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 89,67
PIS a Recolher		R\$ 4.384,78	R\$ 4.686,08
COFINS a Recolher		R\$ 20.237,37	R\$ 21.627,97
IRPJ a Recolher .		R\$ 4.901,89	R\$ 3.935,53
CSLL a Recolher		R\$ 9.087,50	R\$ 7.446,87
IRRF a Recolher		R\$ 6.805,44	R\$ 6.468,72
CSRF a Recolher		R\$ 18.246,91	R\$ 17.807,38
Simples a Recolher		R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 38.685,14	R\$ 44.895,92
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 33.333,33	R\$ 59.531,55
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 33.333,33	R\$ 59.531,55
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 33.333,33	R\$ 50.000,01
(-) Banco do Brasil		R\$ (0,00)	R\$ 9.531,54
Outras Contas		R\$ 11.649,48	R\$ 9.385,65
Outras Obrigações		R\$ 11.649,48	R\$ 9.385,65
Seguros a Pagar		R\$ 2.672,88	R\$ 668,22
Telefone a Pagar		R\$ 1.563,88	R\$ 1.145,36
Energia a Pagar		R\$ 7,412,72	R\$ 7.307,17
(-) Consumo Água a Pagar		R\$ (0.00)	R\$ 264.90
Passivo não Circulante		R\$ 66.666,67	R\$ 51.814,40
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 66.666,67	R\$ 51.814,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FLS. Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 66.666,67	R\$ 51.814,40
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 66,666,67	R\$ 51.814,40
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 66.666,67	R\$ 33.333,31
(-) Banco do Brasil		R\$ (0,00)	R\$ 18.481,09
Patrimônio Líquido		R\$ 2.764.342,59	R\$ 2.465.310,82
Capital Realizado		R\$ 250,000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reservas	N 85	R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reservas de Lucros		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reserva de Lucros		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Outras Contas		R\$ 1.845.441,85	R\$ 1.546.410,08
Outras Contas		R\$ 1.845.441,85	R\$ 1.546.410,08
Lucros Acumulados		R\$ 2.068.576,46	R\$ 2.068.576,46
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.068.576,46	R\$ 2.068.576,46
(-) (-) Prejuizos Acumulados		R\$ (223.134,61)	R\$ (522.166,38)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (223.134,61)	R\$ (522.166,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PEDREIRAS/MA Proc.03000 1/202 4 FLS. 281 Rub. 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped only

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: (

01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição No	ta Saldo Inicial	Saldo Final
··· Ativo ···	R\$ 2.946.440,49	R\$ 3.045.130,81
Ativo Circulante	R\$ 2.301.213,49	R\$ 2.205.632,04
Disponibilidades	R\$ 1.142.474,28	R\$ 1.315.397,78
Numerários em Espécie	R\$ 708.147,13	R\$ 724.542,13
Caixa Geral	R\$ 708.147,13	R\$ 724.542,13
Caixa	R\$ 708.147,13	R\$ 724.542,13
Bancos	R\$ 125.882,70	R\$ 66.566,67
Contas Correntes	R\$ 125.882,70	R\$ 66.566,67
Caixa Economica Federal	R\$ 44.396,23	R\$ 2.000,00
Banco Sicredi	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco do Nordeste	R\$ 81.485.47	R\$ 64.565,67
Aplicações Financeiras	R\$ 308.444,45	R\$ 524.288,98
Aplicações Financeiras	R\$ 308.444,45	R\$ 524.288,98
Aplicação Banco do Brasil	R\$ 1.436,68	R\$ 217.281,21
Aplicação Sicredi	R\$ 307.007,77	R\$ 307.007,77
Clientes	R\$ 666.290,40	R\$ 242.074,35
Clientes Nacionais	R\$ 666.290,40	R\$ 242.074,35
Duplicatas a Receber	R\$ 666.290,40	R\$ 242.074,35
Clientes IPMT	R\$ 126.426,86	R\$ 126.426,86
Clientes GEAP	R\$ 5,000,00	R\$ 0,00
Clientes SUS	R\$ 1.113,37	R\$ 0,00
Clientes Postal Saude	R\$ 115.247,71	R\$ 0,00
Clientes Unimed	R\$ 17.165,45	R\$ 0,00
Clientes Intermed	R\$ 10.725,97	R\$ 10.725,97
Clientes Medplan	R\$ 63.009,72	R\$ 58.207,75
Clientes IAPEP	R\$ 34.730,27	R\$ 0,00
Clientes Humana	R\$ 20.687,85	R\$ 46.713,77
Clientes Cassi	R\$ 81.142,33	R\$ 0,00
Clientes Hapvida	R\$ 102.162,87	R\$ 0,00
Clientes Fundo Municipal de Saúde de Teresina	R\$ 88.878,00	R\$ 0,00
Créditos	R\$ 492.448,81	R\$ 648.159,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Créditos com Terceiros		R\$ 492.448.81	R\$ 648.159,91
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 24.807,78	R\$ 150.669,79
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 24.807,78	R\$ 150.669,79
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 467.641,03	R\$ 497.490,12
IRRF a Recuperar		R\$ 111.140,30	R\$ 121.852,33
IRPJ a Recuperar		R\$ 6.467,66	R\$ 6.467,66
CSLL a Recuperar		R\$ 35.049,64	R\$ 38.148,95
PIS a Recuperar		R\$ 21.217,71	R\$ 23.232,27
COFINS a Recuperar		R\$ 97.927,90	R\$ 107.225,87
ISS a Recuperar		R\$ 156.250,43	R\$ 160.975,65
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.882,35	R\$ 9.882,35
INSS a Recuperar	- #	R\$ 29.705,04	R\$ 29.705,04
Ativo não Circulante		R\$ 645.227,00	R\$ 839.498,77
Realizável a Longo Prazo		R\$ 603,51	R\$ 37.094,55
Adiantamento a Socios		R\$ 603,51	R\$ 37.094,55
Adiantamento a Socios		R\$ 603,51	R\$ 37.094,55
Benedita Andrade Leal de Abreu		R\$ 603,51	R\$ 37.094,55
Imobilizado		R\$ 640.576,38	R\$ 798.357,11
Bens em Operação		R\$ 640.576,38	R\$ 798.357,11
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 640.576,38	R\$ 798.357,11
Edificios e Construções		R\$ 27.193,12	R\$ 184.023,85
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 326.800,97	R\$ 326.800,97
Móveis, Utensilios e Instalações Comerciais		R\$ 286.582,29	R\$ 287.532,29
Intangivel		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
Software ou Programas de Computador		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
··· Passivo ···		R\$ 2.946.440,49	R\$ 3.045.130,81
Passivo Circulante		R\$ 429.315,27	R\$ 458.018,55
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 429.315,27	R\$ 458.018,55
Fornecedores		R\$ 127.683,13	R\$ 130.036,16
Fornecedores Nacionais		R\$ 127.683,13	R\$ 130.036,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

	Descrição I	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
	Fornecedores Diversos		R\$ 127,683,13	R\$ 130.036,16
	Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 60.584,40	R\$ 155.227,76
	Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 60.584,40	R\$ 155.227,76
	Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 60.584,40	R\$ 155.227,76
	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 172.130,54	R\$ 124.340,16
	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 62.172,21	R\$ 24.477,59
	Salários a Pagar		R\$ 41.564,99	R\$ (0,00)
	Férias a Pagar		R\$ 20.607,22	R\$ 20.607,22
	(-) Rescisões a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 3.870,37
	Obrigações Fiscais		R\$ 109.958,33	R\$ 99.862,57
	ISS a Recolher		R\$ 89,67	R\$ (0,00)
	PIS a Recolher	5	R\$ 4.686,08	R\$ 3.350,30
	COFINS a Recolher	08	R\$ 21.627,97	R\$ 15.462,84
	IRPJ a Recolher		R\$ 3.935,53	R\$ 3.342,52
	CSLL a Recolher		R\$ 7.446,87	R\$ 2.809,04
	IRRF a Recolher		R\$ 6.468,72	R\$ 6.208,43
	CSRF a Recolher		R\$ 17.807,38	R\$ 15.887,16
	Simples a Recolher		R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
	Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 44.895,92	R\$ 49.802,09
	Empréstimos e Financiamentos		R\$ 59.531,55	R\$ 39.687,69
	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 59.531,55	R\$ 39.687,69
	Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 50.000,01	R\$ 33.333,33
	Banco do Brasil		R\$ 9.531,54	R\$ 6.354,36
	Outras Contas		R\$ 9.385,65	R\$ 8.726,78
	Outras Obrigações		R\$ 9.385,65	R\$ 8.726,78
	Seguros a Pagar		R\$ 668,22	R\$ 668,22
	Telefone a Pagar		R\$ 1.145,36	R\$ 926,52
	Energia a Pagar		R\$ 7.307,17	R\$ 6.867,14
	Consumo Água a Pagar		R\$ 264,90	R\$ 264,90
	Passivo não Circulante		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
	Obrigações de Longo Prazo		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66,C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PEDREIRAS/MA Prod) 100 1/202 4 FLS.

BALANÇO PATRIMONIAL

Rub.

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 33.333,31	R\$ 33.333,31
Banco do Brasil		R\$ 18.481,09	R\$ 18.481,09
Patrimônio Líquido		R\$ 2.465.310,82	R\$ 2.535.297,86
Capital Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	-	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	V 87	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reservas		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reservas de Lucros		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reserva de Lucros		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Outras Contas		R\$ 1.546.410,08	R\$ 1.616.397,12
Outras Contas		R\$ 1.546.410,08	R\$ 1.616.397,12
Lucros Acumulados		R\$ 2.068.576,46	R\$ 2.138.563,50
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.068.576,46	R\$ 2.138.563,50
(-) (-) Prejuizos Acumulados		R\$ (522.166,38)	R\$ (522.166,38)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (522.166,38)	R\$ (522.166,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Prod 9000 1/202 4 FLS. 965 Rub. Sped

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
	*** Ativo ***		R\$ 3.045.130,81	R\$ 3.095.975,76
	Ativo Circulante		R\$ 2.205.632,04	R\$ 2.043.731,31
	Disponibilidades		R\$ 1.315.397,78	R\$ 1.180.211,50
	Numerários em Espécie		R\$ 724.542,13	R\$ 592.534,75
	Caixa Geral		R\$ 724.542,13	R\$ 592.534,75
	Caixa		R\$ 724.542,13	R\$ 592.534,75
١	Bancos		R\$ 66.566,67	R\$ 87.376,53
	Contas Correntes		R\$ 66.566,67	R\$ 87.376,53
	Caixa Economica Federal		R\$ 2.000,00	R\$ 39.987,19
	Banco Sicredi		R\$ 1,00	R\$ 1,00
	Banco do Nordeste		R\$ 64.565,67	R\$ 47.388,34
	Aplicações Financeiras		R\$ 524.288,98	R\$ 500.300,22
	Aplicações Financeiras		R\$ 524.288,98	R\$ 500.300,22
	Aplicação Banco do Brasil		R\$ 217.281,21	R\$ 193.292,45
	Aplicação Sicredi		R\$ 307.007,77	R\$ 307.007,77
	Clientes		R\$ 242.074,35	R\$ 182.694,60
	Clientes Nacionais		R\$ 242.074,35	R\$ 182.694.60
	Duplicatas a Receber		R\$ 242.074,35	R\$ 182.694,60
	Clientes IPMT		R\$ 126.426,86	R\$ 118.014,70
	Clientes São Marcos		R\$ 0,00	R\$ 20.421,56
	Clientes Intermed		R\$ 10.725,97	R\$ 0,00
١	Clientes Medplan		R\$ 58.207,75	R\$ 44.258,34
	Clientes Humana		R\$ 46.713,77	R\$ 0,00
	Créditos		R\$ 648.159,91	R\$ 680.825,21
	Créditos com Terceiros		R\$ 648.159,91	R\$ 680.825,21
	Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 150.669,79	R\$ 156.177,79
	Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 150.669,79	R\$ 156.177,79
	Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 497,490,12	R\$ 524.647,42
	IRRF a Recuperar		R\$ 121.852,33	R\$ 135.302,57
	IRPJ a Recuperar		R\$ 6.467,66	R\$ 6.467,66
	CSLL a Recuperar		R\$ 38.148,95	R\$ 40.840,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS a Recuperar		R\$ 23.232,27	R\$ 24,982,06
COFINS a Recuperar		R\$ 107.225,87	R\$ 115.301,77
ISS a Recuperar		R\$ 160.975,65	R\$ 162.165,05
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.882,35	R\$ 9.882,35
INSS a Recuperar		R\$ 29.705,04	R\$ 29.705,04
Ativo não Circulante		R\$ 839.498,77	R\$ 1.052.244,45
Realizável a Longo Prazo		R\$ 37.094,55	R\$ 39.280,22
Adiantamento a Socios		R\$ 37.094,55	R\$ 39.280,22
Adiantamento a Socios		R\$ 37.094,55	R\$ 39.280,22
Benedita Andrade Leal de Abreu		R\$ 37.094,55	R\$ 39.280,22
Imobilizado	* *	R\$ 798.357,11	R\$ 1.008.917,12
Bens em Operação		R\$ 798.357,11	R\$ 1.008,917,12
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	7.	R\$ 798.357.11	R\$ 1.008.917.12
Edifícios e Construções		R\$ 184.023,85	R\$ 239.936,87
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 326.800,97	R\$ 403.685,96
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 287.532,29	R\$ 365.294,29
Intangivel		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
Software ou Programas de Computador		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
*** Passivo ***		R\$ 3.045.130,81	R\$ 3.095.975,76
Passivo Circulante		R\$ 458.018,55	R\$ 496.153,24
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 458.018,55	R\$ 496.153,24
Fornecedores		R\$ 130.036,16	R\$ 152.506,19
Fornecedores Nacionals		R\$ 130.036,16	R\$ 152.506,19
Fornecedores Diversos		R\$ 130,036,16	R\$ 152.506,19
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 155,227,76	R\$ 168.798,06
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 155.227,76	R\$ 168.798,06
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 155.227,76	R\$ 168.798,06
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 124.340,16	R\$ 145.915,08
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 24.477,59	R\$ 28.367,32
(-) Contribuição Sindical a Recolher		RS (0,00)	R\$ 1.056,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Férias a Pagar		R\$ 20.607,22	R\$ 23.440,95
Rescisões a Pagar		R\$ 3.870,37	R\$ 3.870,37
Obrigações Fiscais		R\$ 99.862,57	R\$ 117.547,76
PIS a Recolher		R\$ 3.350,30	R\$ 3.350,30
COFINS a Recolher		R\$ 15.462,84	R\$ 15.462,84
IRPJ a Recolher		R\$ 3.342,52	R\$ 3.342,52
CSLL a Recolher		R\$ 2.809,04	R\$ 2.809,04
IRRF a Recolher		R\$ 6.208,43	R\$ 6.208,43
CSRF a Recolher		R\$ 15.887,16	R\$ 15.887,16
Simples a Recolher		R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
Outros Impostos e Taxas a Recolher	34 34	R\$ 49.802,09	R\$ 67.487,28
Empréstimos e Financiamentos	n :: K5 -	R\$ 39.687,69	R\$ 19.843,83
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 39.687,69	RS 19.843,83
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 33.333,33	R\$ 16.666,65
Banco do Brasil		R\$ 6.354,36	R\$ 3.177,18
Outras Contas		R\$ 8.726,78	R\$ 9.090,08
Outras Obrigações		R\$ 8.726,78	R\$ 9.090,08
Seguros a Pagar		R\$ 668,22	R\$ 668,22
Telefone a Pagar		R\$ 926,52	R\$ 1.117,37
Energia a Pagar		R\$ 6.867,14	R\$ 7.039,59
Consumo Água a Pagar		R\$ 264,90	R\$ 264,90
Passivo não Circulante		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 33.333,31	R\$ 33.333,31
Banco do Brasil		RS 18.481,09	R\$ 18.481,09
Patrimônio Líquido		R\$ 2.535.297,86	R\$ 2.548.008,12
Capital Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reservas		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reservas de Lucros		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Reserva de Lucros		R\$ 668.900,74	R\$ 668.900,74
Outras Contas		R\$ 1.616.397,12	R\$ 1.629.107,38
Outras Contas		R\$ 1.616.397,12	R\$ 1.629.107,38
Lucros Acumulados		R\$ 2.138.563,50	R\$ 2.151.273,76
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	â s	R\$ 2.138.563,50	R\$ 2.151.273,76
(-) (-) Prejuizos Acumulados		R\$ (522.166,38)	R\$ (522.166,38)
(-) (-) Prejuizos Acumulados	£1	R\$ (522.166,38)	R\$ (522.166,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***	R\$ 3.095.975,76	R\$ 2.836.687,20
Ativo Circulante	R\$ 2.043.731,31	R\$ 1.832.984,52
Disponibilidades	R\$ 1.180.211,50	R\$ 988.664,34
Numerários em Espécie	R\$ 592.534,75	R\$ 592.534,75
Caixa Geral	R\$ 592.534,75	R\$ 592.534,75
Caixa	R\$ 592.534,75	R\$ 592.534,75
Bancos	R\$ 87.376,53	R\$ 81.841,56
Contas Correntes	R\$ 87.376,53	R\$ 81.841,56
Caixa Economica Federal	R\$ 39.987,19	R\$ 49.916,44
Banco Sicredi	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco do Nordeste	R\$ 47.388,34	R\$ 31.924,12
Aplicações Financeiras	R\$ 500.300,22	R\$ 314.288,03
Aplicações Financeiras	R\$ 500.300,22	R\$ 314.288,03
Aplicação Banco do Brasil	R\$ 193.292,45	R\$ 7.280,26
Aplicação Sicredi	R\$ 307.007,77	R\$ 307.007,77
Clientes	R\$ 182.694,60	R\$ 139.922,65
Clientes Nacionais	R\$ 182.694,60	R\$ 139.922,65
Duplicatas a Receber	R\$ 182.694,60	R\$ 139.922,65
Clientes IPMT	R\$ 118.014,70	R\$ 89.653,88
Clientes São Marcos	R\$ 20.421,56	R\$ 0,00
Clientes Medplan	R\$ 44.258,34	R\$ 19.851,99
Clientes Humana	R\$ 0,00	R\$ 30.416,78
Créditos	R\$ 680.825,21	R\$ 704.397,53
Créditos com Terceiros	R\$ 680.825,21	R\$ 704.397,53
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 156.177,79	R\$ 156.177,79
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 156.177,79	R\$ 156.177,79
Créditos de Funcionários	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 524.647,42	R\$ 548.219,74
IRRF a Recuperar	R\$ 135.302,57	R\$ 145.224,54
IRPJ a Recuperar	R\$ 6.467,66	R\$ 6,467,66
CSLL a Recuperar	R\$ 40.840,92	R\$ 43,564,01
PIS a Recuperar	R\$ 24.982,06	R\$ 26,752,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Periodo Selecionado:

01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
	COFINS a Recuperar		R\$ 115.301,77	R\$ 123.471,05
	ISS a Recuperar		R\$ 162.165,05	R\$ 163.153,00
R	Outros Impostos e Contribuições a ecuperar		R\$ 9.882,35	R\$ 9.882,35
	INSS a Recuperar		R\$ 29.705,04	R\$ 29.705,04
Α	tivo não Circulante		R\$ 1.052.244,45	R\$ 1.003,702,68
	Realizável a Longo Prazo		R\$ 39.280,22	R\$ 0,00
3	Adiantamento a Socios		R\$ 39.280,22	R\$ 0,00
	Adiantamento a Socios		R\$ 39.280,22	R\$ 0,00
	Benedita Andrade Leal de Abreu		R\$ 39.280,22	R\$ 0,00
1	mobilizado		R\$ 1.008.917,12	R\$ 999.655,57
	Bens em Operação	f f F F f	R\$ 1.008.917,12	R\$ 1.065.396,30
Pi	Bens Utilizados na Produção e/ou estação de Serviços		R\$ 1.008.917,12	R\$ 1.065.396,30
	Edificios e Construções		R\$ 239.936,87	R\$ 260.205,39
In	Equipamentos, Máquinas e Instalações dustriais		R\$ 403.685,96	R\$ 420.858,53
С	Móveis, Utensilios e Instalações omerciais		R\$ 365.294,29	R\$ 384.332,38
	 (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de caustão 		R\$ 0,00	R\$ (65.740,73)
P	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou restação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ (65.740,73)
	(-) Edificações		R\$ 0,00	R\$ (978,11)
In	 (-) Equipamentos, Maquinas e Instalações dustriais 		R\$ 0,00	R\$ (38.578,70)
C	 (-) Móveis, Utensilios e Instalações omerciais 		R\$ 0,00	R\$ (26.183,92)
1	ntangivel		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
	Software ou Programas de Computador		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
**	Passivo ***		R\$ 3.095.975,76	R\$ 2.836,687,20
P	assivo Circulante		R\$ 496.153,24	R\$ 584.861,74
(Obrigações de Curto Prazo		R\$ 496.153,24	R\$ 584.861,74
	Fornecedores		R\$ 152.506,19	R\$ 210.558,63
	Fornecedores Nacionais		R\$ 152.506,19	R\$ 210.558,63
	Fornecedores Diversos		R\$ 152.506,19	R\$ 210.558,63
	Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 168.798,06	R\$ 175.282,65
	Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 168.798,06	R\$ 175.282,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Proc 0702001/2024 Proc 0702001/2024 FLS QQI

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 168.798,06	R\$ 175.282,65
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 145.915,08	R\$ 177.339,48
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 28.367,32	R\$ 45.477,35
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 17.110,03
Férias a Pagar		R\$ 23.440,95	R\$ 23.440,95
Rescisões a Pagar		RS 3.870,37	R\$ 3,870,37
Obrigações Fiscais		R\$ 117.547,76	R\$ 131.862,13
PIS a Recolher		R\$ 3.350,30	R\$ 3.350,30
COFINS a Recolher		R\$ 15.462,84	R\$ 15.462,84
IRPJ a Recolher		R\$ 3.342,52	R\$ 5.642,05
CSLL a Recolher		R\$ 2.809,04	R\$ 10.074,60
IRRF a Recolher		R\$ 6.208,43	R\$ 6.208,43
CSRF a Recolher		R\$ 15.887,16	R\$ 15.887,16
Simples a Recolher		R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 67.487,28	R\$ 72,236,56
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 19.843,83	R\$ (0,00)
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 19.843,83	R\$ (0,00)
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 16.666,65	RS (0,00)
Banco do Brasil		R\$ 3.177,18	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 9.090,08	R\$ 21.680,98
Outras Obrigações		R\$ 9.090,08	R\$ 21.680,98
Seguros a Pagar		R\$ 668,22	R\$ 668,22
Telefone a Pagar		R\$ 1.117,37	R\$ 2.135,08
Energia a Pagar		R\$ 7.039,59	R\$ 16.460,92
Consumo Água a Pagar		R\$ 264,90	R\$ 1.091,76
(-) Aluguéis a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.325,00
Passivo não Circulante		RS 51.814,40	R\$ 51.814,40
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
(-) Fornecedores		RS (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Período Selecionado:

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Sal	do Inicial	Saldo Final
Empréstimos e Financiamentos			R\$ 51.814,40	R\$ 51.814.40
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			R\$ 51.814,40	R\$ 51.814,40
Banco do Nordeste do Brasil			R\$ 33.333,31	R\$ 33.333,31
Banco do Brasil			R\$ 18.481,09	R\$ 18.481,09
Patrimônio Líquido			R\$ 2.548.008,12	R\$ 2.200.011,06
Capital Realizado			R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social			R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País			R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas	s 12 in 12	21	R\$ 668.900,74	R\$ 504.798,03
Reservas	P. SECTION IN		R\$ 668.900,74	R\$ 504.798,03
Reservas de Lucros	œ	E4	R\$ 668.900,74	R\$ 504.798,03
Reserva de Lucros			R\$ 668.900,74	R\$ 504.798,03
Outras Contas	i)		R\$ 1.629.107,38	R\$ 1.445.213,03
Outras Contas			R\$ 1.629.107,38	R\$ 1.445,213,03
Lucros Acumulados		ž:	R\$ 2.151.273,76	R\$ 2.151.273,76
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia			R\$ 2.151.273,76	R\$ 2.151.273,76
(-) (-) Prejuízos Acumulados			R\$ (522.166,38)	R\$ (706.060,73)
(-) (-) Prejuizos Acumulados			R\$ (522.166,38)	R\$ (706.060,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 814.710,27	R\$ 752.955,45
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 814,710,27	R\$ 752.955,45
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 710.855,67	R\$ 677.270,01
Exportação de Serviços		R\$ 103.854,60	R\$ 75.685,44
(-) Deduções da Receita		R\$ (8.885,17)	R\$ (89,67)
(-) Impostos Faturados		R\$ (8.885,17)	R\$ (89,67)
(-) ISS		R\$ (8.885,17)	R\$ (89,67)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (201.328,92)	R\$ (312.067,34)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (182.855,72)	R\$ (293.261,36)
(-) Custo dos Serviços Prestados	E	R\$ (18.473,20)	R\$ (18.805,98)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (683.007,36)	R\$ (739.830,21)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (666.484,25)	R\$ (723.975,01)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (15.371,04)	R\$ (12.491,75)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.152,07)	R\$ (3.363,45)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.152,07)	R\$ (3.363,45)
Outras Receitas e Outras Despesas	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0.00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0.00)	RS (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0.00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R\$ (78.511,18)	R\$ (299.031,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 752.955,45	R\$ 1.003.963,17
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 752.955,45	R\$ 1.003.963,17
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 677.270,01	R\$ 917.900,86
Exportação de Serviços		R\$ 75.685,44	R\$ 86.062,31
(-) Deduções da Receita		R\$ (89,67)	R\$ (4.596,65)
(-) Impostos Faturados		R\$ (89.67)	R\$ (4.596,65)
(-) ISS		RS (89,67)	R\$ (4.596,65)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (312.067,34)	R\$ (228.083,82)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (293.261,36)	R\$ (209.845,28)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (18.805,98)	R\$ (18.238,54)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (739.830,21)	R\$ (701.295,66)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (723.975,01)	R\$ (694.976,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (12.491,75)	R\$ (4.745,46)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (3.363,45)	R\$ (1.574,20)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.363,45)	R\$ (1.574,20)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0.00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio		R\$ (299.031,77)	R\$ 69.987,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.18.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 74.045.626/0001

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1,003.963,17	R\$ 1.134.727,94
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.003.963,17	R\$ 1.134.727,94
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 917.900,86	R\$ 1.022.163,86
Exportação de Serviços		R\$ 86.062,31	R\$ 112.564,08
(-) Deduções da Receita		R\$ (4.596,65)	R\$ (12.990,58)
(-) Impostos Faturados		R\$ (4.596,65)	R\$ (12.990,58)
(-) ISS		R\$ (4.596,65)	R\$ (6.574,27)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (5.273,68)
(-) PIS		R\$ (0.00)	R\$ (1.142,63)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (228.083,82)	R\$ (216.658,59)
(-) Custo dos Produtos Vendidos	8	R\$ (209.845,28)	R\$ (200.151,79)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (18.238,54)	R\$ (16.506,80)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (701.295,66)	R\$ (892.368,51)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (694.976,00)	R\$ (867.939,37)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (4.745,46)	R\$ (24.432,83)
Resultado Financeiro		R\$ (1.574,20)	R\$ 3,69
Despesas Financeiras		R\$ (1.574,20)	R\$ 3,69
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio		R\$ 69.987,04	R\$ 12.710,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

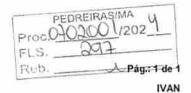
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.134.727,94	R\$ 1.069.788,77
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.134.727,94	R\$ 1.069.788,77
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 1.022.163,86	R\$ 965.910,62
Exportação de Serviços		R\$ 112.564,08	R\$ 103.878,15
(-) Deduções da Receita		R\$ (12.990,58)	R\$ (12.560,69)
(-) Impostos Faturados		R\$ (12.990,58)	R\$ (12.560,69)
(-) ISS		R\$ (6.574,27)	R\$ (3.806,73)
(-) COFINS		R\$ (5.273,68)	R\$ (5.688,35)
(-) PIS		R\$ (1.142,63)	R\$ (1.232,47)
(-) Simples		R\$ (0,00)	R\$ (1.833,14)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (216.658,59)	R\$ (228.145,98)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (200.151,79)	R\$ (212.356,95)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (16.506,80)	R\$ (15.789,03)
(-) Despesas Operacionais	l ž	R\$ (892.368,51)	R\$ (1.012.976,45)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (867.939,37)	R\$ (984.684,21)
(-) Despesas Tributárias	# 11	R\$ (24.432,83)	R\$ (26.599,97)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 3,69	R\$ (1.692,27)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 3,69	R\$ (1.692,27)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0.00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Liquido do Exercicio		R\$ 12.710,26	R\$ (183.894,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.76.60.8D.81.66.C0.AD.BE.2C.4C.F9.5E.23.46.01.1B.B9.59.4F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: BIOCENTRO LTDA

Empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP - CNPJ: 74.045.626/0001-50

Mês/Ano: 12/2021

Fortes Contábil 6.193.0

Código	Nome		Expressão	
	Valores			Resultado
EG	Endividamento Geral		(c201+c203)/c1	
	(584.861,74 + 51.814,40)/ 2.836.687,20			0,22
	Quanto menor esse indice for, melhor a empresa	a estară, pois aj	presenta menor risco de inadiplência	
GA	Giro do Ativo		d030/c1	
	3.931.197,74 / 2.836.687,20			1,39
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de	investimento to	otal. Quanto maior, melhor.	
LC	Liquidez Corrente	9 "	c101/c201	
	1.832.984,52 / 584.861,74			3,13
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante pa melhor.	ra cada R\$ 1,0	0 de Passivo Circulante. Quanto maior,	26.5
LG	Liquidez Geral		(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(1.832.984,52 + 0,00)/(584.861,74 + 51.814.40	3)	THE STREET THE COLONS CONTROL BUT FOR THE PERSON THE	2,88
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Quanto maior, melhor.	Realizavel a Lo	ngo Prazo para cada R\$ 1,00 de divida Total.	-15%
u	Liquidez Imediata		c10101/c201	
	988.664,34 / 584.861,74		9	1,69
	Quanto dispomos imediatamente para saldar no	ssas dividas de	Curto Prezo. Quanto maior, melhor.	1995
ML	Margern Liquida		(d200/d030)*100 ·	
	(-400.228,82 / 3.931.197,74)*100		6	-10,18
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$	100,00 vendido	s. Quanto maior, melhor.	
RA	Rentabilidade do Ativo		(d200/c1)*100	
	(-400.228,82 / 2.836.687,20)*100		Page 900 (SPASS) (SPASS) (PROPER)	-14,11
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$	100,00 de inves	stimento total.	- 77
	Quanto maior, melhor.			
SG	Solvência Geral		c1/(c201+c203)	
	2.836.687,20 /(584.861,74 + 51.814,40)			4,46
	Quanto a empresa possui de Bens e Direito para	cada R\$ 1,00	de obrigações totais. Quanto maior, melhor.	277.00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

IVAN LIMA DE Annuelo de lorre
MELO-015087 DE MID DE CENTRE DE LA MARIA
98303 10 MENO 2021 AN
IVAN LIMA DE MODE

LVAN LIMA DE MED

Contador

CPF: 015.087.983-03

CRC - 10650-01 PI

RG 105.661 SSP-PI





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: IVAN LIMA DE MELO
REGISTRO....: PI-010650/O-1
CATEGORIA...: CONTADOR
CPF.....: ****.087.983-***

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUI, 29/02/2024 as 12:00:15.

Válido até: 29/05/2024. Código de Controle: 855288.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCR	RITURAÇÃO	
CNPJ	<u>.</u> .	
74.045.626/0001-50		
SCP		
NOME EMPRESARIAL		
CENTRO BIONUCI FAR DE DIAGNOSTICO I TOA	A EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

SITUAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

2A.82.F9.67.84.26.29.05.92.66.22.6B.67.B4.B5.4C.84.00.F7.A4

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	N° SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01508798303	IVAN LIMA DE MELO:01508798303	533860247482887081192 76751013	31/08/2022 a 31/08/2023
Outros	74045626000150	DE DIAGNOSTICO LTDA:74045626000150	8295104986054189282	14/09/2022 a 14/09/2023

NÚMERO DO RECIBO:

2A.82.F9.67.84.26.29.05.92.66.22.6B.6 7.B4.B5.4C.84.00.F7.A4-3 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/07/2023 às 11:32:05

74.76.D0.10.D8.59.A6.3B FA.92.8E.45.01.1A.3F.0E

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

PEDREIRAS/MA FLS.

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTU	JRA	A
-----------------	-----	---

Nome Empresarial

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

NIRE

22200147496

CNPJ

74.045.626/0001-50

Número de Ordem

9

Natureza do Livro

Livro Diario

Município

Teresina

Data do arquivamento dos atos

constitutivos

26/12/2003

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em

Quantidade total de linhas do arquivo

sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo

digital

26670

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Natureza do Livro

Livro Diário

Número de ordem

9

26670

digital

Data de inicio

01/01/2022

Data de término

31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota Sal	ldo Inicial	Saldo Final
··· Ativo ···		R\$ 2.836.687,20	R\$ 2.879.108,53
Ativo Circulante		R\$ 1.832.984,52	R\$ 1.827.765,84
Disponibilidades		R\$ 988.664,34	R\$ 893.540,59
Numerários em Espécie		R\$ 592.534,75	R\$ 537.873,32
Caixa Geral		R\$ 592.534,75	R\$ 537.873,32
Caixa		R\$ 592.534,75	R\$ 537.873,32
Bancos		R\$ 81.841,56	R\$ 48.659,50
Contas Correntes		R\$ 81.841,56	R\$ 48.659,50
Caixa Economica Federal		R\$ 49.916,44	R\$ 33.873,86
Banco Sicredi		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco do Nordeste		R\$ 31.924,12	R\$ 14.784,64
Aplicações Financeiras		R\$ 314.288,03	R\$ 307.007,77
Aplicações Financeiras		R\$ 314.288,03	R\$ 307.007,77
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 7.280,26	R\$ 0,00
Aplicação Sicredi		R\$ 307.007,77	R\$ 307.007,77
Clientes		R\$ 139.922,65	R\$ 191.605,59
Clientes Nacionais		R\$ 139.922,65	R\$ 191.605,59
Duplicatas a Receber		R\$ 139.922,65	R\$ 191.605,59
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 0,00	R\$ 147.500,88
Clientes IPMT		R\$ 89.653,88	R\$ 44.104,71
Clientes Medplan		R\$ 19.851,99	R\$ 0,00
Clientes Humana		R\$ 30.416,78	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 704.397,53	R\$ 742.619,66
Créditos com Terceiros		R\$ 704.397,53	R\$ 742.619,66
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 156.177,79	R\$ 156.177,79
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 156.177,79	R\$ 156.177,79
Créditos de Funcionários	•	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 548.219,74	R\$ 586.441,87
IRRF a Recuperar		R\$ 145.224,54	R\$ 159.396,95
IRPJ a Recuperar		R\$ 6.467,66	R\$ 6.467,66
CSLL a Recuperar		R\$ 43.564,01	R\$ 48.735,99
PIS a Recuperar		R\$ 26.752,09	R\$ 30.113,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Recuperar		R\$ 123.471,05	R\$ 138.986,98
ISS a Recuperar		R\$ 163.153,00	R\$ 163.153,00
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.882,35	R\$ 9.882,35
INSS a Recuperar		R\$ 29.705,04	R\$ 29.705,04
Ativo não Circulante		R\$ 1,003.702,68	R\$ 1.051,342,69
Realizavel a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 18.900,00
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 18.900,00
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 18.900,00
Benedita Andrade Leal de Abreu		R\$ 0,00	R\$ 13.400,00
João Batista de Abreu		R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
Imobilizado		R\$ 999.655,57	R\$ 1.028.395,58
Bens em Operação		R\$ 1.065.396,30	R\$ 1.114.526,71
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.065.396,30	R\$ 1.114.526,71
Edificios e Construções		R\$ 260.205,39	R\$ 295.920,38
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 420.858,53	R\$ 434.273,95
Móveis, Utensilios e Instalações Comerciais		R\$ 384.332,38	R\$ 384.332,38
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (65.740,73)	R\$ (86.131,13)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (65.740,73)	R\$ (86.131,13)
(-) (-) Edificações		R\$ (978,11)	R\$ (978,11)
(-) (-) Equipamentos, Maquinas e Instalações Industriais		R\$ (38.578,70)	R\$ (49.360,79)
(-) (-) Móveis, Utensilios e Instalações Comerciais		R\$ (26.183,92)	R\$ (35.792,23)
Intangivel		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
Software ou Programas de Computador		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
*** Passivo ***		R\$ 2.836.687,20	R\$ 2.879,108,53
Passivo Circulante		R\$ 584.861,74	R\$ 561.544,76
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 584.861,74	R\$ 561.544,76
Fornecedores		R\$ 210.558,63	R\$ 157.070,22
Fornecedores Nacionais		R\$ 210.558,63	R\$ 157.070,22
Fornecedores Diversos		R\$ 210.558,63	R\$ 157.070,22
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 175.282,65	R\$ 146.794,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PEDREIRASIMA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 175.282,65	R\$ 146.794,10
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 175.282,65	R\$ 146.794,10
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 177.339,48	R\$ 225.740,58
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 45.477,35	R\$ 59.084,94
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 12.629,55
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
Salários a Pagar		R\$ 17.110,03	R\$ 18.088,07
Férias a Pagar		R\$ 23.440,95	R\$ 23.440,95
Rescisões a Pagar		R\$ 3.870,37	R\$ 3.870,37
Obrigações Fiscais		R\$ 131.862,13	R\$ 166.655,64
PIS a Recolher		R\$ 3.350,30 .	R\$ 5,426,97
COFINS a Recolher		R\$ 15.462,84	R\$ 25.042,85
IRPJ a Recolher		R\$ 5.642,05	R\$ 11.236,58
CSLL a Recolher		R\$ 10.074,60	R\$ 18.489,52
IRRF a Recolher		R\$ 6.208,43	R\$ 6.208,43
CSRF a Recolher		R\$ 15.887,16	R\$ 15.887,16
Simples a Recolher		R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 72.236,56	R\$ 81.363,94
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 9.531,54
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ 9.531,54
(-) Banco do Brasil		R\$ (0,00)	R\$ 9.531,54
Outras Contas		R\$ 21.680,98	R\$ 22.408,32
Outras Obrigações		R\$ 21.680,98	R\$ 22.408,32
Seguros a Pagar		R\$ 668,22	R\$ 2.451,55
Telefone a Pagar		R\$ 2.135,08	R\$ 1.641,05
Energia a Pagar		R\$ 16.460,92	R\$ 16.460,92
Consumo Água a Pagar		R\$ 1.091,76	R\$ 529,80
Aluguéis a Pagar		R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
Passivo não Circulante		R\$ 51.814,40	R\$ 33.029,60
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 51.814.40	R\$ 33.029,60
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FLS. FLS. _

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 51.814,40	R\$ 33.029,60
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 51.814,40	R\$ 33.029,60
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 33.333,31	R\$ 16.666,63
Banco do Brasil		R\$ 18.481,09	R\$ 16.362,97
Patrimônio Liquido		R\$ 2.200.011,06	R\$ 2.284.534,17
Capital Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	T T	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	P)	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reservas		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reservas de Lucros		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reserva de Lucros		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Outras Contas		R\$ 1.445.213,03	R\$ 1.529.736,14
Outras Contas		R\$ 1.445.213,03	R\$ 1.529.736,14
Lucros Acumulados		R\$ 2.151.273,76	R\$ 2.235.796,87
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.151.273,76	R\$ 2.235.796,87
(-) (-) Prejuizos Acumulados		R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)
(-) (-) Prejuizos Acumulados		R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PEDREIRAS/MA Prog070200/1202 FLS.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.879.108,53	R\$ 3.379.501,22
Ativo Circulante		R\$ 1.827,765,84	R\$ 2.337.381,56
Disponibilidades		R\$ 893.540,59	R\$ 985,904,69
Numerários em Espécie		R\$ 537.873,32	R\$ 537,334,94
Caixa Geral		R\$ 537.873,32	R\$ 537.334,94
Caixa		R\$ 537.873,32	R\$ 537.334,94
Bancos		R\$ 48.659,50	R\$ 84.892,97
Contas Correntes		R\$ 48.659,50	R\$ 84.892,97
Caixa Economica Federal		R\$ 33.873,86	R\$ 75,478,26
Banco Sicredi		R\$ 1,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste		R\$ 14.784,64	R\$ 9,414,71
Aplicações Financeiras		R\$ 307,007,77	R\$ 363.676,78
Aplicações Financeiras		R\$ 307.007,77	R\$ 363.676,78
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 56.669,01
Aplicação Sicredi		R\$ 307.007,77	R\$ 307.007,77
Clientes		R\$ 191.605,59	R\$ 567.990,04
Clientes Nacionals		R\$ 191.605,59	R\$ 567.990,04
Duplicatas a Receber		R\$ 191.605,59	R\$ 567.990,04
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 147.500,88	R\$ 539.744,94
Clientes IPMT		R\$ 44.104,71	R\$ 28.227,64
Clientes São Marcos		R\$ 0,00	R\$ 17,46
Créditos		R\$ 742.619,66	R\$ 783.486,83
Créditos com Terceiros		R\$ 742.619,66	R\$ 783.486,83
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 156.177.79	R\$ 156.177,79
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 156.177,79	R\$ 156.177,79
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 586.441,87	R\$ 627.309,04
IRRF a Recuperar		R\$ 159.396,95	R\$ 171.911,58
IRPJ a Recuperar		R\$ 6.467,66	R\$ 6.467,66
CSLL a Recuperar		R\$ 48.735,99	R\$ 52.810,33
PIS a Recuperar		R\$ 30.113,90	R\$ 32.762,23
COFINS a Recuperar		R\$ 138.986,98	R\$ 151.209,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS a Recuperar		R\$ 163.153,00	R\$ 172.559,86
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.882,35	R\$ 9.882,35
INSS a Recuperar		R\$ 29.705,04	R\$ 29.705,04
Ativo não Circulante		R\$ 1.051.342,69	R\$ 1.042.119,66
Realizável a Longo Prazo		R\$ 18.900,00	R\$ 20.481,87
Adiantamento a Socios		R\$ 18.900,00	R\$ 20.481,87
Adiantamento a Socios		R\$ 18.900,00	R\$ 20.481,87
Benedita Andrade Leal de Abreu		R\$ 13.400,00	R\$ 13.400,00
João Batista de Abreu		R\$ 5.500,00	R\$ 7.081,87
Imobilizado		R\$ 1.028.395,58	R\$ 1.017.590,68
Bens em Operação		R\$ 1.114.526,71	R\$ 1.124.332,81
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.114.526,71	R\$ 1,124,332,81
Edificios e Construções		R\$ 295.920,38	R\$ 296.814,51
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 434.273,95	R\$ 437.473,95
Moveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 384.332,38	R\$ 390.044,35
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (86.131,13)	R\$ (106.742,13)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (86.131,13)	R\$ (106.742,13)
(-) (-) Edificações		R\$ (978,11)	R\$ (978,11)
(-) (-) Equipamentos, Maquinas e Instalações Industriais		R\$ (49.360,79)	R\$ (60.270,98)
(-) (-) Móveis, Utensilios e Instalações Comerciais		R\$ (35.792,23)	R\$ (45.493,04)
Intangível		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
Software ou Programas de Computador		R\$ 4.047,11	R\$ 4.047,11
*** Passivo ***		R\$ 2.879.108,53	R\$ 3.379.501,22
Passivo Circulante		R\$ 561.544,76	R\$ 582.280,97
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 561.544,76	R\$ 582.280,97
Fornecedores		R\$ 157.070,22	R\$ 123.867,06
Fornecedores Nacionais		R\$ 157.070,22	R\$ 123.867,06
Fornecedores Diversos		R\$ 157.070,22	R\$ 123.867,06
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 146.794,10	R\$ 187.404,40
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 146.794,10	R\$ 187.404,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PEDREIRAS/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Serviços Diversos	R\$ 146.794,10	R\$ 187.404,40
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$ 225.740,58	R\$ 243.897,68
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 59.084,94	R\$ 40.996,87
INSS a Recolher	R\$ 12.629,55	R\$ 12.629,55
Contribuição Sindical a Recolher	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
Salários a Pagar	R\$ 18.088,07	R\$ (0,00)
Férias a Pagar	R\$ 23.440,95	R\$ 23.440,95
Rescisões a Pagar	R\$ 3.870,37	R\$ 3.870,37
Obrigações Fiscais	R\$ 166.655,64	R\$ 202.900,81
PIS a Recolher	R\$ 5.426,97	R\$ 6.649,28
COFINS a Recolher	R\$ 25.042,85	R\$ 30.688,92
IRPJ a Recolher	R\$ 11.236,58	R\$ 17.890,02
CSLL a Recolher	R\$ 18.489,52	R\$ 23.150,04
IRRF a Recolher	R\$ 6,208,43	R\$ 6.208,43
CSRF a Recolher	R\$ 15.887,16	R\$ 15.887,16
Simples a Recolher	R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
Outros Impostos e Taxas a Recolher	R\$ 81.363,94	R\$ 99.426,77
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 9.531,54	R\$ 6.354,36
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	R\$ 9.531,54	R\$ 6.354,36
Banco do Brasil	R\$ 9.531,54	R\$ 6.354,36
Outras Contas	R\$ 22.408,32	R\$ 20.757,47
Outras Obrigações	R\$ 22,408,32	R\$ 20.757,47
Seguros a Pagar	R\$ 2.451,55	R\$ 1.002,33
Telefone a Pagar	R\$ 1.641,05	R\$ 1.789,20
Energia a Pagar	R\$ 16.460,92	R\$ 16.111,14
Consumo Água a Pagar	R\$ 529,80	R\$ 529,80
Aluguéis a Pagar	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
Passivo não Circulante	R\$ 33.029,60	R\$ 16.363,00
Obrigações de Longo Prazo	R\$ 33.029,60	R\$ 16.363,00
(-) Fornecedores	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PEDREIRAS (MA FLS. Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 33.029,60	R\$ 16.363,00
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 33.029,60	R\$ 16.363,00
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 16.666,63	R\$ 0,03
Banco do Brasil		R\$ 16.362,97	R\$ 16,362,97
Patrimônio Líquido		R\$ 2.284.534,17	R\$ 2.780.857,25
Capital Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social		R\$ 250,000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reservas		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reservas de Lucros		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reserva de Lucros		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Outras Contas		R\$ 1.529.736,14	R\$ 2.026.059,22
Outras Contas		R\$ 1.529.736,14	R\$ 2.026.059,22
Lucros Acumulados		R\$ 2.235.796,87	R\$ 2.732.119,95
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.235.796,87	R\$ 2.732.119,95
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)
(-) (-) Prejuizos Acumulados		R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PEDREIRAS/MA

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
	··· Ativo ···		R\$ 3.379.501,22	R\$ 3.784.790,10
	Ativo Circulante		R\$ 2.337,381,56	R\$ 2.509.899,97
	Disponibilidades		R\$ 985.904,69	R\$ 1.541.317,19
	Numerários em Espécie		R\$ 537.334,94	R\$ 537.334,94
	Caixa Geral		R\$ 537.334,94	R\$ 537.334,94
	Caixa		R\$ 537.334,94	R\$ 537.334,94
١	Bancos		R\$ 84.892.97	R\$ 28.115,04
	Contas Correntes		R\$ 84.892,97	R\$ 28.115,04
	Caixa Economica Federal		R\$ 75.478,26	R\$ 16.536,16
	Banco do Nordeste		R\$ 9.414,71	R\$ 11.578,88
	Aplicações Financeiras		R\$ 363.676,78	R\$ 975.867,21
	Aplicações Financeiras		R\$ 363.676,78	R\$ 975.867,21
	Aplicação Banco do Brasil		R\$ 56.669,01	R\$ 668.859,44
	Aplicação Sicredi		R\$ 307.007,77	R\$ 307.007,77
	Clientes		R\$ 567.990,04	R\$ 153.230,15
	Clientes Nacionais		R\$ 567.990,04	R\$ 153.230,15
	Duplicatas a Receber		R\$ 567.990,04	R\$ 153.230,15
	Clientes e Convénios Diversos		R\$ 539.744,94	R\$ 143.778,99
	Clientes IPMT		R\$ 28.227,64	R\$ 9.451,16
	Clientes São Marcos		R\$ 17,46	R\$ 0,00
	Créditos		R\$ 783.486,83	R\$ 815.352,63
,	Créditos com Terceiros		R\$ 783.486,83	R\$ 815.352,63
	Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 156.177,79	R\$ 156,177,79
	Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 156.177,79	R\$ 156,177,79
	Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 627.309,04	R\$ 659.174,84
	IRRF a Recuperar		R\$ 171.911,58	R\$ 184.597,71
	IRPJ a Recuperar		R\$ 6.467,66	R\$ 6.467,66
	CSLL a Recuperar		R\$ 52.810,33	R\$ 56.921,62
	PIS a Recuperar		R\$ 32.762,23	R\$ 35.434,59
	COFINS a Recuperar		R\$ 151.209,99	R\$ 163.543,94
	ISS a Recuperar		R\$ 172.559,86	R\$ 172.621,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PEDREIRAS/MA FLS. Rub

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.882,35	R\$ 9.882,35
INSS a Recuperar		R\$ 29.705.04	R\$ 29.705.04
Ativo não Circulante		R\$ 1.042.119.66	R\$ 1.274.890,13
Realizável a Longo Prazo		R\$ 20.481,87	R\$ 269.967,80
Adiantamento a Socios		R\$ 20.481,87	R\$ 269.967,80
Adiantamento a Socios		R\$ 20.481,87	R\$ 269.967,80
Benedita Andrade Leal de Abreu		R\$ 13.400,00	R\$ 262.152,28
João Batista de Abreu		R\$ 7.081,87	R\$ 7.815,52
Imobilizado		R\$ 1,017.590,68	R\$ 999.865,22
Bens em Operação		R\$ 1.124.332,81	R\$ 1.127.304,13
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.124.332,81	R\$ 1.127.304,13
Edificios e Construções		R\$ 296.814,51	R\$ 299.101,83
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 437.473,95	R\$ 437.848,95
Móveis, Utensilios e Instalações Comerciais		R\$ 390.044,35	R\$ 390.353,35
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (106.742,13)	R\$ (127.438,91)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (106.742,13)	R\$ (127.438,91)
(-) (-) Edificações		R\$ (978,11)	R\$ (978,11)
(-) (-) Equipamentos, Maquinas e Instalações Industriais		R\$ (60.270,98)	R\$ (71.214,08)
(-) (-) Môveis, Utensilios e Instalações Comerciais		R\$ (45.493,04)	R\$ (55.246,72)
Intangivel		R\$ 4.047,11	R\$ 5.057,11
Software ou Programas de Computador		R\$ 4.047,11	R\$ 5.057,11
··· Passivo ···		R\$ 3.379.501,22	R\$ 3.784.790,10
Passivo Circulante		R\$ 582.280,97	R\$ 564.217,06
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 582.280,97	R\$ 564.217,06
Fornecedores		R\$ 123.867,06	R\$ 121.171,90
Fornecedores Nacionais		R\$ 123.867,06	R\$ 121.171,90
Fornecedores Diversos		R\$ 123.867,06	R\$ 121.171,90
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 187.404,40	R\$ 175.470,63
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 187.404,40	R\$ 175.470,63
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 187.404,40	R\$ 175.470,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PEDREIRAS/MA Prog. 0702001/202 FLS.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	Store.	R\$ 243.897,68	R\$ 243.588,22
Fiscals			
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 40.996,87	R\$ 41.596,87
INSS a Recolher		R\$ 12.629,55	R\$ 12.629,55
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 600,00
Férias a Pagar		R\$ 23.440,95	R\$ 23.440,95
Rescisões a Pagar		R\$ 3.870,37	R\$ 3.870,37
Obrigações Fiscais		R\$ 202.900,81	R\$ 201.991,35
PIS a Recolher		R\$ 6.649,28	R\$ 5.588,37
COFINS a Recolher		R\$ 30.688,92	R\$ 25.792,37
IRPJ a Recolher		R\$ 17.890,02	R\$ 20.006,65
CSLL a Recolher		R\$ 23.150,04	R\$ 23.291,58
IRRF a Recolher		R\$ 6.208,43	R\$ 6.208,43
CSRF a Recolher		R\$ 15.887,16	 R\$ 15.887,16
Simples a Recolher	4	R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 99.426,77	R\$ 102.216,60
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 6.354,36	R\$ 3.177,18
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 6.354,36	R\$ 3.177,18
Banco do Brasil		R\$ 6.354,36	R\$ 3.177,18
Outras Contas		R\$ 20.757,47	R\$ 20.809,13
Outras Obrigações		R\$ 20.757,47	R\$ 20.809,13
Seguros a Pagar		R\$ 1.002,33	R\$ 1.002,33
Telefone a Pagar		R\$ 1.789,20	R\$ 1.491,08
Energia a Pagar		RS 16.111,14	R\$ 16.460,92
Consumo Água a Pagar		R\$ 529,80	R\$ 529,80
Aluguéis a Pagar		R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
Passivo não Circulante		R\$ 16.363,00	R\$ 16.363,00
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 16.363,00	R\$ 16.363,00
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 16.363,00	R\$ 16.363,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 16.363,00	R\$ 16,363,00
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 0,03	R\$ 0,03
Banco do Brasil		R\$ 16.362,97	R\$ 16.362,97
Patrimônio Líquido		R\$ 2.780.857,25	R\$ 3.204.210,04
Capital Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Reservas		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reservas		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reservas de Lucros		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reserva de Lucros		R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Outras Contas		R\$ 2.026.059,22	R\$ 2.449.412,01
Outras Contas		R\$ 2.026.059,22	R\$ 2.449.412,01
Lucros Acumulados		R\$ 2.732.119,95	R\$ 3.155.472,74
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.732,119,95	R\$ 3.155.472,74
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PEDREIRAS/MA

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 3.784.790,10	R\$ 3.533.724,20
Ativo Circulante		R\$ 2.509.899,97	R\$ 2.543.142,93
Disponibilidades		R\$ 1.541.317,19	R\$ 1.645.659,46
Numerários em Espécie		R\$ 537.334,94	R\$ 449.553,66
Caixa Geral		R\$ 537.334,94	R\$ 449.553,66
Caixa		R\$ 537.334,94	R\$ 449.553,66
Bancos		R\$ 28.115,04	R\$ 149.283,73
Contas Correntes		R\$ 28.115,04	R\$ 149.283,73
Caixa Economica Federal		R\$ 16.536,16	R\$ 11.125,09
Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 882,80
Banco Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 13.847,56
Banco do Nordeste		R\$ 11.578,88	R\$ 123.428,28
Aplicações Financeiras		R\$ 975.867,21	R\$ 1.046.822,07
Aplicações Financeiras		R\$ 975.867,21	R\$ 1.046.822,07
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 668.859,44	R\$ 739.814,30
Aplicação Sicredi		R\$ 307.007,77	R\$ 307.007,77
Clientes		R\$ 153.230,15	R\$ 61.772,34
Clientes Nacionais		R\$ 153.230,15	R\$ 61.772,34
Duplicatas a Receber		R\$ 153.230,15	R\$ 61.772,34
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 143.778,99	R\$ 61.772,34
Clientes IPMT		R\$ 9.451,16	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 815.352,63	R\$ 835.711,13
Créditos com Terceiros		R\$ 815.352,63	R\$ 835.711,13
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 156.177,79	R\$ 156.177,79
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 156.177,79	R\$ 156.177,79
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 659.174,84	R\$ 679.533,34
IRRF a Recuperar		R\$ 184.597,71	R\$ 191.839,54
IRPJ a Recuperar		R\$ 6.467,66	R\$ 6.467,66
CSLL a Recuperar		R\$ 56.921,62	R\$ 59.742,40
PIS a Recuperar		R\$ 35.434,59	R\$ 37.268,11
COFINS a Recuperar		R\$ 163.543,94	R\$ 172.006,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50REIRAS/MA

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS a Recuperar	R\$ 172.621,93	R\$ 172.621,93
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 9.882,35	R\$ 9.882,35
INSS a Recuperar	R\$ 29.705,04	R\$ 29.705,04
Ativo não Circulante	R\$ 1.274.890,13	R\$ 990.581,27
Realizável a Longo Prazo	R\$ 269.967,80	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios	R\$ 269.967,80	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios	R\$ 269.967,80	R\$ 0,00
Benedita Andrade Leal de Abreu	R\$ 262.152,28	R\$ 0,00
João Batista de Abreu	R\$ 7.815,52	R\$ 0,00
Imobilizado	R\$ 999.865,22	R\$ 985.524,16
Bens em Operação	R\$ 1.127.304,13	R\$ 1.133,717,11
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ 1.127.304,13	R\$ 1.133.717,11
Edifícios e Construções	R\$ 299.101,83	R\$ 299.634,81
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	R\$ 437.848,95	R\$ 441.838,95
Móveis, Utensilios e Instalações Comerciais	R\$ 390,353,35	R\$ 392.243,35
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	R\$ (127.438,91)	R\$ (148.192,95)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ (127.438,91)	R\$ (148.192,95)
(-) (-) Edificações	R\$ (978,11)	R\$ (978,11)
(-) (-) Equipamentos, Maquinas e Instalações Industriais	R\$ (71.214,08)	R\$ (82.193,55)
(-) (-) Móveis, Utensilios e Instalações Comerciais	R\$ (55.246,72)	R\$ (65.021,29)
Intangível	R\$ 5.057,11	R\$ 5.057,11
Software ou Programas de Computador	R\$ 5.057,11	R\$ 5.057,11
··· Passivo ···	R\$ 3.784.790,10	R\$ 3.533.724,20
Passivo Circulante	R\$ 564.217,06	R\$ 512.650,99
Obrigações de Curto Prazo	R\$ 564.217,06	R\$ 512.650,99
Fornecedores	RS 121.171,90	R\$ 78.742,71
Fornecedores Nacionais	R\$ 121.171,90	R\$ 78.742,71
Fornecedores Diversos	R\$ 121.171,90	R\$ 78.742,71
Fornecedores Serviços Diversos	R\$ 175.470,63	R\$ 156.128,98
Fornecedores Serviços Diversos	R\$ 175.470,63	R\$ 156.128,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PEDREIRASIMA FLS._

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Serviços Diversos		R\$ 175.470,63	R\$ 156.128,98
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 243.588,22	R\$ 256.970,17
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 41.596,87	R\$ 65.105,82
INSS a Recolher		R\$ 12.629,55	R\$ 30.529,57
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 5.608,93
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
Salários a Pagar		R\$ 600,00	R\$ 600,00
Férias a Pagar		R\$ 23.440,95	R\$ 23.440,95
Rescisões a Pagar		R\$ 3.870,37	R\$ 3.870,37
Obrigações Fiscais		R\$ 201.991,35	R\$ 191.864,35
PIS a Recolher		R\$ 5.588,37	R\$ 5.275,76
COFINS a Recolher		R\$ 25.792,37	R\$ 24.349,63
IRPJ a Recolher		R\$ 20.006,65	R\$ 11.801,13
CSLL a Recolher		R\$ 23.291,58	R\$ 17.654,81
IRRF a Recolher		R\$ 6.208,43	R\$ 6.746,71
CSRF a Recolher		R\$ 15.887,16	R\$ 17.578,13
Simples a Recolher		R\$ 3.000,19	R\$ 3.000,19
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 102.216,60	R\$ 105.457,99
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 3.177,18	R\$ (0,00)
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 3.177,18	R\$ (0,00)
Banco do Brasil		R\$ 3.177,18	R\$ (0,00)
Outras Contas	*	R\$ 20.809,13	R\$ 20.809,13
Outras Obrigações		R\$ 20.809,13	R\$ 20.809,13
Seguros a Pagar		R\$ 1.002,33	R\$ 1.002,33
Telefone a Pagar		R\$ 1.491,08	R\$ 1.491,08
Energia a Pagar		R\$ 16.460,92	R\$ 16.460,92
Consumo Água a Pagar		R\$ 529,80	R\$ 529,80
Alugueis a Pagar		R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
Passivo não Circulante		R\$ 16.363,00	R\$ 129.363,00
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 16.363,00	R\$ 129.363,00
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PEDREIRAS/MA Proc. 0 70200 1/202 4 FLS

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Rub.

Número de Ordem do Livro: 9

Periodo Selecionado:

01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição N	ota Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Fornecedores Nacionais	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 16.363,00	R\$ 129.363,00
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	R\$ 16.363,00	R\$ 129.363,00
Banco do Nordeste do Brasil	R\$ 0,03	R\$ 113.000,03
Banco do Brasil	R\$ 16.362,97	R\$ 16.362,97
Patrimônio Líquido	R\$ 3.204.210,04	R\$ 2.891.710,21
Capital Realizado	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 250.000,00	R\$ 250,000,00
Reservas	R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reservas	R\$ 504.798,03	R\$ 504,798,03
Reservas de Lucros	R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Reserva de Lucros	R\$ 504.798,03	R\$ 504.798,03
Outras Contas	R\$ 2.449.412,01	R\$ 2.136.912,18
Outras Contas	R\$ 2.449.412,01	R\$ 2.136.912,18
Lucros Acumulados	R\$ 3.155.472,74	R\$ 2.842.972,91
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$ 3.155.472,74	R\$ 2.842.972,91
(-) (-) Prejuízos Acumulados	R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)
(-) (-) Prejuízos Acumulados	R\$ (706.060,73)	R\$ (706.060,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50 PEDREIRAS/MA

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.069,788,77	R\$ 1.273.833,16
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.069.788,77	R\$ 1.273.833,16
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 965.910,62	R\$ 1.149.318,15
Exportação de Serviços		R\$ 103.878,15	R\$ 124,515,01
(-) Deduções da Receita		R\$ (12.560,69)	R\$ (46,100,11)
(-) Impostos Faturados		R\$ (12.560,69)	R\$ (46.100,11)
(-) ISS		R\$ (3.806,73)	R\$ (6.009,20)
(-) COFINS		R\$ (5.688,35)	R\$ (30.004,76)
(-) PIS		R\$ (1.232,47)	R\$ (4.808,30)
(-) Simples		R\$ (1.833,14)	R\$ (5.277,85)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (228.145,98)	R\$ (208.186,56)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (212.356,95)	R\$ (191.644,56)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (15.789,03)	R\$ (16.542,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.012.976,45)	R\$ (913.748,37)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (984.684,21)	R\$ (905.413,95)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (2.475,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (26.599,97)	R\$ (3.617,94)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.692,27)	R\$ (2.241,48)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.692,27)	R\$ (2.241,48)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	. R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		RS (0.00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (15.680,48)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0.00)	R\$ (15.680,48)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (15.680,48)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (5.594,53)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (5.594,53)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (5.594,53)
Resultado Liquido do Exercicio		R\$ (183.894,35)	R\$ 84.523,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/000 1500 CO Proc.O

Número de Ordem do Livro: 9

FLS. Rub.

Periodo Selecionado:

01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.273.833,16	R\$ 1.602.947,60
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.273.833,16	R\$ 1.602.947,60
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		RS 1.149.318.15	R\$ 1.458.951,25
Exportação de Serviços		R\$ 124.515,01	R\$ 143.986,35
(-) Deduções da Receita		R\$ (46.100,11)	R\$ (62.113,72)
(-) Impostos Faturados		R\$ (46.100,11)	R\$ (62.113,72)
(-) ISS		R\$ (6.009,20)	R\$ (16.627,67)
(-) COFINS		R\$ (30.004,76)	R\$ (35.379,28)
(-) PIS		RS (4.808,30)	R\$ (7.665,50)
(-) Simples		R\$ (5.277,85)	R\$ (2.441,27)
(-) Outras Deduções		R\$ (0.00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (208.186,56)	R\$ (215.993,47)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (191.644,56)	R\$ (200.441,89)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (16.542,00)	R\$ (15.551,58)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (913.748,37)	R\$ (803.193,92)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (905.413,95)	R\$ (781.402,36)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (2.475,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (3.617,94)	R\$ (19.152,30)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (2.241,48)	R\$ (2.639,26)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 93,34
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.241,48)	R\$ (2.732,60)
Outras Receitas e Outras Despesas	122	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0.00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (15.680,48)	R\$ (13,075,44)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (15.680,48)	R\$ (13.075,44)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (15.680,48)	R\$ (13.075,44)
(-) Imposto de Renda		R\$ (5.594,53)	R\$ (12.247,97)
(-) Imposto de Renda		R\$ (5.594,53)	R\$ (12.247,97)
(-) Imposto de Renda		R\$ (5.594,53)	R\$ (12.247,97)
Resultado Liquido do Exercicio		R\$ 84.523,11	R\$ 496.323,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.602.947,60	R\$ 1.575,660,97
Faturamento Prod. Merc, e Serviços		R\$ 1.602.947,60	R\$ 1.575.660,97
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 1.458.961,25	R\$ 1.377.439,53
Exportação de Serviços		R\$ 143.986,35	R\$ 195.871,34
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 2.350,10
(-) Deduções da Receita		R\$ (62.113,72)	R\$ (72.482,01)
(-) Impostos Faturados		R\$ (62.113,72)	R\$ (72.482,01)
(-) ISS		R\$ (16.627,67)	R\$ (28.841,02)
(-) COFINS		R\$ (35.379,28)	R\$ (35.869,30)
(-) PIS		R\$ (7.665,50)	R\$ (7.771,69)
(-) Simples		R\$ (2.441,27)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (215.993,47)	R\$ (212.391,60)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (200.441,89)	R\$ (194.935,85)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (15.551,58)	R\$ (17.455,75)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (803.193,92)	R\$ (839.852,99)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (781.402,36)	R\$ (821.463,45)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (19.152,30)	R\$ (16.194,43)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (2.639,26)	R\$ (2.195,11)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 93,34	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.732,60)	R\$ (2.195,11)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (13.075,44)	R\$ (13.216,98)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (13.075,44)	R\$ (13.216,98)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (13.075,44)	R\$ (13.216,98)
(-) Imposto de Renda		R\$ (12.247,97)	R\$ (14.364,60)
(-) Imposto de Renda		R\$ (12.247,97)	R\$ (14.364,60)
(-) Imposto de Renda		R\$ (12.247,97)	R\$ (14.364,60)
Resultado Líquido do Exercicio		R\$ 496.323,08	R\$ 423.352,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PEDREIRAS/MA Proc.0702001

Entidade:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.575.660,97	R\$ 1.014.032,28
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.575.660,97	R\$ 1.014.032,28
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 1.377.439,53	R\$ 811.143,12
Exportação de Serviços		R\$ 195.871,34	R\$ 200.987,76
Outras Receitas		R\$ 2,350,10	R\$ 1.901,40
(-) Deduções da Receita		R\$ (72.482,01)	R\$ (37.691,16)
(-) Impostos Faturados		R\$ (72.482,01)	R\$ (37.691,16)
(-) ISS		R\$ (28.841,02)	R\$ (12.948,51)
(-) COFINS		R\$ (35.869,30)	R\$ (20,336,42)
(-) PIS		R\$ (7.771,69)	R\$ (4.406,23)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (212.391,60)	R\$ (183.006,32)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		RS (194.935,85)	R\$ (167.756,03)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (17.455,75)	R\$ (15.250,29)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (839.852,99)	R\$ (712.419,20)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (821.463,45)	R\$ (697.727,15)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (799,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (16.194,43)	R\$ (9.205,82)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (2.195,11)	R\$ (4.687,23)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 153,47
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.195,11)	R\$ (4.840,70)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		RS 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (13.216,98)	R\$ (7.580,21)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (13.216,98)	R\$ (7.580,21)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (13.216,98)	R\$ (7.580,21)
(-) Imposto de Renda		R\$ (14.364,60)	R\$ (6.159,08)
(-) Imposto de Renda		R\$ (14,364,60)	R\$ (6.159,08)
(-) Imposto de Renda		R\$ (14.364,60)	R\$ (6.159,08)
Resultado Líquido do Exercicio		R\$ 423.352,79	R\$ 67.176,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.25.78.15.37.D9.58.B7.FF.61.EF.1A.15.F6.B0.08.21.E3.59.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: BIOCENTRO LTDA

Empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP - CNPJ: 74.045.626/0001-50

IVAN

Fortes Contábil 7:201.0 PEDREIRASIMA

Nota 1 - Faturamento

No Exercicio Social de 2022 houve incremento no valor do Faturamento Bruto Em decorrencia do Sument nos Serviços Prestados pela empresa pela assinatura de novos convênios no and Sespectivo

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: BIOCENTRO LTDA

Empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP - CNPJ: 74.045.626/0001-50

Mês/Ano: 12/2022

PEDREIRAS/MA Proc. 070200 /202 կPág.: 1 de 1 IVAN Fortes Contábil 7.201.0 FLS.

Código	Nome	Expressão	Rub.	
	Valores			Resultado
EG	Endividamento Geral	(c201+c203)/c1		
	(512.650,99 + 129.363,00)/ 3.533.724,20			0,18
	Quanto menor esse indice for, melhor a empresa estar	a, pois apresenta menor risco	o de inadiplência	
GA	Giro do Ativo	d030/c1		
	5.248.087,01 / 3.533.724,20	2		1,49
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de invest	timento total. Quanto maior, n	nelhor.	
LC	Liquidez Corrente	c101/c201		
	2.543.142,93 / 512.650,99			4,96
	Quanto a empresa possul de Ativo Circulante para cad melhor.	a R\$ 1,00 de Passivo Circula	nte. Quanto maior,	
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(2.543.142,93 + 0,00)/(512.650,99 + 129.363,00)			3,96
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realiza Quanto maior, melhor.	avel a Longo Prazo para cada	a R\$ 1,00 de divida Total.	
Ц	Liquidez Imediata	c10101/c201		
	1.645.659,46 / 512.650,99			3,21
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas d	ividas de Curto Prazo. Quant	o maior, melhor.	
ML	Margem Liquida	(d200/d030)*100		
	(1.071.375,29 / 5.248.087,01)*100			20,41
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,0	vendidos. Quanto maior, me	elhor.	
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100		
	(1.071,375,29 / 3.533.724,20)*100			30,32
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00	0 de investimento total.		
	Quanto maior, melhor.			
SG	Solvência Geral	c1/(c201+c203)		
	3.533.724,20 /(512.650,99 + 129.363,00)			5,50
	Quanto a empresa possui de Bens e Direito para cada	R\$ 1,00 de obrigações totais	. Quanto maior, melhor.	

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

IVAN LIMA DE Assinado de forma digital por IVAN LIMA DE MELO:01508798303 Dados 2623.0823 1025 03-0300

Ivan Lima de Melo Contador CPF: 015.087.983-03 CRC - 10650-O1 PI

BENEDITA ANDRADE LEAL

DE ABREU:11374900478

Benedita Andrade Leal de Abreu

Diretora Administrativo CPF: 113.749.0004-78 RG 105.661 SSP-PI





2 - NIRE: 22900180658

Endereço Completo
RUA LUCIDIO FREITAS, № 1881, 3º ANDAR, MAFUÁ, Teresina, PI, CEP: 64002300

Governo do Estado do Piauí Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NIRE : 22200147496 Natureza Juridica: Sociedado Empre	ICLEAR DE DIAGNOSTICO	LTDA EPP			Protocolo: PIC2402267371
NIRE (Sede) 22200147496	CNPJ 74.045.626/0	0001-50	Data de Al 14/01/1994	o Constitutivo	Início de Atividade 12/01/1994
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR PIR	RES DE CASTRO, Nº	489, CENTRO - Teresina/PI -	CEP 64001-390		
AMBULATORIAL COM RECI TOMOGRAFIA SERVICOS DI RESSONANCIA MAGNETICI MAGNETICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METOL RADIOTERAPIA ATIVIDADE (EXAMES DE FUNCAO PUL AMBULATORIAL NAO ESPE PATOLOGICA E CITOLOGIC ATIVIDADES DE FONOAUD RELACIONADOS A SEGURA	JRSOS PARA REALIZ DE DIAGNOSTICO PO A SERVICOS DE DIAG DIAGNOSTICO POR DOS OPTICOS - ENDO S DE SERVICOS DE MONAR) ATIVIDADE CIFICADAS ANTERIC A ATIVIDADES DE E DOLOGIA SERVICOS ANCA DO TRABALHO SORIA E CONSULTOR	JRSOS PARA REALIZACAO ZACAO DE EXAMES COMPL REMAGEM COM USO DE RA GNOSTICO POR IMAGEM SE REGISTRO GRAFICO - ECO OSCOPIA E OUTROS EXAMI COMPLEMENTACAO DIAGN MEDICA AMBULATORIAL RE ORMENTE (SERVICOS DE ME NFERMAGEM ATIVIDADES IN COMBINADOS DE ESCRITO O OUTRAS ATIVIDADES PRO RIA EM SAUDE E MEDICINA	EMENTARES LABOR/ ADIACAO IONIZANTE, EM USO DE RADIACA 5, EEG E OUTROS EX ES ANALOGOS SERV IOSTICA E TERAPEUT ESTRITA A CONSULT. EDICINA DO TRABAL DE PSICOLOGIA E PS RIO E APOIO ADMINI PFISSIONAIS, CIENTIF	ATORIOS CLINICO EXCETO TOMOG O IONIZANTE, EXI AMES ANALOGOS ICOS DE QUIMIOT FICA NAO ESPECI AS ATIVIDADES D HO) LABORATORI ICANALISE ATIVID STRATIVO SERVIC ICAS E TECNICAS	IS SERVICOS DE RAFIA SERVICOS DE CETO RESSONANCIA S SERVICOS DE FERAPIA SERVICOS DE FICADAS ANTERIORMENT E ATENCAO OS DE ANATOMIA DADES DE FISIOTERAPIA COS DE PERICIA TECNICA S NAO ESPECIFICADAS
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e ci	nguanta mil razio)		EDR /Emp	Porte resa de Pequeno	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e ci		16- 18-10	Les (cin)	Porte)	Indeterminado
Capital Integralizado	CPF/CNPJ 014.698.943-00 CPF/CNPJ	Participação no capital R\$ 125.000,00 Participação no capital R\$ 62.500,00 Participação no capital R\$ 62.500,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio		Término do manda Indeterminado Término do manda Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e ci Dados do Sócio Nome JOAO BATISTA DE ABREU Nome EVANDRO LEAL DE ABREU Nome	CPF/CNPJ 014.698.943-00 CPF/CNPJ 915.836.913-91 CPF/CNPJ 009.914.693-21	R\$ 125.000,00 Participação no capital R\$ 62.500,00 Participação no capital	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio	Administrador S Administrador S Administrador S Administrador S mandato do mandato do mandato do mandato	Término do manda Indeterminado Término do manda Indeterminado Término do manda

CNPJ: 74.045.626/0002-31





Governo do Estado do Piaui Secretaria Especial da Micro e l'equena Empresa - SEMPE Junta Comercial do Estado do Piaul



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos ducumentos arquivados nesta ilenta Cemercial e são vigantes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO BIONUCLEAR DE UTAGNOSTICO LTDA EPP

NIRE : 22200147496 Natureza Juridica: Sociedade Empresana Limitada

Protocolo: PIC2402267371

Esta certidão loi emitida automaticamente em 01/02/2024, às 19:25:15 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauldigital.pi.gov.br, com e código TDUFCHAN.



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA Secretário(a) Geral



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

74.045.626/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$250.000,00 (Duzentos a cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da hase de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOAO BATISTA DE ABREU

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EVERARDO LEAL ABREU

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EVANDRO LEAL DE ABREU

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 08/03/2024 às 10:26 (data e hora de Brasilla).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUL CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU CERTIDÃO ESTADUAL

PEDF	REIRAS/MA U
Proc.0303	1202_1
FLS.	326
Rub	

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3241169

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA.

CNPJ: 74045626000150. REPRESENTANTE LEGAL: EVERARDO LEAL ABREU

ENDEREÇO: Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro (Sul)

BAIRRO: ., MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL:
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 02 de Fevereiro de 2024 às 20 h 27 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piaui (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3241169. Código verificador: 32CA2.C216E.00B14.374C0



PEDREIRAS MA 4 Proc. 040200 1/202 4 FLS. 324 Rub.

ESTADO DOMARANHÃO PREFEITURAMUNICIPAL DEPEDREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECNEJ: 10.432.389/0001-06

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito públicointerno, por meio Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF 10.432.689/0001-06, com sedena Av. Rio Branco. nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, neste ato representada peloSecretário Municipal de Saúde, Srº. Marcilio Lira Ximenes, portador do CPF nº 813.006.623-87, atesta para os devidos fins que a empresaCENTROBIONUCLEARDEDIAGNOSTICOLTDA, inscritanoCNPJnº74.045.626/0001 -50, estabelecia na Rua Des. Pires de Castro, nº 489, Sul, Centro, CEP nº 64.001-390 – Teresina/PI, tem cumprido com suas obrigações e prestado serviço com qualificação técnica e operacional, desde janeiro de 2022. Sendo as atividades as descrimindas abaixo:

ltem	Quant.	Un	Descrição							
î	80.00	Unidade	CareterismoCardíaco							
2	200,00	Unidade	DensitometriaOssea (IteraEschuriyo)							
3 300,00		Unidade	EcodopplerdeCarótidaseVertebraís!(ItemExclusivo)							
4 600,00 U		Unidade	e Ecodopplercardiograma Franktorácioo							
5 2.400.00 Unidad		Unidade	Elerrocardiograma(ECG)							
6	120,00	Unidade	Eletroencefalograma(EF6)comMapa.(ItemExclusivo)							
7	120,00	Unidade	Eletroencefalograma(EEG)scinmapq.(ItemExclusivo)							
8	180,00	Unidade	EletroneuromiografiadosMembrosInferiores							
9	180,00 Unidade EletroneuromiografiadosMembrosSuperiores									
10 120,00 Unidad		Unidade	Escanometria.(ItemExclusivo)							
11	200,00	Unidade	Espirometria (ItemExclusivo)							
12	200,00	Unidade	Holter24h.(ItemExclusivo)							
13	200,00	Unidade	Mamografia.(ItemExclusivo)							
14	200,00	Unidade	MonitorizaçãoAmbulatorialdaPressãoAnterial- MAPA,(ItemExclusivo)							
15	120,00	Unidade	Ressonância (ItemExclusivo)							
6	120,00	0,00 Unidade TC Abdomen.(ItemExclusivo)								
7	120,00	20,00 Unidade TCColuna (ItemExclusivo)								
8	120,00	Unidade	TCCránio.(ItemExclusivo)							
9	120,00	Unidade	TCFace (HemExclasivo)							





ESTADO DOMARANHÃ OPREFEITURA MUNICIPAL DEPEDREIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECNPJ:10.432.389/0001-06

PED	REIRAS/MA
Proc. 07	2001/2024
FLS	3.00
Rub.	4

Item	Quant.	Un	Descrição
21	120,00	Unidade	TCOrbitas.(ItemExclusivo)
22	120,00	Unidade	TCPelve.(ItemExclusivo)
23	120,00	Unidade	TCPescoço.(ItemExclusivo)
24	120,00	Unidade	TCTórax.(ItemExclusivo)
25	600,00	Unidade	TesteErgométrico
26	240,00	Unidade	UsCotovelo.(ItemExclusivo)
27	600,00	Unidade	UsDoppler emgeral
28	200,00	Unidade	Usloelko.(ItemExclusivo)
29	240,00	Unidade	UsMamas (ItemExclusivo) :
30	240,00	Unidade	UsObstérica.(ItemExclusivo)
31	360,00	Unidade	UsOmbro (ItemExclusivo)
32	120,00	Unidade	UsPróstata(ViaAbdominal). (ItemExclusivo)
33	600,00	Unidade	UsSimplesemgeral (ItemExclusivo)
34	120,00	Unidade	UsTireoide.(ItemExclusivo)
35	120,00	Unidade	UsTransvaginal. (ItemExclusivo)
36	120,00	Unidade	Videocolonoscopia.(ItemExclusivo)
37	250,00	Unidade	Videocolposcopia.(ItemExclusivo)
38	120,00	Unidade	Videoendoscopiacombiopsia.(ItemExclusivo)
39	250,00	Unidade	Videoendoscopia.(ItemExclusivo)

PEDREIRAS/MA,27de maiode2022.

MarcilioLiraXimenes Secretário Municipal de SaúdeÓrgãoGerenciador



PEDREIRAS/MA Proc.0703(00) /2024 FLS. 339 Rub. ____

LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENCA Nº

9144/20-19

VALIDADE DA LICENÇA

30/11/2023

Proc. 9144/2019 VS

Razão Social

CNPJ

Inscrição Municipal

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

74.045.626/0001-50

0644331

DEFERIDA

Νō	CODIGO	ATIVIDADE(S)
1	7119-7/04	Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
2	7400-1/99	Outras atriidades professionais, cienti-ficas e técnicas não especificadas ante-normente
3	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos médicos e nospitalares, sem operador
4	8211-3/00	Serviços combinados de escritóno e apoio administrativo
5	8630-5:01	Atividade medica ambulatorial con recursos para realização de procederentos ciníngcos
6	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para resilização de exames com-plementares
7.	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8	B630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não específicadas antenormente
9		FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

Endereço

RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO nº 489BAIRRO CENTRO - 64001390TERESINA - PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

Inscrito no Conselho Regional:

Sob o Nº

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

crm-pi

0592

Código de Autenticidade

Teresina, 30 de Dezembro de 2020

vs1b76027e46505ccb9d631d6660d46ce0





1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

2 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 25.362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

	PEDREIRAS/MA	
Proc	07030011305	1
FLS.	_330	
Rub.		-

Prorroga a validade dos documentos comprobatórios de Licenciamentos Municipais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piaui, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e em atenção ao Oficio nº 1245/2023-GAB-SEMF, de 18.12.2023, constante do Processo Administrativo SEI nº 00043.017991/2023-46,

CONSIDERANDO a implantação da nova versão do Sistema de Licenciamento - SLIC com o intuito de aprimoramento dos serviços dispensados aos contribuintes do Município de Teresina e aos usuários do sistema:

CONSIDERANDO o vencimento da Licença Ambiental de Operação (LO), da Licença Sanitária e Alvará de Funcionamento em 31.12.2023, conforme Decreto nº 24.612, de 08.08.2023;

CONSIDERANDO que a renovação das Licenças Ambiental de Operação (LO) e Licença Sanitária, para o periodo de 01.01.2024 a 31.12.2027, devem ser solicitadas pelos contribuintes na nova versão do Sistema de Licenciamento - SLIC;

CONSIDERANDO, ainda, que a renovação dos Alvarás de Funcionamento para o período de 01.01.2024 a 31.12.2024, deve ser requerida pelos contribuintes na nova versão do Sistema de Licenciamento - SLIC;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da adoção de medidas administrativas para atendimento das novas solicitações de renovação dos Alvarás de Funcionamento e das Licenças Ambiental de Operação (LO) e Licenças Sanitárias que vencerão em 31.12.2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de tempo suficiente para a implementação e ajustes do novo Sistema de Licenciamento - SLIC e em virtude do lapso temporal de 4 (quatro) meses sem que os contribuintes estejam devidamente licenciados,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam prorrogados, para até 30.04.2024, os documentos de Licença Ambiental de Operação -LO, dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 31.12.2023, por meio do Decreto nº 24.612, de 08.08.2023.
- Art. 2º Ficam prorrogados, para até 30.04.2024, os documentos de Licença Sanitária, para atividades de caráter permanente dos contribuíntes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 31.12.2023, conforme Decreto nº 24.612, de 08.08.2023.
- Art. 3º Ficam prorrogados, para até 30.04.2024, os Alvarás de Funcionamento com data de vencimento originalmente fixada em 31.12.2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAD Prefeito de Teresina



Ministério da Saúdo (MS) Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES) Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC) Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 08/03/2024

CNES: 2323311

Nome Fantasia: CBD

CNPJ: 74.045.626/0001-50

Nome Empresarial: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA

Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logiadouro: RUA DES PIRES DE CASTRO

Númaro: 489

Complemento: SUL

Bairro: CENTRO CEP: 64001-390

Município: 221100 - TERESINA

UF: PI

Telefone: 862225524

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE

Subtipo: OUTROS

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador:

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

Atralização na base local: 31/05/2022

Última atualização Nacional: 24/02/2024

Horario de Funcionamento:

Cadastrado em: 30/10/2001

Data desativação: --

Motivo desativação: --





CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO

Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489. Centro/Sal, CEP. 64001-390, Teresina-Pi E-MAIL: administrativo@clinicationuclear.com.br Telefone: (86) 99948-6097



DECLARAÇÃO

A empresa CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, com sede à Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina-Piaui, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, neste ato representada pelo Sr. João Batista de Abreu, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, Apto. 700, Bairro Joquei Clube, CEP 64.049-270, Teresina – PI, portador do RG nº 105.661 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 014.698.943-00, DECLARA, para os devidos fins que a Sra. Benedita Andrade Leal de Abreu é a responsável técnica pelo serviço de Radiología desta Empresa, conforme registro no CRM e legislação vigente. Tendo contrato de prestação de serviços como comprovação do seu vínculo.

Teresina - PI, 08 de março de 2024.

JOAO BATISTA DE

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE ABREU:01469894300 ABREU:01469894300 Dados: 2024.03.08 16:11:30 -03'00'

> CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA CNPJ nº 74.045.626/0001-50 João Batista de Abreu CPF nº 014.698.943-00 Sócio Administrador



Prog. 0702001/202 4 FLS. 333 Rub. _____

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO
DO MARANHÃO, sob o número 4042, desde 19/08/2019, estando quite com o exercício de
2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s)
seguinte(s) especialidade(s): **CARDIOLOGIA** - RQE Nº 3835, MEDICINA DO
TRABALHO - RQE Nº 3833, MEDICINA DO TRÁFEGO - RQE Nº 3836,
MEDICINA NUCLEAR - RQE Nº 3834, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM - RQE Nº 3837.

São Luís, 08 de março de 2024

Certidão emitida no dia 08 de março de 2024. Válida até o dia 04 de setembro de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código 9VYZD3.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 592, desde 08/01/1976, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **MEDICINA NUCLEAR - RQE N° 586, MEDICINA DE TRAFEGO - RQE N° 2310, CARDIOLOGIA - RQE N° 2311, MEDICINA DO TRABALHO - RQE N° 3643, RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM - RQE N° 3433.**

Teresina, 08 de março de 2024

Certidão emitida no dia 08 de março de 2024. Válida até o dia 04 de setembro de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código YKWG82.



CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO

Rua Desembergador Pires de Castro, nº 489, Centro/Sui, CEP: 64001-350, Teresina-Pr E-MAIL: administrativo@clinicabionuclear.com.br Telefone: (86) 99948-6097



DECLARAÇÃO

PEDREIRAS/MA Proc070200 1/202 Rub

A empresa CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, com sede à Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina-Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, neste ato representada pelo Sr. João Batista de Abreu, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, Apto. 700, Bairro Joquei Clube, CEP 64.049-270, Teresina – Pl, portador do RG nº 105.661 SSP/Pl, inscrito no CPF sob nº 014.698.943-00, DECLARA, para os devidos fins que se compromete a cumprir rigorosamente a legislação sanitária vigente do município, caso seja declarada vencedora protocolando solicitação de Alvará Sanitário junto ao Município de Pedreiras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

Teresina - PI, 08 de março de 2024.

JOAO BATISTA DE

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE ABREU:01469894300 ABREU:01469894300 Dados: 2024.03.08 16:13:40 -03'00'

> CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA CNPJ nº 74.045.626/0001-50 João Batista de Abreu CPF nº 014.698.943-00 Sócio Administrador



PED	REIRAS/MA ,
Proc.07(2001/2024
FLS.	336
Rub.	4

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 11 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa Pregoeiro Municipal Portaria nº 004/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDR	EIRAS/MA
Proc.070	2001/2024
FLS.	3.37
Rub.	10

Processo Administrativo nº 0702001/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2024 Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA CNPJ: 74.045.626/0001-50

Bionuclear

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO

Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489, Centro/Sul, CEP: 64001-390, Teresina-Pi E-MAIL: administrativo@clinicabionuclear.com.br Telefone: (86) 99948-6097

Bionuclear

PROPOSTA COMERCIAL

F,S	DREIRAS/MA 402001/202
Proc.	338
Rub	

À

Prefeitura Municipal de Pedreiras/Maranhão Secretaria Municipal de Saúde

JOAO BATISTA Assimado de forma digital por JOAO BATISTA DE ABREU:014698 ABREU:01469894300 Dados: 2024.03.11 94300 110505-03000

A empresa CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, com sede à Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina-Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, neste ato representada pelo Sr. João Batista de Abreu, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, Apto. 700, Bairro Joquei Clube, CEP 64.049-270, Teresina — Pl, portador do RG nº 97.155 SSP/Pl, inscrito no CPF sob nº 014.698.943-00, apresenta para os devidos fins, proposta comercial visando composição de preços para atender ao Pregão Eletrônico de nº 003/2024, Processo Administrativo nº 0702001/2024:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	PROP	OSTA FINAL	VALOR GLOBAL		
Cateterismo cardíaco	80	R\$	2.920,00	R\$	233.600,00	
Densitometria óssea	200	R\$	250,00	R\$	50.000,00	
Ecodoppler de carótidas e vertebrais	300	R\$	260,00	R\$	78.000,00	
Ecodopplercardiograma transtorácico	600	R\$	235,00	R\$	141.000,00	
Eletroencefalograma (EEG) com mapa	120	R\$	170,00	R\$	20.400,00	
Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	120	R\$	170,00	R\$	20.400,00	
Eletroneuromiografia dos membros inferiores	180	R\$	525,00	R\$	94.500,00	
Eletroneuromiografia dos membros superiores	180	R\$	500,00	R\$	90.000,00	
Escanometria	120	R\$	120,00	R\$	14.400,00	
Holter 24h	200	R\$	200,00	R\$	40.000,00	
Mamografia	200	R\$	150,00	R\$	30.000,00	
Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	200	R\$	150,00	R\$	30.000,00	
Ressonância magnética	120	R\$	570,00	R\$	68.400,00	
TC de abdômen	120	R\$	295,00	R\$	35.400,00	
TC de coluna	120	R\$	230,00	R\$	27.600,00	
TC de crânio	120	R\$	250,00	R\$	30.000,00	
TC de face	120	R\$	260,00	R\$	31.200,00	
TC geral	480	R\$	280,00	R\$	134.400,00	
TC de orbitas	120	R\$	240,00	R\$	28.800,00	
TC de pelve	120	R\$	220,00	R\$	26.400,00	
TC de pescoço	120	R\$	250,00	R\$	30.000,00	
TC de tórax	120	R\$	240,00	R\$	28.800,00	

Teste ergométrico	600	R\$	175,00	R\$	105.000,00
Us de cotovelo	240	R\$	115,00	R\$	27.600,00
Us com doppler em geral	600	R\$	295,00	R\$	177.000,00
Us de joelho	200	R\$	120,00	R\$R	S/\24.000,00
Us de ombro	360	R\$	120,00	R\$	_/43.200,00
Us de próstata via abdominal	120	R\$	130,00	R\$	15.600,00
Videocolonoscopia	120	R\$	550,00	R\$	66.000,00
Videocolposcopia	250	R\$	155,00	R\$	38.750,00
VALOR GLOBAL - Hum Milhão setecentos e	oitenta mil e quatrocent	os e cinqu	enta reais.	R\$	1.780.450,00

Apresentamos para esta proposta o valor global de R\$ 1.780.450,00 (Hum Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais.).

Dados Bancários: Banco do Brasil - 001, Agência 3219-0, Conta Corrente PJ 89.959-3.

Teresina - PI, 11 de março de 2024.

JOAO BATISTA DE

Assinado de forma digital por JOAPLS.
BATISTA DE ABREU:01469894300

ABREU:01469894300 Dados: 2024.03.11 11:05:25 -03'00'

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA CNPJ nº 74.045.626/0001-50 João Batista de Abreu CPF nº 014.698.943-00 RG nº 97.155 SSP/PI Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Recursos do Processo

PEDREIRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 FLS. PROCESSO LICITATÓRIO 0702001/2024

Não houve interposição de recursos por parte dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 0702001/2024

PEDREIRAS/MA
Proc.0702 00 1/202 4
FLS. 34) UCCTANET

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA - 74.045.626/0001-50										
Item	Quant. Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia R\$
1	80,00 Unidade	· Cateterismo cardíaco	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$	R\$	R\$ 2.923,33	R\$	0,11 %	R\$ 3,33
2	200,00 Unidade	Densitometria óssea	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	233.600,00 R\$ 50.000,00	R\$ 257,26	233.866,40 R\$ 51.452,00	2,82 %	R\$ 7,26
3	300,00 Unidade	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00	0,00 %	R\$ 0,00
4	600,00 Unidade	Ecodopolercardiograma	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,00	R\$ 141.000,00	R\$ 239,33	R\$ 143.598,00	1,80 %	R\$ 4,33
5	120,00 Unidade	Eletroencefalograma	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00	R\$ 193,67	R\$ 23.240,40	12,22 %	R\$ 23,67
6	120,00 Unidade	Fletroencefalograma	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00	R\$ 172,78	R\$ 20.733,60	1,60 %	R\$ 2,78
7	180,00 Unidade	Eletroneuromiografia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 525,00	R\$ 94.500,00	R\$ 528,04	R\$ 95.047,20	0,57 %	R\$ 3,04
8	180,00 Unidade	Eletroneuromiografia dos membros superiores	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 504,38	R\$ 90.788,40	0,86 %	R\$ 4,38
9	120,00 Unidade	: Escanometria	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00	R\$ 123,75	R\$ 14.850,00	3,03 %	R\$ 3,75
10	200,00 Unidade	Holter 24h	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 204,97	R\$ 40.994,00	2,42 %	R\$ 4,97
11	200,00 Unidade	Mamografia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 362,43	R\$ 72.486,00	58,61 %	R\$ 212,43
12	200,00 Unidade	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 153,38	R\$ 30.676,00	2,20 %	R\$ 3,38
13	120,00 Unidade	Ressonância magnética	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 570,00	R\$ 68.400,00	R\$ 575,00	R\$ 69.000,00	0,86 %	R\$ 5,00
14	120,00 Unidade	e TC de abdômen	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 35.400,00	R\$ 297,41	R\$ 35.689,20	0,81 %	R\$ 2,41
15	120,00 Unidade	TC de coluna	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00	R\$ 233,83	R\$ 28.059,60	1,63 %	R\$ 3,83
16	120,00 Unidade	e TC de crânio	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00	R\$ 252,44	R\$ 30.292,80	0,96 %	R\$ 2,44
17	120,00 Unidade	TC de face	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00	R\$ 264,94	R\$ 31.792,80	1,86 %	R\$ 4,94
18	480,00 Unidade	TC geral	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 134.400,00	R\$ 285,41	R\$ 136.996,80	1,89 %	R\$ 5,41
19	120,00 Unidade	e TC de orbitas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00	R\$ 244,27	R\$ 29.312,40	1,74 %	R\$ 4,27
20	120,00 Unidade	e TC de pelve	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00	R\$ 220,82	R\$ 26.498,40	0,37 %	R\$ 0,82
21	120,00 Unidade	e TC de pescoço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00	R\$ 251,67	R\$ 30.200,40	0,66 %	R\$ 1,67
22	120,00 Unidado	TC de tórax	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00	R\$ 243,27	R\$ 29.192,40	1,34 %	R\$ 3,27
23	600,00 Unidade	e Teste ergométrico	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	R\$ 105.000,00	R\$ 178,93	R\$ 107.358,00	2,19 %	R\$ 3,93
24		e Us de cotovelo	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 115,00	R\$ 27.600,00	R\$ 116,18	R\$ 27.883,20	1,01 %	R\$ 1,18
25	600,00 Unidado	Us com doppler em geral	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 177.000,00	R\$ 297,89	R\$ 178.734,00	0,97 %	R\$ 2,89
26	200,00 Unidade	e Us de joelho	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 121,33	R\$ 24.265,00	1,09 %	R\$ 1,33
27	360,00 Unidade		SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 43.200,00	R\$ 123,30	R\$ 44.388,00	2,67 %	R\$ 3,30
28	120,00 Unidade	Us de próstata via abdominal	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00	R\$ 133,97	R\$ 16.076,40	2,96 %	R\$ 3,97
29	120,00 Unidade	2 Videocolonoscopia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 66.000,00	R\$ 555,67	R\$ 66.680,40	1,02 %	R\$ 5,67

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

PEDREIRASIMA

30

250,00 Unidade Videocolposcopia

SERVIÇO SERVIÇO

R\$ 155,00 38.750,00 R\$ 158,31

TUR\$ 39.577,50

2,09 %

R\$ 3,31

Total R\$ 1.780.450,00

Total Orçado R\$ 3,64%-1.847.730,30

R\$ 67.280,30

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor

CNP1

Item(s) Vencido(s)

Total Geral

Econ. Economia Total Orçado

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA

74.045.626/0001-

1-2-3-4-5-6-7-8-9-10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 -17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 -24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30

R\$ 1.847.730,30 3,64%

67.280,30

50

Total Geral

R\$ R\$ 3,64% R\$ 1.780.450,00 1.847.730,30 67.280,30

PEDREIRAS/MA FLS. Rub.





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0702001/2024

Às 09:02:31 horas do día 11 de Março de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento ás disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045,626/0001-50	Microempresa
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2426	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,600,00	Classificada	9
75173	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	¥:

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 10,000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 4.600,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08,820,280/0001-96	R\$ 4.599,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 4.500,00	11/03/2024 09:10:54	Manual
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08,820,280/0001-96	R\$ 4,499,00	11/03/2024 09:11:10	Automatico
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LIDA	08.820.280/0001-96	R\$ 4.000,00	11/03/2024 09:12:34	Manual

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PEDREIRASIMA Prog. 070200 / 1202 4 Rub.

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 3.500,00	11/03/2024 09:13:09	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 3,499,00	11/03/2024 09:13:14	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 3,400,00	11/03/2024 09:13:31	Manual
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 3,399,00	11/03/2024 09:14:12	Automatico
DBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-95	R\$ 3.398,00	11/03/2024 09:15:40	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045,626/0001-50	R\$ 3,380,00	11/03/2024 09:16:04	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 3.379,00	11/03/2024 09:18:32	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 3,330,00	11/03/2024 09:19:30	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 2.920,00	11/03/2024 09:59:59	Negociacao

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:21:31	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 09:59:59	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 2.920,00 pelo fornecedor ID: 2426 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.920,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fomecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74,045.626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 1 está encerrada, Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada.

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNIO REIRAS/MA Proc.0702001/202 4

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045,626/0001-50	R\$ 2.920,00
2°	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 3,379,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

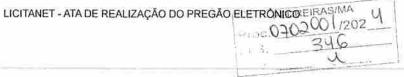
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25301	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 480,00	Classificada	: <u></u>
23002	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	: -

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 10,000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 480,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 479,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 470,00	11/03/2024 09:11:01	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 469,00	11/03/2024 09:11:51	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 380,00	11/03/2024 09:13:54	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00	11/03/2024 09:15:42	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045,626/0001-50	R\$ 300,00	11/03/2024 09:16:12	Manual
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 299,00	11/03/2024 09:17:15	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 280,00	11/03/2024 09:17:55	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 279,00	11/03/2024 09:19:21	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 260,00	11/03/2024 09:19:48	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 10:00:33	Negociacao

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automáticamente e será de 92 (dois) mínutos. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:21:51	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:00:33	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 250,00 pelo fornecedor ID: 25301 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$250,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 mínutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00
20	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 279,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ		Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70396	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	=
54687	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 520,00	Classificada	÷.

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 10.000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 520,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 519,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045,626/0001-50	R\$ 510,00	11/03/2024 09:11:05	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 509,00	11/03/2024 09:13:06	Automatico

Lances do Item 3

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÓNICO PEDREIRAS/MA PEDRO 02001/202 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 320,00	11/03/2024 09:14:12	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 319,00	11/03/2024 09:14:26	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 318,00	11/03/2024 09:16:25	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08,820,280/0001-96	R\$ 317,00	11/03/2024 09:17:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 310,00	11/03/2024 09:18:06	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 260,00	11/03/2024 10:01:00	Negociacao

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Coudino	Datariole	metrogeni
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sortel
	05.05,40	
Sistema	11/03/2024	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos último
	09:08:40	02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamentel
Sistema	11/03/2024	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
	09:18:43	
Sistema	11/03/2024	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
	09:20:45	
Sistema	11/03/2024	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	09:58:56	
Sistema	11/03/2024	ITEM 3 negociado no valor de R\$ 260,00 pelo fornecedor ID: 54687 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16
	10:01:00	
Sistema	11/03/2024	O tempo de negociação está encerrado.
	10:08:58	Solve Andrew College William College Solve College Col
Sistema	11/03/2024	O formecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$260,00.
	10:23:48	
Sistema	11/03/2024	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento
	10:34:07	para se manifestar.
Sistema	11/03/2024	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente,
	10:44:09	nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR
77.55	13:38:34	DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento
		convocatório.
Sistema	11/03/2024	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 mínutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento
	13:38:58	para se manifestar.
Sistema	11/03/2024	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente,
	13:48:58	nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada
-	13:57:18	

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10.	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 260,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44707	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	#5
33286	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490,00	Classificada	- 0.0

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1,000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 490,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08,820,280/0001-96	R\$ 489,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 480,00	11/03/2024 09:11:10	Manual
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 479,00	11/03/2024 09:11:29	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	11/03/2024 09:16:44	Manual
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 399,00	11/03/2024 09:17:36	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:18:11	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08,820,280/0001-96	R\$ 349,00	11/03/2024 09:19:58	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 300,00	11/03/2024 09:20:09	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045,626/0001-50	R\$ 235,00	11/03/2024 10:01:22	Negociacao

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos último 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:22:09	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:01:22	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 235,00 pelo fornecedor ID: 33286 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16

Mensage	ens do Item 4		Proc. OPOJOO V202 4
Usuário	Data/Hora	Mensagem	FLS. 344
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.	The state of the s
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu	o ITEM - 4 pelo valor de R\$235,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de para se manifestar.	recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, opero nos termos previsto no instrumento editalicio.	u-se a decadência do direito de recorrer administrativamente,
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, he DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50, tendo em vista, que cum convocatório.	
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de para se manifestar.	recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, opero nos termos previsto no instrumento editalicio.	u-se a decadência do direito de recorrer administrativamente,
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a s	sessão está encerrada

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1*	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 235,00
20	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 349,00

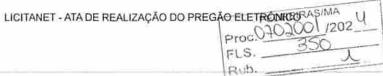
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20964	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 420,00	Classificada	·¥
13367	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,000,00	Classificada	-

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1,000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 420,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 419,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 410,00	11/03/2024 09:11:20	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 170,00	11/03/2024 10:01:45	Negociacao



Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:01:45	ITEM 5 negociado no valor de R\$ 170,00 pelo fornecedor ID: 20964 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$170,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar,
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74,045.626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 170,00
2°	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08,820,280/0001-96	R\$ 419,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28903	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	Classificada	-
61988	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	2

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Тіро
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 1,000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (202 FLS. Rub.

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 399,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 390,00	11/03/2024 09:11:27	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 389,00	11/03/2024 09:12:24	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 300,00	11/03/2024 09:14:52	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08,820,280/0001-96	R\$ 299,00	11/03/2024 09:17:03	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 09:17:17	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 249,00	11/03/2024 09:20:10	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 220,00	11/03/2024 09:20:25	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 170,00	11/03/2024 10:02:47	Negociacao

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:22:25	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 mínutos.
Sistema	11/03/2024 10:02:47	ITEM 6 negociado no valor de R\$ 170,00 pelo fornecedor ID: 28903 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$170,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74,045,626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 mínutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EIRASIMA Proc. 040,200 1/202

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 170,00
20	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 249,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13513	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	→ >
68268	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 860,00	Classificada	-

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045.626/0001-50	R\$ 860,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 859,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045.626/0001-50	R\$ 850,00	11/03/2024 09:11:42	Manual
DBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 849,00	11/03/2024 09:13:48	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 700,00	11/03/2024 09:15:05	Manual
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	RS 699,00	11/03/2024 09:17:42	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 650,00	11/03/2024 09:18:20	Manual
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 649,00	11/03/2024 09:20:14	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045,626/0001-50	R\$ 600,00	11/03/2024 09:20:32	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 525,00	11/03/2024 10:03:10	Negociacao

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dols) minutos. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:22:33	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:03:10	ITEM 7 negociado no valor de R\$ 525,00 pelo fornecedor ID: 68268 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16

10/43

Mensage	ns do Item 7		PEDREIRAS/MA Proc.020200 1/2024
Usuário	Data/Hora	Mensagem	FLS. 353
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.	Rub.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA ver	nceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$525,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intença para se manifestar.	ão de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, o nos termos previsto no instrumento editalicio.	operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente,
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataform DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50, tendo em vista, que convocatório.	
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção para se manifestar.	ão de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, o nos termos previsto no instrumento editalicio.	operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente,
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: E nada mais haven	do a sessão está encerrada

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 525,00
2°	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 649,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10143	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	*
73784	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 860,00	Classificada	-

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1,000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 860,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
DBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 859,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 850,00	11/03/2024 09:11:50	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 849,00	11/03/2024 09:13:32	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045.626/0001-50	R\$ 750,00	11/03/2024 09:15:16	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 749,00	11/03/2024 09:17:22	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 700,00	11/03/2024 09:18:29	Manual

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00	11/03/2024 10:03:28	Negociacao

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 8 foi ordenado e classificado, Boa sorte! Proc. 0402 001/202 4
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s) Fornecedor(es), não havendo novos lances nos último 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente (U.D.
Sistema	11/03/2024 09:18:43	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:20:45	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:03:28	ITEM 8 negociado no valor de R\$ 500,00 pelo fornecedor ID: 73784 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$500,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada

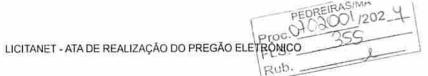
Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045,626/0001-50	R\$ 500,00
20	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 749,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83973	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	<i>=</i> 1



Propostas Inicias do Item 9

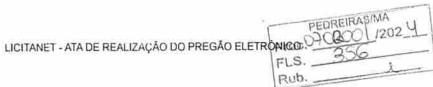
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31790	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 320,00	Classificada) -

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045,626/0001-50	R\$ 320,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
DBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 319,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 310,00	11/03/2024 09:12:02	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 309,00	11/03/2024 09:13:47	Automatico
ENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 09:15:22	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 249,00	11/03/2024 09:17:30	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045.626/0001-50	R\$ 240,00	11/03/2024 09:19:03	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 120,00	11/03/2024 10 03:58	Negociacao

Mensagens do Item 9

- 7		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 9 foi ordenado e classificado, Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos último 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:21:06	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada:
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:03:58	ITEM 9 negociado no valor de R\$ 120,00 pelo fornecedor ID: 31790 - Data Prop.: 07/03/2024 15:41:16
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$120,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fomecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045,626/0001-50	R\$ 120,00
2°	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 249,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90219	OBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	=0
32330	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 420,00	Classificada	+):

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:25	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74:045.626/0001-50	R\$ 420,00	07/03/2024 15:41:16	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 419,00	11/03/2024 09:09:47	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045,626/0001-50	R\$ 410,00	11/03/2024 09:12:08	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 409,00	11/03/2024 09:12:52	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:15:29	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 200.00	11/03/2024 10:04:15	Negociacao

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:08:40	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durarà 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:18:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) mínutos da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.



Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 10:04:15	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O formecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$200,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 mínutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAF DE DIAGNOSTICO LTDA -74,045.626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante		CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	5	74,045.626/0001-50	R\$ 200,00
20	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		08.820.280/0001-96	R\$ 409,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42255	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
84427	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 410,00	Classificada	=;

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 410,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08,820,280/0001-96	R\$ 400,00	11/03/2024 09:28:07	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 380,00	11/03/2024 09:28:21	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:30:18	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 349,00	11/03/2024 09:33:43	Automatico
				7 (010)

Lances do Item 11

ETF	ÓNICO	PEDREIKASIWA
	Proc.	0702001/2024
	FLS.	
	Rub.	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LIDA	08.820.280/0001-96	R\$ 348,00	11/03/2024 09:33:54	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 340,00	11/03/2024 09:34:03	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 150,00	11/03/2024 10:04:59	Negociacao

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durarà 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos fances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamentel
Sistema	11/03/2024 09:34:58	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) mínutos. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:37:01	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:04:59	ITEM 11 negociado no valor de R\$ 150,00 pelo fornecedor ID: 84427 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$150,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recurrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 150,00
20	OBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 348,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

PE	DREIRAS/MA
Proc.07	02001/2027
FLS.	399
	1

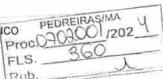
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta RS	Situação	Motivo
63884	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,000,00	Classificada	-01
90258	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	Classificada	= 0

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 390,00	11/03/2024 09:29:08	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:29:17	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08,820,280/0001-96	R\$ 349,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 300,00	11/03/2024 09:30:28	Manual
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 299,00	11/03/2024 09:34:43	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 09:35:12	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 249,00	11/03/2024 09:36:24	Automatico
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 248,00	11/03/2024 09:36:37	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 230,00	11/03/2024 09:36:39	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 150,00	11/03/2024 10:05:23	Negociacao

Mensagens do Item 12

-		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 12 foi ordenado e classificado, Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:34:58	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:38:42	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:05:23	ITEM 12 negociado no valor de R\$ 150,00 pelo fornecedor ID: 90258 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$150,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada.

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 150,00
2°	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 248,00

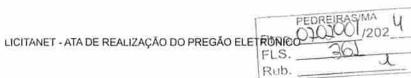
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53170	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 880,00	Classificada	×
13482	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,000,00	Classificada	ā.

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 1,000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 880,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
BA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 850,00	11/03/2024 09:29:16	Manual
ENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 800,00	11/03/2024 09:29:26	Manual
BA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 799,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
ENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 750,00	11/03/2024 09:30:38	Manual
BA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 720,00	11/03/2024 09:32:33	Manual
ENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 700,00	11/03/2024 09:32:41	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08,820,280/0001-96	R\$ 699,00	11/03/2024 09:35:57	Automatico
ENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 650,00	11/03/2024 09:36:13	Manual
BA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 649,00	11/03/2024 09:36:27	Automatico



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 648,00	11/03/2024 09:36:29	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 600,00	11/03/2024 09:36:50	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 599,00	11/03/2024 09:38:26	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 575,00	11/03/2024 09:38:37	Manual
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08,820,280/0001-96	R\$ 574,00	11/03/2024 09:39:40	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 570,00	11/03/2024 09:39:52	Manual

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 13 foi ordenado e classificado, Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamentel
Sistema	11/03/2024 09:34:58	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:41:52	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 mínutos.
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$570,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045,626/0001-50	R\$ 570,00
2°	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 574,00

Rub.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14



Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 680,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 670,00	11/03/2024 09:29:22	Manual
DBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 669,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 600,00	11/03/2024 09:29:34	Manual
DBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 590 00	11/03/2024 09:30:05	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500.00	11/03/2024 09:30:47	Manual
DBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 499,00	11/03/2024 09:33:19	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:33:29	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 449,00	11/03/2024 09:34:45	Automatico
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 448,00	11/03/2024 09:35:05	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	11/03/2024 09:35:17	Manual
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 399,00	11/03/2024 09:36:02	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045,626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:36:21	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045.626/0001-50	R\$ 295,00	11/03/2024 10:10:48	Negociacao

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 14 foi ordenado e classificado, Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durarà 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamentel
Sistema	11/03/2024 09:34:58	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dols) minutos. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:38:21	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.

Mensagens do Item 14

Mensagen	s do Item 14		PEDREIRAS/MA
Usuário	Data/Hora	Mensagern	Proc 09030017200
Sistema	11/03/2024 10:10:26	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.	FLS.
Sistema	11/03/2024 10:10:48	ITEM 14 negociado no valor de R\$ 295,00 pelo fornecedor ID: 61113 - Data Prop.: 07/03/20	24 15:40:32
Pregoeiro	11/03/2024 10:10:54	acima do orçado	
Sistema	11/03/2024 10:20:26	O tempo de negociação está encerrado.	
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 14 pelo	valor de R\$295,00 .
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houv para se manifestar.	er interesse em recorrer esse o momento
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadênci nos termos previsto no instrumento editalício.	ia do direito de recorrer administrativamente,
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABIL BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50, tendo em vista, que cump instrumento convocatório.	
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houv para se manifestar.	rer interesse em recorrer esse o momento
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadênci- nos termos previsto no instrumento editalício.	ia do direito de recorrer administrativamente,
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 14 está encerrada, Despacho: E nada mais havendo a sessão está enc	cerrada

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045,626/0001-50	R\$ 295,00
2°	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 399,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

1D	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47843	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
63064	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	3. 55

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LIDA	08-820-280/0001-06	R\$-1.000,00	10/03/2024 22:00:12	Fornecedor Desclassificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-06	R\$-680,00	11/03/2024 00:20:20	Fornecedor Desclassificado
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LIDA	08.820.280/0001-06	R\$ 670,00	11/03/2024 00:20:31	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 15

			\c	2,000.00
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	FLTipo
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00	11/03/2024 09:29:41	Manual
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08,820,280/0061-06	R8-490,00	11/03/2024 00:30:11	Fornecedor Desclassificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:30:57	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-06	RS-149,00	11/03/2024-00-34:11	Fornecedor Desclassificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	11/03/2024 09:34:24	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-06	RS-300,00	11/03/2024 00 36 31	Fornecedor Desclassificado
OBA-PRODUCCES E EVENTOS LTDA	08,820,280/0001-06	R\$-308,00	11/03/2024 00:36:41	Fornecedor Desclassificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 230,00	11/03/2024 10:23:17	Negociacao

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva e ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:34:58	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:37:01	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:10:26	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
regoeiro	11/03/2024 10:11:34	acima do orçado
Sistema	11/03/2024 10:20:26	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:20:47	Fornecedor: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 398,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: acima do orçado.!
Sistema	11/03/2024 10:21:17	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:23:17	ITEM 15 negociado no valor de R\$ 230,00 pelo fornecedor ID. 63064 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:31:17	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:33:12	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$230,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 mínutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamento nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 15 Data/Hora Mensagem Usuário Srs. licitantes, spós a análise dos documentos insendos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o forneceder CENTRO 11/03/2024 Sistema BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no 13:38:34 instrumento convocatório. Sr(s), fomecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento Sistema 11/03/2024 para se manifestar. 13:38:58 Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, Sistema 11/03/2024 13:48:58 nos termos previsto no instrumento editalicio. A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada.. Sistema 11/03/2024 13:57:18

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 230,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91278	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LIDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,000,00	Classificada	-
98295	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	=:

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 589,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 580,00	11/03/2024 09:29:35	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00	11/03/2024 09:29:46	Manual
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 490,00	11/03/2024 09:30:35	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:31:03	Manual
DBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 449,00	11/03/2024 09:34:36	Automatico
ENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	11/03/2024 09:34:51	Manual
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 399,00	11/03/2024 09:34:59	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:35:23	Manual
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 349,00	11/03/2024 09:35:38	Automatico
ENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 340,00	11/03/2024 09:35:47	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 10:06:40	Negociacao



Mensagens do Item 16

		Rub.
Jsuário	Data/Hora	Mensayem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 16 foi ordenado e classificarlo. Boa sorte:
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 16 está na tase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) mínutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) mínutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamentel
Sistema	11/03/2024 09:34:58	A ctapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:37:48	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 16 está em negociação e ficará aperto para lances pelo período de 10 mínutos.
Sistema	11/03/2024 10:06:40	ITEM 16 negociado no valor de R\$ 250,00 pelo fornecedor ID; 98295 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$250,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausância de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada.

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045,626/0001-50	R\$ 250,00
20	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 349,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

D	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98210	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	÷
61762	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	-

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora Rub.	Тіро
OBA PRODUCCES E EVENTOS LTDA	08.320.280/0001-96	R\$ 1.060,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 589,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 580,00	11/03/2024 09:29:39	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00	11/03/2024 09:29:53	Manual
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 499,00	11/03/2024 09:34:36	Automatico
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LIDA	08.820.280/0001-96	R\$ 498,00	11/03/2024 09:35:01	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:35:27	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 260,00	11/03/2024 10:06:53	Negociacao

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:34:58	A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:37:27	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 mínutos.
Sistema	11/03/2024 10:06:53	ITEM 17 negociado no valor de R\$ 260,00 pelo fornecedor ID: 61762 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O formecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$260,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 mínutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-sa a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 mínutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Fela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada

Classificação Final do Item 17 Posição Licitante CNPJ PEDREIRAS/MA Y 202 /202 Melhor Oferta RS 1° CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA 74 045.626/0001-50 FLS. 35.8 FLS. 35.8 2° OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 36.820.280/0001-96 RS 498,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6687	OBA PRODUÇÕES É EVENTOS LIDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,000,00	Classificada	-
11728	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	-

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045.626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 589,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045,626/0001-50	R\$ 500,00	11/03/2024 09:30:00	Manual
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 490,00	11/03/2024 09:31:18	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:31:32	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.826/0001-50	R\$ 280,00	11/03/2024 10:07:05	Negociacao

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:34:58	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 18 está em riegociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 mínutos.
Sistema	11/03/2024 10:07:05	ITEM 18 negociado no valor de R\$ 280,00 pelo fornecedor ID: 11728 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$280,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativament nos termos previsto no instrumento editalicio

Sistema

Despacho: Pela auséncia de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente,

Mensagens do Item 18 Usuário Data/Hora Mensagem Sistema 11/03/2024 Srs. licitames, após a análise dos gocumentos insendos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74,045.626/0001-50 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. Sistema 11/03/2024 Sr(s), fornecedor (es) está aberto o prazo de 13 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Classificação Final do Item 18

11/03/2024

13:48:58

13:57:18

Sistema 11/03/2024

Posição Licitante		CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 280,00
2°	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 490,00

A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada...

Histórico de propostas, lances e mensagens

nos termos previsto no instrumento editalício.

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53706	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,000,00	Classificada	₩.
61729	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	77.0

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045,626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
DBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 589.00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00	11/03/2024 09:30:06	Manual
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 490,00	11/03/2024 09:31:21	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:31:35	Manual
ENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045,626/0001-50	R\$ 240,00	11/03/2024 10:07:20	Negociacao

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) mínutos. Sr(s). Fórnecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) mínutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!

03/2024, 14.14		dollare - Alabe Reselvação do 114	PEDREIRAS/MA		
Mensage	ns do Item 19		Prod0303001/2029		
Usuário	Data/Hora	Mensagern	Rub.		
Sistema	11/03/2024 09:34:58	Como não houve lances nus últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITE	M 19 foi encerrado SEM a prorrogação automática.		
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de 10 mi	inutos		
Sistema	11/03/2024 10:07:20	ITEM 19 negociado no valor de R\$ 240,00 pelo fornecedor ID: 61729 - Data Prop.	: 07/03/2024 15:40:32		
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.			
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$240,00.			
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso para se manifestar.	o, se houver interesse em recorrer esse o momento		
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.			
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, nei por be DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50 , tendo em vista, que cumpriu os convocatório.			
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso para se manifestar.	a, se houver interesse em recorrer esse o momento		
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-sa a nos termos previsto no instrumento editalicio.	decadência do direito de recorrer administrativamente,		
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 19 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão	o está encerrada		

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045,626/0001-50	R\$ 240,00
2°	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 490,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13647	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	~
44924	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	-

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.250/0001-96	R\$ 1,000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045,626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 589,00	11/03/2024 09:29:31	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045,626/0001-50	R\$ 500,00	11/03/2024 09:30:10	Manual

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÓNICO PEDREIRAS/MA Rub.

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	(%,820,260/0001-96	R\$ 490,00	11/03/2024 09 31:26	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,645,626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:31:40	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045,326/0001-50	R\$ 220,00	11/03/2024 10:07:29	Negociacao

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:24:56	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa ourará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:34:58	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) mínutos da fase competitiva o ITEM 20 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 mínutos.
Sistema	11/03/2024 10:07:29	ITEM 20 negociado no valor de R\$ 220,00 pelo fornecedor ID: 44924 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$220,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela auséncia de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
19	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 220,00
2°	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	GB.820.280/0001-96	R\$ 490,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

D	Fornecedor	CRPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96640	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-1
73395	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	2 6

ProciO1000V202 U

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora Rub.	Тіро
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1,000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 600,00	11/03/2024 09:44:58	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0301-96	R\$ 580,00	11/03/2024 09:49:13	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:49:23	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LEDA	74,045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 10:07:39	Negociacao

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024	Ο ITEM 21 foi ordenado ε classificado. Boa sortel
	09:03:48	- C 078 g 3 0 A 5605 E I
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:07:39	ITEM 21 negociado no valor de R\$ 250,00 pelo fornecedor ID: 73395 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$250,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 16 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada

PEDREIRAS/MA

Classificação Final do Item 21			Prod 02000 1202 4
Posição	Licitante	CNPJ	Rub. 1 Melhor Oferta RS
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00
20	OBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	05,820,280/0001-96	R\$ 580,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15027	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	1
61497	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	=

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1,000.00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 600,00	11/03/2024 09:45:03	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 590,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 550,00	11/03/2024 09:45:49	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:46:28	Manual
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 449,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LIDA	08.820.280/0001-96	R\$ 440,00	11/03/2024 09:49:42	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.829.280/0001-96	R\$ 430,00	11/03/2024 09:52:52	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	11/03/2024 09:50:06	Manual
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.829.289/0001-96	R\$ 395,00	11/03/2024 09:53:14	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045,626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:53:25	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 240,00	11/03/2024 10:07:46	Negociacao

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Bos sortel
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) mínutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) mínutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do ITEM 22 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:55:26	A prorrogação automática do ITEM 22 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos,

Mensage	ns do Item 22		Proc.0700001/202
Usuário	Data/Hora	Mensagem	FLS. 349
Sistema	11/03/2024 10:07:46	ITEM 22 negociado no valor de R\$ 240,00 pelo iomecador iD: 15027 -	- Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está uncerrado.	
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA ven	ceu o ITEM - 22 pelo vaior de R\$240,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 mínutos para intenção para se manifestar.	o de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de interição de recurso, o nos termos previsto no instrumento editalicio.	perou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente,
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50 , tendo em vista, que convocatório.	
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção para se manifestar.	o de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, o nos termos previsto no instrumento editalício.	perou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente,
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 22 está encerrada. Despacho: E nada mais havan	ndo a sessão está encerrada

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 240,00
29	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 395,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56105	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-
41569	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	Classificada	-

Lances do Item 23

Fornecedor	СИРЈ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08:820:280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 600,00	11/03/2024 09:45:54	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 500,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 499,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 400,00	11/03/2024 09:50:13	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 175,00	11/03/2024 10:07:54	Negociacao

Proc 0403 001 /202 4 FLS 335

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rub.
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 23 foi ordenado e classificado, boa sorte!	
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O ITEM 23 está na rase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado autornaticamente!	não havendo novos lances nos
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envirs de lances do ITEM 23 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minuto	os. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:54:26	A prorrogação automática do ITEM 23 esta encurrada.	
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.	
Sistema	11/03/2024 10:07:54	ITEM 23 negociado no valor de R\$ 175,00 pelo fornecedor ID: 41569 - Data Prop.: 07/03/2024 15:4	0:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.	
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 23 pelo valor de	R\$175,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 mínutos para intenção de recurso, se houver intere- para se manifestar.	esse em recorrer esse o momento
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do din nos termos previsto no instrumento editalicio	eito de recorrer administrativamente
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs, licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilita convocatório.	
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 inímutos para intenção de recurso, se houver interespara se manifestar.	esse em recorrer esse o momento
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do din nos termos previsto no instrumento editalício.	eito de recorrer administrativamente
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 23 está encerrada. Despacho: É nada mais havendo a sessão está encerrada.	

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 175,00
2"	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 499,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47541	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	Classificada	÷
6385	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LIDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,000,00	Classificada	·

Lances do Item 24

Lances do item 24			FLS.	3-10
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora Rub.	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	06.820.260/0301-96	RS 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0031-96	R\$ 400,00	11/03/2024 09:46:00	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 380,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUÇÕES É EVENTOS LIDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045,626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:50:18	Manual
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 300,00	11/03/2024 09:53:51	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 09:54:01	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 115,00	11/03/2024 10:08:04	Negociacao

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Bua sorte!
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do ITEM 24 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dols) mínutos. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:56:01	A prorrogação automática do ITEM 24 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:08:04	ITEM 24 negociado no valor de R\$ 115,00 pelo fornecedor ID: 47541 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$115,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) està aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74,045.626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 mínutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausencia de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 24 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada

Classificação Final do Item 24 Posição Licitante CNPJ PLS. Melhor Pierra RS 1° CENTRO BIONUCLEAP DE DIAGNOSTICO LIDA 74.045.626/0001-50 R\$ 115,00 2° OBA PRODUCOES E EVENTOS LIDA 08.820 280/0001-96 R\$ 300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24114	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490,00	Classificada	= 5
19369	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	= 0:

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08,820.260/0001-56	RS 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	06.820.280/0001-96	R\$ 500,00	11/03/2024 09:46:09	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 490,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 489,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 450,00	11/03/2024 09:50:23	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 295,00	11/03/2024 10:08:17	Negociacao

Jsuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do ITEM 25 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
istema	11/03/2024 09:54:26	A prorrogação automática do ITEM 25 está encerrada.
istema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 25 está em negociação e ficara aberto para lances pelo período de 10 minutos.
istema	11/03/2024 10:08:17	ITEM 25 negociado no valor de R\$ 295,00 pelo,fornecedor ID: 24114 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
istema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
istema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$295,00.
istema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalicio.

Mensage	ens do Item 25		FLS. 378
Usuário	Data/Hora	Mensagen:	Rub.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos do armentos insendos na ciatarorma, hei po DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50 , terido em vista, que cumpriu convocatório.	
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está abend o prazo de 10 minutos para inconção de recipara se manifestar.	urso, se houver interesse em recorrer esse o momento
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se nos termos previsto no instrumento exitalicio.	e a decadência do direito de recorrer administrativamente,
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 25 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a ses	ssão está encerrada

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 295,00
2°	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 489,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24004	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	Classificada	-
40565	OBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 400,00	11/03/2024 09:46:13	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 380,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 350,00	11/03/2024 09:50:28	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 120,00	11/03/2024 10:08:24	Negociacao

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamentel
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do ITEM 26 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel

Proc0202001/202_9 FLS. 319

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:54:26	A prorrogação automática do ITEM 26 esia encerrada.
		w E B B
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:08:24	ITEM 26 negociado no valor de R\$ 120,00 pelo fornecedor ID: 24004 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$120,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAF DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 26 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada.

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74,045,626/0001-50	R\$ 120,00
20	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13933	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,000,00	Classificada	:==
51527	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LIDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	Classificada	-

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1,000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 390,00	11/03/2024 09:46:20	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 380,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	03.820.280/0001-96	R\$ 379,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico

Lances do Item 27			PEO	REIRASIMA
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora-LS.	
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 300,00	11/03/2024 69 50:34	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 120,00	11/03/2024 10:08:28	Negociacao

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) mínutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) mínutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do ITEM 27 foi pronogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:54:27	A prorrogação automática do ITEM 27 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:08:28	ITEM 27 negociado no valor de R\$ 120,00 pelo fornecedor ID: 51527 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$120,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74,045,626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 mínutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 27 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 120,00
2°	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53664	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045623000150	SERVIÇU	SERVIÇO	R\$ 380,00	Classificada	-
5692	OBA PRODUÇÕES E EVÊNTOS LTDA	J882u28JUJ0196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	-

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1,000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820,280/0001-96	R\$ 400,00	11/03/2024 09:46:29	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 380,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 300,00	11/03/2024 09:50:41	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 130,00	11/03/2024 10:08:37	Negociacao

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do ITEM 28 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:54:27	A prorrogação automática do ITEM 28 está encerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos:
Sistema	11/03/2024 10:08:37	ITEM 28 negociado no valor de R\$ 130,00 pelo fornecedor ID: 53664 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$130,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inserioos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0091-50, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem Rub.
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 28 está encerrada. Despacho: € nada mais havendo a sessão está encerrada

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 130,00
20	OBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51866	OBA PRODUCOES E EVENTOS LIDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,000,00	Classificada	-
91469	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO L'IDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 820,00	Classificada	-

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 820,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 819,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 700,00	11/03/2024 09:50:48	Manual
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-95	R\$ 690,00	11/03/2024 09:52:14	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 600,00	11/03/2024 09:52:37	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 550,00	11/03/2024 10:08:43	Negociacao

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 29 foi ordenado e classificado. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O ITEM 29 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do ITEM 29 foi prorrogada automáticamente e sera de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	11/03/2024 09:54:39	A prorrogação automática do ITEM 29 está ericerrada.
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/03/2024 10:08:43	ITEM 29 negociado no valor de R\$ 550,00 pelo fornecedor ID: 91469 - Data Prop.: 07/03/2024 15:40:32

Mensage	ens do Item 29		PEDREIRAS MA
Usuário	Data/Hora	Mensagem	Proc. 070x03
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.	Rub.
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O forrecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA vence	au o ITEM - 29 pelo valor de R\$550,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está abento o prazo de 10 minutos para intenção o para se manifestar.	de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, ope- nos termos previsto no instrumento editalicio.	rou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente,
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, l DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50, tendo em vista, que cu convocatório.	hei por bem, HABILITAR o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR mpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 mínutos para intenção o para se manifestar.	de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operos termos previsto no instrumento editalicio.	rou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente,
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 29 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo	a sessão está encerrada.,

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1°	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 550,00
2°	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 690,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18819	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	
64873	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74045626000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	Classificada	-

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 1.000,00	10/03/2024 22:09:12	Classificado
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 400,00	11/03/2024 09:47:16	Intermediario
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 380,00	07/03/2024 15:40:32	Classificado
DBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00	11/03/2024 09:49:39	Automatico
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 250,00	11/03/2024 09:50:56	Manual
CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 155,00	11/03/2024 10:08:51	Negociacao

Mensagens do Item 30

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PEDREIRAS MA Prog. 0702001/2024

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rub.
Sistema	11/03/2024 09:03:48	O ITEM 30 foi ordenoi/o e classificado. Boa s ate!	
Sistema	11/03/2024 09:42:25	O ITEM 30 está na lase competitiva e sua disputa ounirá 10 (dez) minutos. Srí últimos 02 (dois) minutos da lase competitiva o 11'EM 30 sera encerrado autor	10.0
Sistema	11/03/2024 09:52:25	A etapa de envio de lances do ITEM 30 foi prorrogada automáticamente e será	de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	11/03/2024 09:54:27	A prorrogação automática do ITEM 30 está encerrada.	
Sistema	11/03/2024 09:58:56	O ITEM 30 está em riegociação e ficará abeno para lances pelo período de 10 i	minutos.
Sistema	11/03/2024 10:08:51	ITEM 30 negociado no valor de R\$ 155,00 pelo fornecedor ID: 64873 - Data Pro	pp.: 07/03/2024 15:40:32
Sistema	11/03/2024 10:08:58	O tempo de negociação está encerrado.	
Sistema	11/03/2024 10:23:48	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA vencau o ITE	M - 30 pelo valor de R\$155,00.
Sistema	11/03/2024 10:34:07	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recur para se manifestar.	so, se houver interesse em recorrer esse o momento
Sistema	11/03/2024 10:44:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de interição de recurso, operou-se nos termos previsto no instrumento editalicia.	a decadência do direito de recorrer administrativamente
Sistema	11/03/2024 13:38:34	Srs, licitantes, após a análise dos documentos inseridos na platarorma, hei por DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001-50, tendo em vista, que cumpriu o convocatório.	
Sistema	11/03/2024 13:38:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recur para se manifestar.	rso, se houver interesse em recorrer esse o momento
Sistema	11/03/2024 13:48:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se nos termos previsto no instrumento editalicio.	a decadência do direito de recorrer administrativamente
Sistema	11/03/2024 13:57:18	A disputa do ITEM 30 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sess	são está encerrada

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA	74.045.626/0001-50	R\$ 155,00
29	OBA PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 379,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	11/03/2024 09:02:31	Bom dia.
Sistema	11/03/2024 09:08:40	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 às 09:05:40
Sistema	11/03/2024 09:24:56	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 às 09:24:56
Sistema	11/03/2024 09:42:25	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 às 09:42:25

Proc070700

Usuário	Data/Hora Mensagern		FLS. 389			
Osuano	Datamora	mensayen	Rub.			
Pregoeiro	11/03/2024 10:48:42	O prazo para envio dos documentos naulitationos e/ou complementares, estará disponivo menus da Sala de Disputa, do día 11/65/2024 15:48:00hs até o día 11/05/2024 13:00:00l				
		CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA				
Pregoeiro	11/03/2024 10:49:00	O prazo para envio da proposta final, estará disponível attuvês do modulo - PROPOSTA dia 11/03/2024 10:48:00hs até o dia 11/03/2024 13:00:00hs para o(s) fornecedor(es):	FINAL no rol de menus d	a Sala de Disputa, de		
		CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA.				
Pregoeiro	11/03/2024 10:49:34	Solicito dos documentos de habilitação e proposia final, conforme exigido no edital.				
Sistema	11/03/2024 11:05:46	O fornecedor CENTRO BIONIJCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA acabou de ENVIAR proposta_pedreiras_11_03_2024_1710165946.pdf no proposta final.				
Sistema	11/03/2024 11:07:07	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA acabou de ENVIAR do proposta final	oc_habilitacao_pedreiras_	1710166026.zip no		
Sistema	11/03/2024 11:07:45	O fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA acabou de ENVIAR do habilitanet.	c_habilitacao_pedreiras_	1710166064 zip no		
Sistema	11/03/2024 13:00:02	O prazo para o tomecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA enviar a p	proposta final està encerr	ado.		
Sistema	11/03/2024 13:00:02	O prazo para o fornecedor CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA enviar os complementares está encerrado.	documentos habilitatório	s e/ou		
Pregoeiro	11/03/2024 13:35:33	Boa tarde				
Pregoeiro	11/03/2024 13:56:32	Deciaro a empresa CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA -74.045.626/0001	-50, vencedora do proces	SSO.		
Pregoeiro	11/03/2024 13:57:11	E nada mais havendo a sessão está encerrada.	havendo a sessão está encerrada.			

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão as 13:57:18 horas do día 11 de Março de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

FRANCISCO I-LORÊNCIO DE SOUSA

Pregoeiro(a) Oficial

ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO

Equipe de Apoio

HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

Equipe de Apoia

Autenticação: B0C46E0CEB60BF622A98F897BB91D72E



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDR	EIRAS	/MA
Proc.0302 FLS.	201	12024
Rub.		386

DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Senhora Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Abalizado na(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) habilitada(s) conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência, análise e possível ADJUDICAÇÃO do resultado desta licitação a licitante vencedora, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	80,00	Unidade	Cateterismo cardíaco	R\$ 2.920,00	R\$ 233,600,00
2	200,00	Unidade	Densitometria óssea	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
3	300,00	Unidade	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
4	600,00	Unidade	Ecodopplercardiograma transtorácico	R\$ 235,00	R\$ 141.000,00
5	120,00	Unidade	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	R\$ 170,00	RS 20.400,00
6	120,00	Unidade	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
7	180,00	Unidade	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	R\$ 525,00	R\$ 94.500,00
8	180,00	Unidade	Eletroneuromiografía dos membros superiores	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00
9	120,00	Unidade	Escanometria	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
10	200,00	Unidade	Holter 24h	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
1.1	200,00	Unidade	Mamografia	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
12	200,00	Unidade	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
13	120,00	Unidade	Ressonância magnética	R\$ 570,00	R\$ 68.400,00
14	120,00	Unidade	TC de abdômen	R\$ 295,00	R\$ 35.400,00
15	120,00	Unidade	TC de coluna	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00
16	120,00	Unidade	TC de crânio	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
17	120,00	Unidade	TC de face	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00
18	480,00	Unidade	TC geral	R\$ 280,00	R\$ 134.400,00
19	120,00	Unidade	TC de orbitas	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00
20	120,00	Unidade	TC de pelve	RS 220,00	R\$ 26.400,00





ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PED	REIRAS/MA
Proc.030	2001/2029
FLS	381
Rub.	- A

21	120,00	Unidade	TC de pescoço	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
22	120,00	Unidade	TC de tórax	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00
23	600,00	Unidade	Teste ergométrico	RS 175,00	RS 105.000,00
24	240,00	Unidade	Us de cotovelo	RS 115,00	RS 27.600,00
25	600,00	Unidade	Us com doppler em geral	R\$ 295,00	RS 177.000,00
26	200,00	Unidade	Us de joelho	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
27	360,00	Unidade	Us de ombro	R\$ 120,00	R\$ 43.200,00
28	120,00	Unidade	Us de próstata via abdominal	RS 130,00	R\$ 15.600,00
29	120,00	Unidade	Videocolonoscopia	RS 550,00	RS 66.000,00
30	250,00	Unidade	Videocolposcopia	RS 155,00	RS 38.750,00

Empresa vencedora do certame:

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais),

Pedreiras/MA, 12 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa Pregoeiro Municipal Portaria nº 004/2024-GP



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 0702001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

	PEDREIRAS/MA	
Proc!	0702001/2029	-
FLS.	380	-1
Rub.		-

O(a) SECRETÁRIO(A) do(a) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA - 74.045.626/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	80,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.920,00	R\$ 233.600,00	R\$ 2.923,33	R\$ 233.866,40	0,1139 %	R\$ 3,33
Descri	ção: Calete	rismo cardía	co							
2	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00	R\$ 257,26	R\$ 51.452,00	2,8220 %	R\$ 7,26
Descri	ção: Densit	ometria ósse	á							
3	300,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 260,00	R\$ 78.000,00	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descri	ção: Ecodo	opler de caró	tidas e vertebra	is						
4	600,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 235,00	R\$ 141,000,00	R\$ 239,33	R\$ 143.598,00	1,8092 %	R\$ 4,33
Descri	ção: Ecodo	oplercardiogr	ama transtoráci	со						
5	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00	R\$ 193,67	R\$ 23.240,40	12,2218	R\$ 23,67
Descri	ção: Eletroe	ncefalogram	a (EEG) com m	ара						
6	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 20,400,00	R\$ 172,78	R\$ 20.733,60	1,6089 %	R\$ 2,78
Descri	ção: Eletroe	ncefalogram	a (EEG) sem m	ара						
7	180,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 525,00	R\$ 94.500,00	R\$ 528,04	R\$ 95.047,20	0,5757 %	R\$ 3,04
Descri	ção: Eletron	euromiografi	a dos membros	inferiores						
8	180,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 504,38	R\$ 90.788,40	0,8683 %	R\$ 4,38
Descri	ção: Eletron	euromiografi	a dos membros	superiores						
9	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	RS 14.400,00	R\$ 123,75	R\$ 14.850,00	3,0303 %	R\$ 3,75
Descri	ção: Escano	ometria								
10	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,60	RS 40.000,00	R\$ 204,97	R\$ 40.994,00	2,4247 %	R\$ 4,97
Descri	ção: Holter	24h								
11	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 150,00	R\$ 30,000,00	R\$ 362,43	R\$ 72.486,00	58,6126 ov.	RS 212,43
									%	



								Proc. 0702002/202 4		
							FLS. 389			
******		444		22 N V	Unitário	Total	Unitário	Rub.		
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R
Descri	ção: Mamo	grafia								
12	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 153,38	R\$ 30 676,00	2,2036 %	R\$ 3,3
Descri	ção: Monito	rização ambi	ulatorial da pres	são arterial - MA	PA					
13	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 570,00	R\$ 68.400,00	R\$ 575,00	R\$ 69.000,00	0,8695.%	R\$ 5,0
Descri	ção: Resso	nância magni	ėtica							
14	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 35,400,00	R\$ 297,41	R\$ 35,689,20	0,8103 %	R\$ 2,4
Descri	ção: TC de	abdömen								
15	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 27,600,00	R\$ 233,83	R\$ 28.059,60	1,6379 %	R\$ 3,83
Descri	ção: TC de	coluna								
16	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00	R\$ 252,44	R\$ 30.292,80	0,9665 %	R\$ 2,44
Descri	ção: TC de	crânio								
17	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 31,200,00	R\$ 264,94	R\$ 31.792,80	1,8645 %	R\$ 4,94
Descri	ção: TC de	face								
18	480,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 134.400,00	R\$ 285,41	R\$ 136.996,80	1,8955 %	R\$ 5,4
Descri	ção: TC ger	ral								
19	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00	R\$ 244,27	R\$ 29,312,40	1,7480 %	R\$ 4,27
Descri	ção: TC de	orbitas								
20	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 220,00	R\$ 26.400,00	R\$ 220,82	R\$ 25.498,40	0,3713 %	R\$ 0,82
Descri	ção: TC de	pelve								
21	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	RS 30.000,00	R\$ 251,67	R\$ 30.200,40	0,6635 %	R\$ 1,6
Descri	ção: TC de	pescoço								
22	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 28,800,00	R\$ 243,27	R\$ 29.192,40	1,3441 %	R\$ 3,2
Descri	ção: TC de	tórax								
23	600,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	R\$ 105.000,00	R\$ 178,93	R\$ 107.358,00	2,1953 %	R\$ 3,99
Descri	ção: Teste e	ergométrico								
24	240,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 115,00	RS 27.500,00	R\$ 116,18	R\$ 27.883,20	1,0156 %	R\$ 1,1
Descri	ção: Us de	cotovelo								
25	600,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 177,000,00	R\$ 297,89	R\$ 178.734,00	0,9701 %	R\$ 2,8
Descri	ção: Us cor	n doppler em	geral							
26	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 121,33	R\$ 24.266,00	1,0961 %	R\$ 1,3



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Proc. Of C FLS.	REIRAS/MA 2001/20 390 Econ. %	02 <u>4</u> L Econ. R\$
Descri	ção: Us de	oelho								
27	360,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 43.200,00	R\$ 123,30	R\$ 44.388,00	2,6763 %	R\$ 3,30
Descri	ção: Us de	ombro								
28	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	RS 15.600,00	R\$ 133,97	R\$ 16,076,40	2,9633 %	R\$ 3,97
Descri	ção: Us de	próstata via a	bdominal							
29	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,00	RS 66.000,00	R\$ 555,67	R\$ 66 680,40	1,0203 %	R\$ 5,67
Descri	ção: Videoc	olonoscopia								
30	250,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 155,00	R\$ 38.750,00	R\$ 158,31	R\$ 39.577,50	2,0908 %	R\$ 3,31
Descri	ção: Videoc	olposcopia								

Subtotal Adjudicado: RS 1.780.450,00

Subtotal 3,6412 Orçado: R\$

% 67.280,30

1.847.730,30

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.780.450,00	R\$ 1.847.730,30	3,6412 %	67.280,30

Pedreiras - Maranião, 13 de Março de 2024 ARILENE BEZERRA DEIVERA LEITAO SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDR	EIRAS/MA
Proc.0703	200 1/202 7
FLS.	391
Rub	l_

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 15 de março de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde Portaria 121/2022-GP sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, Bairro Centro, CEP: 65725-000, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.184.253/0001-49. CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede na Rua dos Cajueiros, nº 537, Bairro Setor Residencial Norte, Edifício Monet, sala 03, CEP: 78.550-366, Sinop - MT, inscrita CNPL nº 12.022.696/0001 -36. ASSINATURA: 11/03/2024. VIGÊNCIA: prazo de 60 (sessenta) meses. OBJETO: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, esta de propriedade intelectual a social de propriedade intelectual de pro de propriedade intelectual e material da empresa CEDENTE. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão onerosa do licenciamento 850, 9 de pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, Ho sistema DIGITALCONSIG Módulos do Consignante e Servidor propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas. Foro: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 003/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ¾ 003/2024. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 15 de março de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde Portaria 121/2022-GP,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 005/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, objetivando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: M A ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.419.972/0001-64, sediada na Rua da Palmeirinha, nº 737, Bairro Engenho, CEP: 65.725-000,

Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 642.477,94 (Seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 18 de março de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

SÉCRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 006/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2024. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, objetivando a Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.820.280/0001 -96, Rua Raimundo Araújo, Nº 311, Bairro Goiabal, CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA. vencedora do certame no valor total de R\$ 759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 18 de março de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

CPF: ***,389,343-** - Data: 18/03/2024 - IP com n*: 192,168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/dianooficial.php?id=2003





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc. 070200 4202 4
FLS. 303
Rub.

À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0702001/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 003/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados, com o disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras (MA), 19 de março de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde Portaria 121/2022-GP

RECEBIDO EM: 19 107 129

Fabricio Costa Sampaio

Assessor Jurídico OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PARECER TÉCNICO

<u>A SENHORA</u> <u>SR. "ARILENE OLIVEIRA BEZERRA LEITÃO</u> <u>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2024

PROCESSO nº 0702001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Emissão de Parecer Técnico do Pregão Eletrônico nº 003/2024 — objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque, para fins de análise e emissão de parecer técnico, com base nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O presente processo licitatório tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, no valor total de R\$ 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Proc. 0302 00 1/202 4 FLS. 395 Rub.

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

quatrocentos e cinquenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 15 de março de 2024.

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que a fase preparatória do processo licitatório foi devidamente analisada por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 53 da Lei nº. 14.133/21, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento da proposta e a adjudicação, para a posterior homologação e contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado e não havendo sido interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 003/2024 com a Lei que o rege, OPINO pela





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

IICÍPIO

FLS.

Rub.

PEDREIRAS/MA

homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ,. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 21 de março de 2024.

Fabricio Costa Sampaio Assessor Jurídico OAB/PI Nº 9845



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 0702001/2024

PEDREIRAS/MA 4 Proc.0303001/202 FLS. 393 Rub. ______

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Fornecedor: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA - 74.045.626/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia R\$
đ.	80,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.920,00	R\$ 233.600,00	R\$ 2.923,33	R\$ 233,866,40	0,11	R\$ 3,33
Descri	ção: Catete	rismo cardía	co							
2	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00	R\$ 257,26	R\$ 51.452,00	2,82	R\$ 7,26
Descri	ção: Densit	ometria ósse	a							
3	300,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00	0,00	R\$ 0,00
Descri	ção: Ecodo	ppler de caró	itidas e vertebra	is						
4	600,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,00	RS 141.000,00	R\$ 239,33	R\$ 143.598,00	1,81	R\$ 4,33
Descri	ção: Ecodo	pplercardiog	rama transtorác	ico						
5	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 20,400,00	R\$ 193,67	R\$ 23.240,40	12,22	R\$ 23,67
Descri	ção: Eletro	encefalogram	na (EEG) com n	пара						
6	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 20,400,00	R\$ 172,78	R\$ 20.733,60	1,61	R\$ 2,78
Descri	ção: Eletro	encefalogram	na (EEG) sem n	пара						
7	180,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 525,00	R\$ 94.500,00	R\$ 528,04	R\$ 95,047,20	0,58	R\$ 3,04
Descri	ção: Eletror	neuromiograf	ia dos membro	s inferiores						
8	180,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 90,000,00	R\$ 504,38	R\$ 90.788,40	0,87	R\$ 4,38
Descri	ção: Eletror	neuromiograf	ia dos membro	s superiores						
9	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00	R\$ 123,75	R\$ 14.850,00	3,03	R\$ 3,75
				Su	ototal Adjudicado I	R\$ 1.780.450,00	Subto	tal Orçado: R\$ 1,847,730,30	3,6412 %	R\$ 67.280,30



PEI	DREIRASIMA L
Proc.04	07001/2027
FLS	_530
Dub.	

The final field of the control of th		Pub.								
ltem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Rufotal- Orçado	Econ.	Economia R\$
Descri	ção: Escan	ometria								
10	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 40,000,00	R\$ 204,97	R\$ 40.994,00	2.42	R\$ 4,97
Descri	ção: Holter	24h								
11	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 30,000,00	R\$ 362,43	R\$ 72.486,00	58,61	R\$ 212,43
Descri	ção: Mamo	grafia								
12	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 153,38	R\$ 30,676,00	2,20	R\$ 3,38
Descri	ção: Monito	rização amb	ulatorial da pre	ssão arterial – M	IAPA					
13	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 570,00	R\$ 68.400,00	R\$ 575,00	R\$ 69,000,00	0,87	R\$ 5,00
Descri	ção: Resso	nância magn	ética							
14	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 35.400,00	R\$ 297,41	R\$ 35,689,20	0,81	R\$ 2,41
Descri	ção: TC de	abdömen								
15	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00	R\$ 233,83	R\$ 28,059,60	1,64	R\$ 3,83
Descri	ção: TC de	coluna								
16	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 30,000,00	R\$ 252,44	R\$ 30.292,80	0,97	R\$ 2,44
Descri	ção: TC de	crânio								
17	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00	RS 264,94	R\$ 31.792,80	1,86	R\$ 4,94
Descri	ção: TC de	face								
18	480,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 134,400,00	R\$ 285,41	R\$ 136.996,80	1,90	R\$ 5,41
Descri	ção: TC ge	ral								
19	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00	R\$ 244,27	R\$ 29,312,40	1,75	R\$ 4,27
Descri	ção: TC de	orbitas								
20	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00	R\$ 220,82	R\$ 26.498,40	0,37	R\$ 0,82
Descri	ção: TC de	pelve								
21	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 30,000,00	R\$ 251,67	R\$ 30,200,40	0,66	R\$ 1,67
				Su	btotal Adjudicado I	R\$ 1.780,450,00	Subto	tal Orçado: R\$ 1.847.730,30	3,6412 %	R\$ 67.280,30



PE	DREIRAS	MA I
Proc.02		1202 4
FLS.	30	19
R: Total	Econ.	Economia

					Marchan States and States and	and the street her to	FLS.			
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Orçado	Econ	Economia RS
Descri	ção: TC de	pescoço		0.8459.05	500000000000000000000000000000000000000	A Water Con Stone Sec				
22	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00	R\$ 243,27	R\$ 29.192,40	1,34	R\$ 3,27
Descri	ção: TC de	tórax								
23	600,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	R\$ 105.000,00	R\$ 178,93	R\$ 107,358,00	2,20	R\$ 3,93
Descri	ção: Teste	ergométrico								
24	240,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 115,00	R\$ 27.600,00	R\$ 116,18	R\$ 27.883,20	1,02	R\$ 1,18
Descri	ção: Us de	cotovelo								
25	600,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 177.000,00	R\$ 297,89	R\$ 178,734,00	0,97	R\$ 2,89
Descri	ção: Us cor	n doppler en	ı geral							
26	200,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 121,33	R\$ 24.266,00	1,10	R\$ 1,33
Descri	ção: Us de	joelho								
27	360,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 43.200,00	R\$ 123,30	R\$ 44,388,00	2,68	R\$ 3,30
Descri	ção: Us de	ombro								
28	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00	R\$ 133,97	R\$ 16.076,40	2,96	R\$ 3,97
Descri	ção: Us de	prostata via	abdominal							
29	120,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 66.000,00	R\$ 555,67	R\$ 66,680,40	1,02	R\$ 5,67
Descri	ção: Video	colonoscopia								
30	250,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 155,00	R\$ 38.750,00	R\$ 158,31	R\$ 39.577,50	2,09	R\$ 3,31
Descri	ção: Videoc	colposcopia								
				Sul	ototal Adjudicado I	R\$ 1.780.450,00	Subto	tal Orçado: R\$ 1.847,730,30	3,6412 %	R\$ 67.280,30

LOTAL	GERAL	DO)	PRO	CESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economía %	Economia R\$
R\$ 1,780,450,00	R\$ 1.847,730,30	3,6412 %	67.280,30



PE	DREIRAS/MA
Proc.07	02001/202 4
FLS.	400
Rub.	L

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA , 25 06 Marco de 2024

ARILENE BEZERRA CLIVEIRA LEITÃO SECRETÁRIO(A)



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDR	EIRAS/MA
Proc.0703	1001/202 4
FLS	401
Rub.	L

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 003/2024, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 21 de março de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde Portaria 121/2022-GP à conta da fonte de recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

 III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 21 DE RASINA MARÇO DE 2024.

1202

MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO .: 001/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 001/2024, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: L M S PINTO COMÉRCIO. inscrita no CNPJ nº 15.244.887.0001-30, sediada na Rua Santo Antônio, nº 175, Centro, CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale-MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 78.105,00 (setenta e oito mil e cento e cinco reais), PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.754.143/0001-85, sediada na Avenida Santa Luzia, nº 191, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0005-13, sediada na AV 05, SN, Quadra A, Lote 2, Modulo 1, Distrito Industrial Maracana, CEP nº 65.095-170 - São Luis/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 225,000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 21 de março de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde - Portaria 121/2022-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO,: 003/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 003/2024, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 21 de março de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde - Portaria 121/2022-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 005/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 905/2024, objetivando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do municipio de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima as empresas: M A ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07,419.972/0001-64, scdiada na Rua da Palmeirinha, nº 737, Bairro Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 642.477,94 (Seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), e L A MENDONCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.595.749/0001-12, sediada na Est Da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadrame - 03, Cohatrae, CEP: 65.110-000 São Jose de Ribamar/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 28.024,10 (Vinte e oito mil, vinte e quatro reais e dez centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 18 de março de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO .: 006/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 006/2024, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 08.820.280/0001-96, Rua Raimundo Araújo, Nº 311, Bairro Goiabal, CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais), objetivando a Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Pedreiras -MA, 21 de março de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo -Secretário Municipal de Planejamento - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -COMUNICADO - REQUEREU: 01/2024

URBANIZADORA MARANHENSE LTDA/CEMITÉRIO LÍRIO DA PAZ

CNPJ: 45.122.368/0001-60, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Pedreiras/MA a Licença Ambiental Prévia para a atividade GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, localizado na Rodovia MA 381 KM 07 - Povoado Trindade - Pedreiras/MA, conforme protocolo 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -COMUNICADO - REQUEREU: 02/2024

URBAMA - URBANIZADORA MARANHENSE

CPF: ***,389.343-** - Data: 21/03/2024 - IP com n*: 192,168,3.11 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2009



ATO CONVOCATÓRIO - PE 003-2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

20240275/2024

<gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>

Para: <administrativo@clinicabionuclear.com.br>,

<administrativo@grupobiocentro.com>

Data 25/03/2024 14:24

Assunto:

De

contrato.pdf (~263 KB)



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRASIMA Proc0703001/202 4 FLS. 404 Rub.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240275/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, como CONTRATANTE, e a empresa CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, como CONTRATADA, para prestação de serviços prestação de serviços prestação de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, na forma abaixo:

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.432.389/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro — Pedreiras — MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde, e a sociedade CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por João Batista de Abreu, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 20240275/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0702001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituido pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

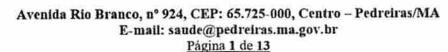
- Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024;
- b) Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

JOAO BATISTA

DE

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE ABREU:01469894 300

ABREU:014 Dados: 2024.03.25 69894300 15:22:52 -03'00'







PEDREIRAS/MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Único - Os serviços contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECO

O valor total do presente contrato é de RS 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	80,00	Unidade	Cateterismo cardíaco	R\$ 2.920,00	R\$ 233.600,00
2	200,00	Unidade	Densitometria óssea	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
3	300,00	Unidade	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
4	600,00	Unidade	Ecodopplercardiograma transtorácico	R\$ 235,00	R\$ 141.000,00
5	120,00	Unidade	Eletroencefalograma (EEG) com mapa	R\$ 170.00	R\$ 20,400,00
6	120,00	Unidade	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	R\$ 170,00	R\$ 20.400.00
7	180,00	Unidade	Eletroneuromiografia dos membros inferiores	R\$ 525,00	R\$ 94.500.00
8	180,00	Unidade	Eletroneuromiografia dos membros superiores	R\$ 500,00	R\$ 90.000.00
9	120,00	Unidade	Escanometria	R\$ 120.00	R\$ 14.400,00
10	200,00	Unidade	Holter 24h	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
11	200,00	Unidade	Mamografia	R\$ 150,00	R\$ 30,000,00
12	200,00	Unidade	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA	RS 150,00	R\$ 30.000,00
13	120,00	Unidade	Ressonância magnética	RS 570,00	R\$ 68.400,00
14	120,00	Unidade	TC de abdômen	RS 295,00	R\$ 35.400,00
15	120,00	Unidade	TC de coluna	R\$ 230,00	RS 27.600,00
16	120,00	Unidade	TC de crânio	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
17	120,00	Unidade	TC de face	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00
18	480,00	Unidade	TC geral	RS 280,00	R\$ 134.400,00
19	120,00	Unidade	TC de orbitas	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00
20	120,00	Unidade	TC de pelve	RS 220,00	RS 26.400,00
21	120,00	Unidade	TC de pescoço	R\$ 250,00	RS 30.000,00
22	120,00	Unidade	TC de tórax	RS 240,00	RS 28.800,00
23	600,00	Unidade	Teste ergométrico	R\$ 175,00	RS 105.000,00
24	240,00	Unidade	Us de cotovelo	R\$ 115,00	RS 27.600,00
25	600,00	Unidade	Us com doppler em geral	R\$ 295,00	RS 177.000,00
26	200,00	Unidade	Us de joelho	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
27	360,00	Unidade	Us de ombro	R\$ 120,00	R\$ 43.200,00
	120,00	Unidade	Us de próstata via abdominal	R\$ 130,00	RS 15.600,00
29	120,00	Unidade	Videocolonoscopia	R\$ 550,00	RS 66.000,00
30	250,00	Unidade	Videocolposcopia	R\$ 155,00	RS 38.750,00

Parágrafo Primeiro - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e



9894300



PEDREIRAS/MA FLS. Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro - Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do servico prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - O documento de cobranca será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicilio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto - O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Ouinto - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE. JOAO

Página 3 de 13

Assinado de forma digital por JOAO





PEDREIRAS/MA
Proc0302001/202
FLS. 404
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432,389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

CLÁUSULA OUINTA - REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = indice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o indice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro indice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro — O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os



ABREU:0146 ABREU:01469894300 Pados: 2024.03.25 PS94300 15:24:32 -03'00'



PEDREIRAS/MA Proc.U

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro - A Fiscalização da execução dos servicos caberá à comissão designada por ato do Fundo Municipal de Saúde. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLAUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia (a critério da administração poderá ser exigida), equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro - O (a) Fundo Municipal se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuizos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo - Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no



Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ EDREIRAS/MA

prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro - Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1°, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo Fundo Municipal de Saúde, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

П. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1°, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de



BATISTA DE ABREU:01469 ABREU:01469894300 894300



PEDREIRAS/MA Proc.07020011202 FLS. Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabiveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1°, III, III. da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao beneficio de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art.



Accinado de forma



PEDREIRASIMA Proc.030100 4202 FLS.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias útels do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1°, I, 2" parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

OAOL

Assinado de forma digital por

ABREU:014 300

Dados: 2024.03.25



	DREIRAS/MA
Proc.03	1200712005
FLS	イバブ
Rub.	ì

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Secretária Municipal de Saúde que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração b) ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato; c)
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do e)
- praticar ato fraudulento na execução do contrato; f)
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; g)
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°,

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA BATISTA DE

9894300

Assinado de forma digital por JOAO ABREU:0146 ABREU:01469894300 Dados: 2024.03.25





PEDREIRAS/MA Proc.0702 00 4/202 FLS. Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

da Lei nº 14.133, de 2021);

- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alineas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133,
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- Multa: iv.
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oltavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme



Página 10 de 13



PEDREIRAS/MA Proc.070200 1202 FLS.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Joao

69894300

digital por JOAO ABREU:01469894300 ABREU:014 Dados: 2024.03.25 15:26:03 -03'00"

Assinado de forma

Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA BATISTA DE BATISTA DE E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br Página 11 de 13





PEDREIRAS/MA Proc07020011202 FLS.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Parágrafo Terceiro - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do deseguilibrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único - A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 02 - Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 005 2.059 - Gestão do MAC - Assistência Média e Alta

Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde FONTE DE RECURSOS: 1600000000 - Transferência SUS - Bloco de manutenção

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

JOAO

Assinado de forma digital por

ABREU:014698943 ABREU:014 00

Dados: 2024.03.25 69894300 15:26:17 -03'00'



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA Proc.0702003 FLS.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras/MA, em 25 de março de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde Portaria 121/2022-GP CONTRATANTE

JOAO BATISTA DE

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE ABREU:01469894300 ABREU:01469894300 Dados: 2024.03.25 15:26:31 -03'00'

CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50 João Batista de Abreu CONTRATADA



CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	DREIRAS/MA
Proc. 071	02 00 12024
FLS	41h
Rub.	_ 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240275/2024 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ 74.045.626/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 003-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 1.780.450,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade , Classificação conômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.780.450,00. VIGÊNCIA: 25 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ABREU, pela contratada.

Pedreiras - MA, 25 de Março de 2024.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde



Proc.0101 001/202 4 FLS. 418

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

JUNTADA DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0702001/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, a Portaria do Fiscal do Contrato nº 20240275/2024

Pedreiras/MA, em 25 de março de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde Portaria 121/2022-GP



Proc.0702001202 4 FLS. 419

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 53.346.258/0001-00

PORTARIA Nº 003/2024 - SEMUS

"DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS."

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o Sr. Ivan Carlos Silva Lima, inscrito sob o CPF Nº 005.718.313-97 e RG Nº 027330702004-4 SSP-MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos do fundo municipal de saúde- FMS.

Art. 2° — Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras- MA, 07 de fevereiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde Portaria N°121/2022 - GP